



## INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação

Grupo Permanente de Apoio a Tecnologia da Informação e Comunicação GPTIC

OFÍCIO Nº 3067/2024/INPE

São José dos Campos, 15 de outubro de 2024.

A

Diagrama Tecnologia Ltda

**Assunto: Solicitação de concordância de fornecimento de itens da Ata de Registro de Preços originada do Processo Pregão Eletrônico Nº 013/2023 da Superintendência Regional da Receita Federal 9<sup>a</sup>RF - PR (UASG 170156).**

Prezados,

Vimos pelo presente, em nome do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE/MCTIC (UASG 240106), solicitar concordância dessa empresa para fornecimento de item da Ata de Registro de Preços originada do Processo Pregão Eletrônico Nº 013/2023 da Superintendência Regional da Receita Federal 9<sup>a</sup>RF - PR (UASG 170156), conforme dados a seguir:

Item do SRP	Descrição	Qtde Solicitada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
48	Monitor Acer XZ342C U S3bmip Phx + Cabo Y Resolução: 34 Polegadas Quad HD LED VA (3440 x 1440); Interfaces/Portas: 2x HDMI(2.0), 2x DisplayPort(1.4), 1x saída de áudio, Entrada de alimentação; Ajustes: Altura 130 Mm, Rotação +/- 360°, Inclinação -5° A Aproximadamente ~15°. Garantia De 12 Meses	17	R\$ 2.728,00	R\$ 46.376,00

A solicitação fundamenta-se no princípio da economicidade, considerando que este permite a redução de custos operacionais e a otimização dos processos de aquisição e contratação de bens e serviços pela Administração, de acordo com o que faculta o Art. 22º do Decreto nº 7.892/2013, instrumento regulamentador do Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 40 da Lei 14.133/2021.

Favor enviar a manifestação em resposta a esta solicitação para:  
[antonio.esio@inpe.br](mailto:antonio.esio@inpe.br) e [armando.camara@inpe.br](mailto:armando.camara@inpe.br).

Somos muito gratos pela constante colaboração.

Atenciosamente

Antonio Esio Marcondes Salgado  
Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação – INPE (UASG 240106)  
SIAPE 664820  
(12) 3208-6071



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Esio Marcondes Salgado, Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 15/10/2024, às 11:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12325099** e o código CRC **3D5BB447**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 3067/2024/INPE - Processo nº 01340.008622/2024-73 - Nº SEI: 12325099

**Data de Envio:**

15/10/2024 11:32:07

**De:**

INPE/Grupo Permanente de Apoio a Tecnologia da Informação e Comunicação GPTIC <gptic@inpe.br>

**Para:**

governo@diagramati.com.br  
vendas@diagramati.com.br  
antonio.esio@inpe.br  
armando.camara@inpe.br  
caio.kercher@lfcgoverno.com.br  
jardel.rosa@lfcgoverno.com.br

**Assunto:**

Solicitacao de autorizacao de adesao em ARP

**Mensagem:**

Prezados, bom dia.

Trata-se de encaminhar ofício anexo com solicitação de autorização de adesão a item de SRP gerenciado por esta empresa.

Somos gratos pela atenção a nossa solicitação.

Atenciosamente,

Antonio Esio Marcondes Salgado  
COTIC/INPE

**Anexos:**

Oficio\_12325099.html



Ao

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais em São José dos Campos MC - INPE/SJCAM

REF.: Adesão à Ata de Registro de Preços do PE 013/2023

Prezado Senhor,

Em resposta a sua consulta e em conformidade com os entendimentos mantidos, informo que estamos de acordo com a adesão à ata de registro de preços para o fornecimento de adesão a ata do PE nº 013/2023 da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL 9ªRF - PR.

#### CONDIÇÕES DA AQUISIÇÃO

Ite	Equipamento	Marca	Qtde (unid)	Valor unitário (R\$)	Valor total item
48	MONITOR	ACER/XZ342CU V3bmiiphx Cabo Y	17	R\$ 2.728,00	R\$ 46.376,00
<b>TOTAL: QUARENTA E SEIS MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS</b>					R\$ 46.376,00

#### DADOS DA PROPOSTA:

- ✓ Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) dias, conforme edital
- ✓ Prazo de entrega: 45 (QUARENTA E CINCO) dias corridos, conforme edital
- ✓ Prazo de Pagamento: 10 (DEZ) dias, conforme edital
- ✓ Prazo de Garantia: 12 (doze) meses, conforme edital

#### DADOS DA PROPONENTE:

- ❑ CNPJ: 10.918.347/0002-52
- ✓ Razão Social: Diagrama Tecnologia Eireli
- ✓ Endereço: Rod Governador Mario Covas Nº 256 Km 280 Portaria B Sala 137;  
Bairro Padre Mathias- Cariacica /ES- CEP: 29.157-100
- ❑ Fone/Fax: (71) 3379-3535/(71) 3379-7809
- ✓ Email: diretoria@diagramatecnologia.com.br

#### DADOS BANCÁRIOS:

- ✓ Banco: Itau(341)
- ✓ Agência: 7421 (Vilas Atlântico)
- ❑ C/C: 05839-2



Sem mais para o momento, ficamos no aguardo da emissão do empenho e à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários!

Cariacica, 15 de Outubro de 2024

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Pereira" followed by a surname.

Luiz Gustavo  
Pereira Diretor  
CPF nº 947.530.165-87

[www.diagramatecnologia.com.br](http://www.diagramatecnologia.com.br)



## Relatório de Cotação: cotação rápida 8034124

Pesquisa realizada entre 29/10/2024 17:25:47 e 29/10/2024 17:28:56

Relatório gerado no dia 29/10/2024 17:30:28 (IP: 150.163.12.58)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

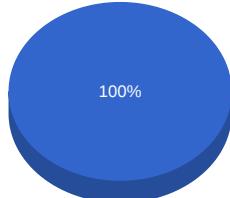
### Item 1: monitor computador

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 72	1	R\$ 3.684,82 (un)	-	R\$ 3.684,82	100%	R\$ 3.684,82
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   COMANDO DA MARINHA   Comando de Operações Navais   Comando do 8º Distrito Naval			NºPregão:900042024 UASG:789000	01/07/2024	R\$ 3.105,00
2	SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA			Dispensa de Licitação Nº 90036/2024 UASG: 925045	11/03/2024	R\$ 3.524,99
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal de Santa Catarina   Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina			NºPregão:320092023 UASG:158516	28/11/2023	R\$ 4.194,50
4	Justiça Federal de 1ª Instância - RN			NºPregão:192023 UASG:090007	30/10/2023	R\$ 3.914,80
Valor Unitário						R\$ 3.684,82
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.719,89			Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.684,82	

Valor Global: R\$ 3.684,82

### Valor do item em relação ao total

1) monitor co...



Relatório gerado no dia 29/10/2024 17:30:28 (IP: 150.163.12.58)  
Código Validação: NvujKRUU11JPXK6Ljr1D8DgDzAKKGZZj%2bqZnU5WpN0pXd4inpNc5Q%3d%3d  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=NvujKRUU11JPXK6Ljr1D8DgDzAkKGZZj%252bqZnU5WpN0pXd4inpNc5Q%253d%253d

1 / 14

## Detalhamento dos Itens

Item 1: monitor computador

Preço Estimado: R\$ 3.684,82 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3.684,82

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.684,82

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	monitor computador tamanho tela: 31 a 40 pol, tipo de tela: led , formato tela: ultrawide , qualidade de imagem: 4 k , interatividade da tela: sem interatividade , ajuste: ajuste de rotação, altura e inclinação do display , alimentação: bivolt , garantia on site: 12 mese	

### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.105,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA MARINHA  
Comando de Operações Navais  
Comando do 8º Distrito Naval

**Objeto:** Um sistema de visualização profissional Vídeo Wall, abrangendo montagem da solução completa no ambiente, com fornecimento de equipamento, software, materiais de instalação e todos os acessórios necessários, além de testes, manutenção corretiva, treinamento, suporte técnico e garantia de 3 (três) anos , conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Descrição:** Monitor Computador - Monitor Computador Tamanho Tela: 31 A 40 POL, Tipo De Tela: Led , Formato Tela: Ultrawide , Qualidade De Imagem: Full Hd , Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Ajuste: Com Regulagem De Altura , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: 36 MESE Valor estimado: R\$ 3.922,9850 Critério de julgamento: Menor Preço

**CatMat:** 613324 - Monitor Computador - Tamanho Tela: 31 A 40 POL | Tipo De Tela: Led | Formato Tela: Ultrawide | Qualidade De Imagem: Full Hd | Interatividade Da Tela: Sem Interatividade | Ajuste: Com Regulagem De Altura | Alimentação: Bivolt | Garantia On Site: 36 MESES

**Data:** 01/07/2024 09:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Identificação:** NºPregão:900042024 / UASG:789000

**Lote/Item:** /7

**Ata:** N/A

**Homologação:** 31/07/2024 09:14

**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br

**Quantidade:** 2

**Unidade:** Unidade

**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.619.404/0008-14	SEAL TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.	R\$ 3.000,00
<b>*VENCEDOR*</b>		

58.619.404/0008-14 SEAL TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA. R\$ 3.000,00

**Marca:** SAMSUNG  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:** 92.C4.100200 + ACESSÓRIOS  
**Descrição:** Descrição não informada

**Estado:** MS    **Cidade:** Paranaíba    **Endereço:** AV MOACIR DA SILVEIRA QUEIROZ, 380    **Telefone:** (67) 3668-1590    **Email:** contato@sealtelecom.com.br

39.140.223/0001-90 WALL STREET VIDEO E TECNOLOGIA LTDA R\$ 3.100,00

**Marca:** Samsung série UJ59  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:** Samsung série UJ59  
**Descrição:** Descrição não informada

**Estado:** RJ    **Cidade:** Rio de Janeiro    **Endereço:** R DA QUITANDA, 199    **Nome de Contato:** WALDEMIRO    **Telefone:** (21) 3393-8533    **Email:** souza@wallstreetvideo.com.br

62.941.281/0001-34 MAUELL SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA. R\$ 3.110,00

**Marca:** SAMSUNG  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:** UHD UJ59 32  
**Descrição:** Descrição não informada

**Estado:** SP    **Cidade:** São Paulo    **Endereço:** AVENIDA MARQ DE SAO VICENTE, 446    **Telefone:** (11) 2117-5353    **Email:** eliane.soares@mauell.com



Relatório gerado no dia 29/10/2024 17:30:28 (IP: 150.163.12.58)  
Código Validação: NvujKRUU11JPXK6Ljr1D8DgDzAKKGZZj%2bqZnU5WpN0pXd4inpNc5Q%3d%6d  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=NvujKRUU11JPXK6Ljr1D8DgDzAkKGZZj%252bqZnU5WpN0pXd4inpNc5Q%253d%253d

2 / 14

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
64.606.486/0001-99	ERIVAL TELECOMUNICACOES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 3.300,00
<b>Marca:</b> SAMSUNG <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> UHD UJ59 32 <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> SP <b>Cidade:</b> São José dos Campos		
<b>Endereço:</b>		R SAO CAETANO DO SUL, 430

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** R\$ 3.524,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA	<b>Data:</b> 11/03/2024 16:49
<b>Objeto:</b> Item 1: Monitor de vídeo LG Ultrawide 34" Marca LG, modelo 34WP550-B; Item 2: Monitor de vídeo AOC Ultrawide 34" Marca AOC, modelo Q34P2; Item 3: Monitor de vídeo Curvo WQHD 34" Dell Marca Dell, modelo S3422DWG; Item 4: Monitor de vídeo Samsung G5 34" Marca Samsung, modelo LC34G55TWWLXZD; e Item 5: Monitor de vídeo Husky 34" Tempest Curvo Marca Husky, modelo HGMT005. Entrega: 15 dias; Garantia: min. 12 meses ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E CONTRATAÇÃO NO ARQUIVO ANEXO (carta-contrato).	<b>Modalidade:</b> Dispensa <b>SRP:</b> NÃO <b>Identificação:</b> Dispensa de Licitação Nº 90036/2024 / UASG: 925045 <b>Lote/Item:</b> /4 <b>Ata:</b> N/A <b>Homologação:</b> 18/04/2024 18:31 <b>Fonte:</b> www.gov.br/compras/pt-br <b>Quantidade:</b> 2 <b>Unidade:</b> Unidade <b>UF:</b> SC
<b>Descrição:</b> Monitor Computador - Tamanho Tela: 31 A 40 POL, Tipo De Tela: Led, Formato Tela: Ultrawide, Qualidade De Imagem: Full Hd, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Ajuste: Com Regulagem De Altura, Alimentação: Bivolt, Garantia On Site: 36 MESES,	
<b>CatMat:</b> 613324 - Monitor Computador - Tamanho Tela: 31 A 40 POL   Tipo De Tela: Led   Formato Tela: Ultrawide   Qualidade De Imagem: Full Hd   Interatividade Da Tela: Sem Interatividade   Ajuste: Com Regulagem De Altura   Alimentação: Bivolt   Garantia On Site: 36 MESES	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.211.921/0001-60	53.211.921 LAURA DUMKE PAZ	R\$ 3.407,00
<b>*VENCEDOR*</b>		
<b>Marca:</b> Samsung <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> G5 34" <b>Descrição:</b> : Monitor de vídeo Samsung G5 34"		
<b>Endereço:</b> ,		

43.061.267/0001-00	ELIETE REGINA SENCZKOWSKI 08791576903	R\$ 3.408,00
<b>Marca:</b> Cooler Master <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> CMI-GM34-CWQA-BR <b>Descrição:</b> MONITOR CURVO , COR PRETA, RESOLUÇÃO UWQHD 3440*1440,ÂNGULO DE VISÃO 178°/178°		
<b>Estado:</b> SC <b>Cidade:</b> São José <b>Endereço:</b> RUA SAO CRISTOVAO, 94 <b>Telefone:</b> (48) 8845-0969 <b>Email:</b> elieteregina93@gmail.com		

53.543.817/0001-72	53.543.817 CYNTHIA LOPES SIQUEIRA DO VALE	R\$ 3.450,00
<b>Marca:</b> Monitor <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Led <b>Descrição:</b> De acordo com o edital		
<b>Endereço:</b> ,		

20.279.680/0001-31	VS SOUND COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	R\$ 3.464,00
<b>Marca:</b> Samsung ou similar <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> LC34G55TWWLXZD <b>Descrição:</b> monitor LED Full HD HDMI 34		
<b>Estado:</b> CE <b>Cidade:</b> Fortaleza <b>Endereço:</b> R MARCILIO DIAS, 1441 <b>Telefone:</b> (85) 8630-5636		



Relatório gerado no dia 29/10/2024 17:30:28 (IP: 150.163.12.58)  
Código Validação: NvujKRUU11JPXK6Ljr1D8DgDzAKKGZZj%2bqZnU5WpN0pXd4inpNc5Q%3d%3d  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=NvujKRUU11JPXK6Ljr1D8DgDzAkKGZZj%252bqZnU5WpN0pXd4inpNc5Q%253d%253d

3 / 14

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
48.999.989/0001-15	JUNTOS ABPP COMERCIO E SERVICOS LTDA.	R\$ 3.464,51			
<b>Marca:</b> Samsung <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Samsung <b>Descrição:</b> Conforme termo de referência					
Endereço:	,				
10.733.208/0001-73 LUCRATT COMERCIO E TURISMO LTDA					
<b>Marca:</b> Samsung <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> G5 <b>Descrição:</b> SAMSUNG					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Sorocaba	R JANDIRA REIS GAROLLA, 108	Jaime	(15) 3326-5859	jayme_lucratt@hotmail.com
45.434.285/0001-07 BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA					R\$ 3.500,00
<b>Marca:</b> SAMSUNG/SIMILAR <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> SAMSUNG/SIMILAR <b>Descrição:</b> Tamanho Tela: 31 A 40 POL, Tipo De Tela: Led, Formato Tela: Ultrawide, Qualidade De Imagem: Full Hd, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Ajuste: Com Regulagem De Altura, Alimentação: Bivolt, Garantia On Site: 36 MESES,					
Endereço:	,				
49.531.675/0001-56 JM COMERCIO LTDA					R\$ 3.500,00
<b>Marca:</b> Tamanho Tela: 31 A 40 POL, Tipo De Tela: Led, <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Tamanho Tela: 31 A 40 POL, <b>Descrição:</b> Tamanho Tela: 31 A 40 POL, Tipo De Tela: Led, Formato Tela: Ultrawide, Qualidade De Imagem: Full Hd, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Ajuste: Com Regulagem De Altura, Alimentação: Bivolt, Garantia On Site: 36 MESES,					
Endereço:	SHCN CL QD 308, BLOCO B, ENTRADA 55, SALA, 210		Telefone:		Email:
			(61) 3041-4878		jmlcitaltda@gmail.com
33.275.120/0001-50 SUPER LICITE LICITACOES EIRELI					R\$ 3.518,99
<b>Marca:</b> Samsung <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Monitor de vídeo Samsung G5 <b>Descrição:</b> Monitor de vídeo Samsung G5 34" Marca Samsung, modelo LC34G55TWWLXZD					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:
SC	São José	R JACOB FERREIRA DE MELLO, 192	(48) 3024-6528		superlicite@gmail.com
52.656.563/0001-36 52.656.563 JOVAINE PROTAZIO THURLER JUNIOR					R\$ 3.519,00
<b>Marca:</b> SAMSUNG <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Monitor Gamer Samsung <b>Descrição:</b> Monitor Gamer Samsung Odyssey G5 34 , Ultrawide, 165hz, 1ms, Hdr10, Hdmi, Freesync Premium					
Endereço:	,				
43.172.124/0001-67 BR SILVA LTDA					R\$ 3.520,00
<b>Marca:</b> Conforme Edital <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Conforme Edital <b>Descrição:</b> Conforme Edital					
Endereço:	FRANCISCO GLICERIO, 330		Telefone:		Email:
			(19) 3849-4463		admin@egservicoscontabeis.com.br



Relatório gerado no dia 29/10/2024 17:30:28 (IP: 150.163.12.58)  
 Código Validação: NvujKRUU11JPXK6Ljr1D8DgDzAKKGZZj%2bqZnU5WpN0pXd4inpNc5Q%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=NvujKRUU11JPXK6Ljr1D8DgDzAkKGZZj%252bqZnU5WpN0pXd4inpNc5Q%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.861.265/0001-52	50.861.265 GABRIEL BARROS DOS SANTOS	R\$ 3.521,00
<b>Marca:</b> Monitor de vídeo Samsung G5 34 <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Monitor de vídeo Samsung G5 <b>Descrição:</b> Monitor de vídeo Samsung G5 34		
<b>Endereço:</b> ALENCAR, 62		
<b>Nome de Contato:</b> GABRIEL		<b>Telefone:</b> (68) 99237-9334
<b>Email:</b> barros6881@gmail.com		
28.521.211/0001-99 CAROLINA DO VALE LOPES 02046138171		
<b>Marca:</b> monitor <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> full hd <b>Descrição:</b> monitor		
<b>Estado:</b> DF		<b>Cidade:</b> Brasília
<b>Endereço:</b> Q QUADRA 31 CONJUNTO 23, 02		<b>Telefone:</b> (61) 4104-8375
<b>Email:</b> premier.infodf@gmail.com		
38.363.012/0001-53 EDILSON COSTA DOS SANTOS JUNIOR 86225108599		
<b>Marca:</b> AOC <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> 34POL <b>Descrição:</b> Tamanho Tela: 31 A 40 POL, Tipo De Tela: Led, Formato Tela: Ultrawide, Qualidade De Imagem: Full Hd, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Ajuste: Com Regulagem De Altura, Alimentação: Bivolt, Garantia On Site: 36 MESES,		
<b>Estado:</b> BA		<b>Cidade:</b> Jequié
<b>Endereço:</b> RUA DOUTOR IVAN JOSE DA SILVA, 9		<b>Nome de Contato:</b> Edilson
		<b>Telefone:</b> (73) 99106-0013
<b>Email:</b> contato.jegnegociosesolucoes@gmail.com		
54.143.633/0001-88 54.143.633 INGREDY BRUNELE ALBUQUERQUE COSTA RODRIGUES		
<b>Marca:</b> similar <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> similar <b>Descrição:</b> monitor		
<b>Endereço:</b> RECANTO DAS SAIRAS, 447		<b>Telefone:</b> (82) 8847-8952
<b>Email:</b> ingredybrunele.vendas@gmail.com		
39.372.922/0001-65 39.372.922 EDLAINE DE OLIVEIRA COSTA MACHADO		
<b>Marca:</b> conforme tr <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> conforme tr <b>Descrição:</b> Tamanho Tela: 31 A 40 POL, Tipo De Tela: Led, Formato Tela: Ultrawide, Qualidade De Imagem: Full Hd, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Ajuste: Com Regulagem De Altura, Alimentação: Bivolt, Garantia On Site: 36 MESES,		
<b>Endereço:</b> ,		
21.308.808/0001-00 A.F.H. COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI		
<b>Marca:</b> samsung/similar <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Tamanho Tela: 31 A 40 POL, <b>Descrição:</b> Tamanho Tela: 31 A 40 POL, Tipo De Tela: Led, Formato Tela: Ultrawide, Qualidade De Imagem: Full Hd, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Ajuste: Com Regulagem De Altura, Alimentação: Bivolt, Garantia On Site: 36 MESES,		
<b>Estado:</b> SP		<b>Cidade:</b> São Paulo
<b>Endereço:</b> R PEDRO DE ANDRADE, 29		<b>Telefone:</b> (11) 4116-4169
<b>Email:</b> fbazarim@yahoo.com		
49.954.113/0001-15 49.954.113 RAYANE APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO		
<b>Marca:</b> MONITOR COMPUTADOR <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> MONITOR COMPUTADOR <b>Descrição:</b> MONITOR COMPUTADOR		
<b>Endereço:</b> ,		



Relatório gerado no dia 29/10/2024 17:30:28 (IP: 150.163.12.58)  
 Código Validação: NvujKRUU11JPXK6Ljr1D8DgDzAkKGZZj%2bqZnU5WpN0pXd4inpNc5Q%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=NvujKRUU11JPXK6Ljr1D8DgDzAkKGZZj%252bqZnU5WpN0pXd4inpNc5Q%253d%253d>

5 / 14

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.298.794/0001-96	POWER TEC TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	R\$ 3.524,99
<b>Marca:</b> SAMSUNG <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> LC34G55TWWLXZD <b>Descrição:</b> Tamanho Tela: 31 A 40 POL, Tipo De Tela: Led, Formato Tela: Ultrawide, Qualidade De Imagem: Full Hd, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Ajuste: Com Regulagem De Altura, Alimentação: Bivolt, Garantia On Site: 36 MESES,		
<b>Estado:</b> MG <b>Cidade:</b> Araxá <b>Endereço:</b> R CAPITAO JOSE PORFIRIO, 488 <b>Telefone:</b> (34) 3664-5737		
32.941.421/0001-03	STUDIO CARTOON LTDA	R\$ 3.524,99
<b>Marca:</b> MONITOR COMPUTADOR <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> MONITOR COMPUTADOR <b>Descrição:</b> Tamanho Tela: 31 A 40 POL, Tipo De Tela: Led, Formato Tela: Ultrawide, Qualidade De Imagem: Full Hd, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Ajuste: Com Regulagem De Altura, Alimentação: Bivolt, Garantia On Site: 36 MESES,		
<b>Estado:</b> ES <b>Cidade:</b> Castelo <b>Endereço:</b> TV PIRES MARTINS, 06 <b>Telefone:</b> (38) 9206-8817 <b>Email:</b> studiocartoonc@gmail.com		
25.262.951/0001-60	THALES CASSIO CRUZ RODRIGUES 11030714673	R\$ 3.590,00
<b>Marca:</b> samsung <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> LC34G55TWWLXZD <b>Descrição:</b> monitor		
<b>Endereço:</b> ,		
36.386.104/0001-23	E. G. DE HOLANDA LTDA	R\$ 3.600,00
<b>Marca:</b> SANSUNG <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> SANSUBG <b>Descrição:</b> CONFORME TR		
<b>Endereço:</b> ,		
53.111.650/0001-70	GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA	R\$ 3.600,00
<b>Marca:</b> SIMILAR <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> SIMILAR <b>Descrição:</b> Tamanho Tela: 31 A 40 POL, Tipo De Tela: Led, Formato Tela: Ultrawide, Qualidade De Imagem: Full Hd, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Ajuste: Com Regulagem De Altura, Alimentação: Bivolt, Garantia On Site: 36 MESES,		
<b>Endereço:</b> SETOR P QNP 23 CJ H LT 6, S/N <b>Telefone:</b> (61) 8125-6740 <b>Email:</b> gprsolucoesconsultivas@gmail.com		
35.953.886/0001-72	PAULO C MARTINS	R\$ 3.600,00
<b>Marca:</b> Aoc ou similar <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Monitor <b>Descrição:</b> Monitor		
<b>Estado:</b> RS <b>Cidade:</b> Santa Maria <b>Endereço:</b> R TRES DE MAIO, 263 <b>Telefone:</b> (51) 9936-7579 <b>Email:</b> pauloc-martins@bol.com.br		
52.087.237/0001-55	PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA	R\$ 3.748,00
<b>Marca:</b> SAMSUNG <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> SAMSUNG <b>Descrição:</b> Características:  <b>Endereço:</b> SIA TRECHO 1 LOTE 230 BLOCO A SALA 112 PARTE A, SN <b>Telefone:</b> (61) 9657-9530 <b>Email:</b> piresesantos.vendas@hotmail.com		



Relatório gerado no dia 29/10/2024 17:30:28 (IP: 150.163.12.58)  
Código Validação: NvujKRUU11JPXK6Ljr1D8DgDzAkKGZZj%2bqZnU5WpN0pXd4inpNc5Q%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=NvujKRUU11JPXK6Ljr1D8DgDzAkKGZZj%252bqZnU5WpN0pXd4inpNc5Q%253d%253d>

6 / 14

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.489.837/0001-72	48.489.837 JAILTON SILVA AMARO	R\$ 4.000,00
<b>Marca:</b> SIMILAR <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> SIMILAR <b>Descrição:</b> Tamanho Tela: 31 A 40 POL, Tipo De Tela: Led, Formato Tela: Ultrawide, Qualidade De Imagem: Full Hd, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Ajuste: Com Regulagem De Altura, Alimentação: Bivolt, Garantia On Site: 36 MESES,		
<b>Endereço:</b> R FREDERICO JENSEN, 2299		
	<b>Nome de Contato:</b> BERNARDO	<b>Telefone:</b> (47) 9137-7418
		<b>Email:</b> jblicitacoes2@gmail.com
36.310.930/0001-99 Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA		
<b>Marca:</b> SAMSUNG <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> SAMSUNG <b>Descrição:</b> MONITOR COMPUTADOR		
<b>Estado:</b> RJ	<b>Cidade:</b> Rio de Janeiro	<b>Endereço:</b> R APUCARANA, 00011
		<b>Nome de Contato:</b> Yan
		<b>Telefone:</b> (21) 96568-2918
		<b>Email:</b> ysdcpapelaria@gmail.com
22.816.315/0001-44 DARLAN MORAES DA SILVA		
<b>Marca:</b> Samsung <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> LC34G55TWWLXZD <b>Descrição:</b> Monitor Computador - Tamanho Tela: 31 A 40 POL, Tipo De Tela: Led, Formato Tela: Ultrawide, Qualidade De Imagem: Full Hd, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Ajuste: Com Regulagem De Altura, Alimentação: Bivolt, Garantia On Site: 36 MESES,		
<b>Estado:</b> SC	<b>Cidade:</b> Tubarão	<b>Endereço:</b> AV MARCOLINO MARTINS CABRAL, 424
		<b>Nome de Contato:</b> DARLAN
		<b>Telefone:</b> (48) 9148-4909/ (48) 8832-2818
		<b>Email:</b> licitacoes@incotech.com.br
36.489.366/0001-13 36.489.366 ROSIVANEA FERREIRA FRAZAO CANTARINO		
<b>Marca:</b> Conforme TR <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Conforme TR <b>Descrição:</b> Monitor Computador - Tamanho Tela: 31 A 40 POL, Tipo De Tela: Led, Formato Tela: Ultrawide, Qualidade De Imagem: Full Hd, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Ajuste: Com Regulagem De Altura, Alimentação: Bivolt, Garantia On Site: 36 MESES,		
<b>Endereço:</b> CARLOS DIAS RIBEIRO, 59		
		<b>Telefone:</b> (31) 9756-6572
		<b>Email:</b> afrentelicitacoes@gmail.com
17.839.055/0001-92 ESTRUTTOS LTDA		
<b>Marca:</b> Dell ou similar <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Dell ou similar <b>Descrição:</b> dell ou similar		
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> São Paulo	<b>Endereço:</b> R DIONISIO PEDRELLINI, 119
		<b>Telefone:</b> (11) 3999-9999/ (11) 3666-6666
		<b>Email:</b> sememail@gmail.com
<b>Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais</b>		
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Catarina Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina		
<b>Objeto:</b> AQUISIÇÃO DE DESKTOPS, NOTEBOOKS, WORKSTATIONS E MONITORES para o IFSC		
<b>Descrição:</b> Monitor computador - Monitor Computador Tamanho Tela: 31 A 40 POL, Tipo De Tela: Led , Formato Tela: Ultrawide , Qualidade De Imagem: 4 K , Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: 12 MESE		
<b>CatMat:</b> 482914 - Monitor Computador - Tamanho Tela: 31 A 40 POL   Tipo De Tela: Led   Formato Tela: Ultrawide   Qualidade De Imagem: 4 K   Interatividade Da Tela: Sem Interatividade   Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display   Alimentação: Bivolt   Garantia On Site: 12 MESES		
<b>Data:</b> 28/11/2023 08:00 <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico <b>SRP:</b> SIM <b>Identificação:</b> NºPregão:320092023 / UASG:158516 <b>Lote/Item:</b> /12 <b>Ata:</b> N/A <b>Homologação:</b> 27/12/2023 09:15 <b>Fonte:</b> www.gov.br/compras/pt-br <b>Quantidade:</b> 30 <b>Unidade:</b> Unidade <b>UF:</b> SC		



Relatório gerado no dia 29/10/2024 17:30:28 (IP: 150.163.12.58)  
Código Validação: NvujKRUU11JPXK6Ljr1D8DgDzAkKGZZj%2bqZnU5WpN0pXd4inpNc5Q%3d%3d  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=NvujKRUU11JPXK6Ljr1D8DgDzAkKGZZj%252bqZnU5WpN0pXd4inpNc5Q%253d%253d

7 / 14

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
03.263.975/0001-09	SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	R\$ 3.050,00			
<b>*VENCEDOR*</b>					
<b>Marca:</b> Dell Technologies <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Monitor Curvo WQHD 34" Dell S3422DWG <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: SETOR SHCSW CCSW 05 LOTE 02, S/N	Nome de Contato: Bruno	Telefone: (61) 3342-3781	Email: atendimento@systechtecnologia.com.br
19.289.203/0002-59	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 3.090,00			
<b>Marca:</b> LG <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> 27UL650-W.AWZM <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Endereço:</b> ,					
40.979.947/0001-00	JOSE ERIVAN DE ALMEIDA JUNIOR 08974476460	R\$ 3.480,00			
<b>Marca:</b> Monitor Gamer LG UltraGear LG 34" Curvo LED WQHD, <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Monitor Gamer LG UltraGear LG 34" Curvo LED WQHD, <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
Estado: PB	Cidade: João Pessoa	Endereço: R ORLANDO PEREIRA DE BRITO, 1240	Nome de Contato: Junior	Telefone: (83) 9918-1797	Email: almeidalcas@gmail.com
43.794.816/0001-47	ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	R\$ 3.500,00			
<b>Marca:</b> Importada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Importada <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Endereço:</b> IBIRAJA, 61		<b>Telefone:</b> (11) 6293-0424	<b>Email:</b> aribeiro@arsit.com.br		
00.949.640/0001-42	CEK INFORMATICA EIRELI	R\$ 3.620,00			
<b>Marca:</b> DELL <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> 34" S3422DWG <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
Estado: SC	Cidade: São Bento do Sul	Endereço: R PASTOR QUAST, 155	Telefone: (47) 3059-1833	Email: contato@cekinformatica.com	
45.758.889/0001-09	R M DE CASTRO LTDA	R\$ 3.708,83			
<b>Marca:</b> monitor <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> monitor <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
Estado: CE	Cidade: Maracanaú	Endereço: R 4 (CJ NOVO ORIENTE), 23	Telefone: (85) 9986-2022	Email: admperformard@gmail.com	
46.190.390/0001-00	DANILO LIMA SILVA 01121679340	R\$ 3.710,00			
<b>Marca:</b> monitor <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> monitor <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
Estado: CE	Cidade: Aquiraz	Endereço: RODOVIA CE 040, S/N	Telefone: (85) 9763-8630	Email: danilolimaprof@gmail.com	



Relatório gerado no dia 29/10/2024 17:30:28 (IP: 150.163.12.58)  
Código Validação: NvujKRUU11JPXK6Ljr1D8DgDzAKKGZZj%2bqZnU5WpN0pXd4inpNc5Q%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=NvujKRUU11JPXK6Ljr1D8DgDzAkKGZZj%252bqZnU5WpN0pXd4inpNc5Q%253d%253d>

8 / 14

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.087.237/0001-55	PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA	R\$ 3.979,00
<b>Marca:</b> DELL S3422DWG <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> DELL S3422DWG <b>Descrição:</b> Descrição não informada	<b>Endereço:</b> SIA TRECHO 1 LOTE 230 BLOCO A SALA 112 PARTE A, SN	<b>Telefone:</b> (61) 9657-9530 <b>Email:</b> piresesantos.vendas@hotmail.com
28.956.477/0001-64	HAZAEEL DE SOUZA SANTOS DE PAULO AFONSO	R\$ 4.000,00
<b>Marca:</b> Dell S3422DWG <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Dell S3422DWG <b>Descrição:</b> Descrição não informada	<b>Endereço:</b> AV JOSE HEMETERIO DE CARVALHO, 602 A	<b>Telefone:</b> (75) 3281-5460 <b>Email:</b> hazael_santos@hotmail.com
41.040.487/0001-13	SQUATTO LABS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	R\$ 4.184,50
<b>Marca:</b> Dell <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> S3422DWG <b>Descrição:</b> Descrição não informada	<b>Endereço:</b> R 9 NORTE, S/N	<b>Nome de Contato:</b> GABRIEL MICHELS DA SILVA <b>Telefone:</b> (61) 9213-4298 <b>Email:</b> contato@squattolabs.com.br
05.207.424/0001-45	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	R\$ 4.189,00
<b>Marca:</b> DELL S3422DWG <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> DELL S3422DWG <b>Descrição:</b> Descrição não informada	<b>Endereço:</b> TRECHO SIA TRECHO 1 LOTE 230 BLOCO A SALA 216, SN	<b>Nome de Contato:</b> Vinicius Chaves dos Santos <b>Telefone:</b> (61) 3568-9392 <b>Email:</b> vcs.vendas@hotmail.com
50.861.265/0001-52	50.861.265 GABRIEL BARROS DOS SANTOS	R\$ 4.200,00
<b>Marca:</b> Samsung C34G55TWWL Odyssey 34 <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Samsung C34G55TWWL Odyssey 34 <b>Descrição:</b> Descrição não informada	<b>Endereço:</b> ALENCAR, 62	<b>Nome de Contato:</b> GABRIEL <b>Telefone:</b> (68) 99237-9334 <b>Email:</b> barros6881@gmail.com
23.106.657/0001-33	IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA	R\$ 4.479,99
<b>Marca:</b> Monitor Curvo WQHD 34" Dell S3422DWG <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Monitor Curvo WQHD 34" Dell S3422DWG <b>Descrição:</b> Descrição não informada	<b>Endereço:</b> R QUARENTA E NOVE, 177	<b>Nome de Contato:</b> Willian Brites <b>Telefone:</b> (11) 95938-0284 <b>Email:</b> licitacao@imperiosolucoespublicas.com.br
22.816.315/0001-44	DARLAN MORAES DA SILVA	R\$ 4.489,99
<b>Marca:</b> Dell <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> S3422DWG <b>Descrição:</b> Descrição não informada	<b>Endereço:</b> AV MARCOLINO MARTINS CABRAL, 424	<b>Nome de Contato:</b> DARLAN <b>Telefone:</b> (48) 9148-4909/ (48) 8832-2818 <b>Email:</b> licitacoes@incotech.com.br



Relatório gerado no dia 29/10/2024 17:30:28 (IP: 150.163.12.58)  
 Código Validação: NvujKRUU11JPXK6Ljr1D8DgDzAkKGZZj%2bqZnU5WpN0pXd4inpNc5Q%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=NvujKRUU11JPXK6Ljr1D8DgDzAkKGZZj%252bqZnU5WpN0pXd4inpNc5Q%253d%253d>

9 / 14

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
20.721.030/0001-02	ALL IN - SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA	R\$ 4.500,00		
<b>Marca:</b> DELL <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> UNICO <b>Descrição:</b> Descrição não informada	<b>Endereço:</b> BARAO DE GUAXUPE, 445	<b>Telefone:</b> (31) 8691-5546	<b>Email:</b> julio.allin@gmail.com	
47.034.949/0001-76	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	R\$ 4.500,00		
<b>Marca:</b> DELL <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> S3422DWG <b>Descrição:</b> Descrição não informada	<b>Endereço:</b> Estado: PR Cidade: Maringá Endereço: RUA MATHIAS ALONSO, 505	<b>Telefone:</b> (44) 9139-3341 / (0000) 0000-0000	<b>Email:</b> exclusivecomercio22@gmail.com	
17.296.388/0001-12	INTERIMAGEM TECNOLOGIA, CONSTRUÇÕES E ENERGIA EIRELI	R\$ 4.500,00		
<b>Marca:</b> DIVERSA <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> DIVERSA <b>Descrição:</b> Descrição não informada	<b>Endereço:</b> Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: R PARA DE MINAS, 134	<b>Telefone:</b> (21) 2585-5555		
67.052.647/0001-38	MARVI PROJETOS ELETRÔNICOS LTDA	R\$ 4.500,00		
<b>Marca:</b> DELL <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> S3422 <b>Descrição:</b> Descrição não informada	<b>Endereço:</b> ,			
38.160.210/0001-10	MIDAS PRODUTOS E SERVÍCOS LTDA	R\$ 4.500,00		
<b>Marca:</b> LG <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> LG 22MP400-B COM ADAPTADOR DISPLAYPORT <b>Descrição:</b> Descrição não informada	<b>Endereço:</b> Estado: PA Cidade: Santarém Endereço: AV MARECHAL RONDON, 2236	<b>Telefone:</b> (21) 7263-3190/ (93) 9150-5797	<b>Email:</b> awprodutoseservicos@gmail.com	
13.481.371/0001-84	PHDS SERVÍCOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 4.500,00		
<b>Marca:</b> GENÉRICO <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> GENÉRICO <b>Descrição:</b> Descrição não informada	<b>Endereço:</b> Estado: SP Cidade: Bauru Endereço: RUA DAS JAQUEIRAS, 2-44	<b>Nome de Contato:</b> Paulo	<b>Telefone:</b> (14) 3238-4205	<b>Email:</b> paulo@phdcon.com.br
11.329.948/0001-01	SANET COMÉRCIO E SERVÍCIOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 4.500,00		
<b>Marca:</b> SAMSUNG <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> MONITOR CURVO 34" OD <b>Descrição:</b> Descrição não informada	<b>Endereço:</b> Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: QUADRA QC 06 CONJUNTO, 19	<b>Telefone:</b> (61) 3434-4533	<b>Email:</b> elabio@sanet.com.br	
05.778.325/0005-47	E.R. SOLUÇÕES INFORMATICA LTDA	R\$ 6.000,00		
<b>Marca:</b> LENOVO TECNOLOGIA BRASIL <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> T34W <b>Descrição:</b> Descrição não informada	<b>Endereço:</b> Estado: ES Cidade: Serra Endereço: AV CEM, S/N	<b>Telefone:</b> (16) 2133-4433	<b>Email:</b> legal@amauricontabilidade.com.br	



Relatório gerado no dia 29/10/2024 17:30:28 (IP: 150.163.12.58)  
 Código Validação: NvujKRUU11JPXK6Ljr1D8DgDzAkKGZZ%2bqZnU5WpN0pXd4inpNc5Q%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=NvujKRUU11JPXK6Ljr1D8DgDzAkKGZZ%252bqZnU5WpN0pXd4inpNc5Q%253d%253d>

10 / 14

**Órgão:** Justiça Federal de 1ª Instância - RN

**Objeto:** Registro de preços visando eventual aquisição de equipamentos de informática,

**Descrição:** Monitor computador - Monitor Computador Tamanho Tela: 31 A 40 POL, Tipo De Tela: Led , Formato Tela: Ultrawide , Qualidade De Imagem: 4 K , Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: 12 MESE

**CatMat:** 482914 - Monitor Computador - Tamanho Tela: 31 A 40 POL | Tipo De Tela: Led | Formato Tela: Ultrawide | Qualidade De Imagem: 4 K | Interatividade Da Tela: Sem Interatividade | Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display | Alimentação: Bivolt | Garantia On Site: 12 MESES

**Data:** 30/10/2023 08:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** N°Pregão:192023 / UASG:090007

**Lote/Item:** /2

**Ata:** N/A

**Homologação:** 28/11/2023 18:59

**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br

**Quantidade:** 100

**Unidade:** Unidade

**UF:** RN

#### Valor da Proposta Final

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	
03.619.767/0005-15	TORINO INFORMATICA LTDA..	R\$ 2.885,00
<b>*VENCEDOR*</b>		
<b>Marca:</b> HP INC <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> HP P34c G4 <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> ES	<b>Cidade:</b> Serra	<b>Endereço:</b> AVENIDA 600, S/N
		<b>Nome de Contato:</b> RODRIGO
		<b>Telefone:</b> (15) 3238-9520
		<b>Email:</b> ana.maría@grupotorino.com.br
48.837.707/0001-83	48.837.707 MATEUS BARBOSA DERZE DE PAIVA	R\$ 2.979,00
<b>Marca:</b> CONFORME TR <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> CONFORME TR <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> ,		
17.360.773/0001-81	ALEXANDRE CAIO PAIVA MEDEIROS 80669379468	R\$ 3.215,00
<b>Marca:</b> LG <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> 34GP63A <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> RN	<b>Cidade:</b> Natal	<b>Endereço:</b> R CEARA, 646
		<b>Telefone:</b> (84) 8718-3374
52.087.237/0001-55	PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA	R\$ 3.419,00
<b>Marca:</b> DELL S3422DWG <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> DELL S3422DWG <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> SIA TRECHO 1 LOTE 230 BLOCO A SALA 112 PARTE A, SN		
		<b>Telefone:</b> (61) 9657-9530
		<b>Email:</b> piresesantos.vendas@hotmail.com
65.149.197/0002-51	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	R\$ 3.434,40
<b>Marca:</b> SAMSUNG <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> LC34G55TWWLXZD <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> ES	<b>Cidade:</b> Serra	<b>Endereço:</b> ROD ES-010, 4255 A
		<b>Nome de Contato:</b> Leandro
		<b>Telefone:</b> (31) 3047-4990
		<b>Email:</b> leandro@repremig.com.br



Relatório gerado no dia 29/10/2024 17:30:28 (IP: 150.163.12.58)  
Código Validação: NvujKRUU11JPXK6Ljr1D8DgDzAkKGZZj%2bqZnU5WpN0pXd4inpNc5Q%3d%3d  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=NvujKRUU11JPXK6Ljr1D8DgDzAkKGZZj%252bqZnU5WpN0pXd4inpNc5Q%253d%253d

11 / 14

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.213.325/0005-01	PLUGNET COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 3.542,00
<b>Marca:</b> Dell <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> S2423DWG <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> ES <b>Cidade:</b> Serra <b>Endereço:</b> RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, S/N  <b>Telefone:</b> (81) 3426-7006 <b>Email:</b> plugnet@plugnetshop.com.br		
05.207.424/0001-45      VINICIUS CHAVES DOS SANTOS      R\$ 3.599,00		
<b>Marca:</b> DELL S3422DWG <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> DELL S3422DWG <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> DF <b>Cidade:</b> Brasília <b>Endereço:</b> TRECHO SIA TRECHO 1 LOTE 230 BLOCO A SALA 216, SN  <b>Nome de Contato:</b> Vinicius Chaves dos Santos <b>Telefone:</b> (61) 3568-9392 <b>Email:</b> vcs.vendas@hotmail.com		
37.131.927/0002-51      NORTHWARE COMERCIO E SERVICOS LTDA      R\$ 3.880,00		
<b>Marca:</b> Philips <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> 346P1CRH/FG <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> ES <b>Cidade:</b> Serra <b>Endereço:</b> ROD ES-010, 2594  <b>Telefone:</b> (61) 3202-9393/ (27) 9889-3237 <b>Email:</b> northware@northware.com.br		
01.590.728/0009-30      MICROTECNICA INFORMATICA LTDA      R\$ 3.949,60		
<b>Marca:</b> LENOVO <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> LENOVO T34w-30 <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> ES <b>Cidade:</b> Vila Velha <b>Endereço:</b> ROD DARLY SANTOS, 4000  <b>Telefone:</b> (61) 3327-6666 <b>Email:</b> microtecnica@microtecnica.com.br		
11.329.948/0001-01      SANET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA      R\$ 3.950,00		
<b>Marca:</b> SAMSUNG <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> LC34G55TWWLXZD - Samsung 34 Odyssey G5 <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> DF <b>Cidade:</b> Brasília <b>Endereço:</b> QUADRA QC 06 CONJUNTO, 19  <b>Telefone:</b> (61) 3434-4533 <b>Email:</b> eliabio@sanet.com.br		
18.995.457/0001-49      NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA      R\$ 3.999,00		
<b>Marca:</b> SAMSUNG <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> LC34G55TWWLXZD <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> PB <b>Cidade:</b> João Pessoa <b>Endereço:</b> RUA JOAQUIM PIRES FERREIRA, 281  <b>Nome de Contato:</b> GERALDO <b>Telefone:</b> (83) 8835-3429 <b>Email:</b> nobrega.llicitacao@gmail.com		
05.778.325/0005-47      E.R. SOLUCOES INFORMATICA LTDA      R\$ 4.030,00		
<b>Marca:</b> LENOVO TECNOLOGIA BRASIL <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> THINKVISION <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> ES <b>Cidade:</b> Serra <b>Endereço:</b> AV CEM, S/N  <b>Telefone:</b> (16) 2133-4433 <b>Email:</b> legal@amauricontabilidade.com.br		



Relatório gerado no dia 29/10/2024 17:30:28 (IP: 150.163.12.58)  
 Código Validação: NvujKRUU11JPXK6Ljr1D8DgDzAkKGZZj%2bqZnU5WpN0pXd4inpNc5Q%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=NvujKRUU11JPXK6Ljr1D8DgDzAkKGZZj%252bqZnU5WpN0pXd4inpNc5Q%253d%253d>

12 / 14

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.721.030/0001-02	ALL IN - SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA	R\$ 4.032,75
<b>Marca:</b> DELL <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> UNICO <b>Descrição:</b> Descrição não informada	<b>Endereço:</b> BARAO DE GUAXUPE, 445	<b>Telefone:</b> (31) 8691-5546
<b>Email:</b> julio.allin@gmail.com		
23.140.602/0001-40	GIFER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 4.032,75
<b>Marca:</b> DELL <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> S3422DW <b>Descrição:</b> Descrição não informada	<b>Endereço:</b> AV AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 0785	<b>Telefone:</b> (61) 9185-0034
<b>Email:</b> giseliajp1998@gmail.com		
00.006.879/0002-60	COMPACTA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 5.150,00
<b>Marca:</b> LENOVO / LENOVO <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> T34w-30 <b>Descrição:</b> Descrição não informada	<b>Endereço:</b> AVENIDA CEM, S/N	<b>Telefone:</b> (11) 2808-8400
<b>Email:</b> contato@compactatecnologia.com.br		
45.853.627/0001-23	A V FREITAS MARQUES LTDA	R\$ 5.200,00
<b>Marca:</b> DELL <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> WQHD 34 <b>Descrição:</b> Descrição não informada	<b>Endereço:</b> R RODRIGO VALECASTRO, 222	<b>Telefone:</b> (33) 9835-3241
<b>Email:</b> deltadistribuidora@outlook.com.br		



Relatório gerado no dia 29/10/2024 17:30:28 (IP: 150.163.12.58)  
Código Validação: NvujKRUU11JPXK6Ljr1D8DgDzAkKGZZj%2bqZnU5WpN0pXd4inpNc5Q%3d%3d  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=NvujKRUU11JPXK6Ljr1D8DgDzAkKGZZj%252bqZnU5WpN0pXd4inpNc5Q%253d%253d

13 / 14



## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.**

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br

[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

Data: 29/10/2024 17:25:47

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 29/10/2024 17:30:28 (IP: 150.163.12.58)

Código Validação: NvujKRUU11JPXK6Ljr1D8DgDzAkKGZZj%2bqZnU5WpN0pXd4inpNc5Q%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=NvujKRUU11JPXK6Ljr1D8DgDzAkKGZZj%252bqZnU5WpN0pXd4inpNc5Q%253d%253d>

14 / 14



## INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

**JUSTIFICATIVA**

Justifico que a adesão a Ata de Registro de Preços originada do Processo Pregão Eletrônico Nº 013/2023 da Superintendência Regional da Receita Federal 9<sup>a</sup>RF – PR (UASG 170156), conforme dados a seguir:

Item do SRP	Descrição	Qtde Solicitada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
48	Monitor Acer XZ342C U S3bmipi Phx + Cabo Y Resolução: 34 Polegadas Quad HD LED VA (3440 x 1440); Interfaces/Portas: 2x HDMI(2.0), 2x DisplayPort(1.4), 1x saída de áudio, Entrada de alimentação; Ajustes: Altura 130 Mm, Rotação +/- 360°, Inclinação -5° A Aproximadamente ~15°. Garantia De 12 Meses	17	R\$ 2.728,00	R\$ 46.376,00

fundamenta-se no princípio da economicidade, considerando que este permite a redução de custos operacionais e a otimização dos processos de aquisição e contratação de bens e serviços pela Administração, de acordo com o que faculta o Art. 31º do Decreto nº 11.462/2023, instrumento regulamentador do Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 40 da Lei 14.133/2021, e conforme pesquisa de preços realizada (SEI 12359314).

A aquisição em tela objetiva atender demanda de equipamentos para o Projeto Monan, com necessidade de equipamentos de alto desempenho, e objetiva a manutenção do parque computacional atualizado, conforme preconizado no PDTIC INPE.

Armando Câmara Jr.  
SIAPE 664327  
SCSTI/COCTI/INPE

Antonio Esio Marcondes Salgado  
SIAPE 664820  
COCTI/INPE



Documento assinado eletronicamente por **Armando Câmara Junior, Membro do Grupo Permanente de Apoio a Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 29/10/2024, às 17:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---

2020.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Esio Marcondes Salgado, Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 29/10/2024, às 17:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12359351** e o código CRC **56558162**.

---

**Referência:** Processo nº 01340.008622/2024-73

SEI nº 12359351



> [Solicitar adesão](#) > Visualizar

<b>Nº Solicitação:</b>	00008/2024	
<b>Unidade Gerenciadora:</b>	170156 - SRRF09	
<b>Número da compra/ano:</b>	00013/2023	
<b>Modalidade da compra:</b>	05 - Pregão	
<b>Situação:</b>	Enviada para aceitação	
<b>Responsável:</b>	JOSÉ ARISTEU DE SOUZA RUAS - aristeu.ruas@inpe.br	
<b>Texto Justificativa:</b>	Atender as necessidades do INPE	
<b>Anexo Justificativa:</b>	Nome	Visualizar
Contratos.gov.br		
<b>Solicitar adesão</b>		
Solicitar adesão		
<b>Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II)?:</b>	Sim	
<b>Anexo Demonstração:</b>	Nome	Visualizar
	13	
<b>Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?:</b>	Sim	
<b>Anexo Aceitação:</b>	Nome	Visualizar
	13	

<b>Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?:</b>	Não														
<b>Data aprovação análise:</b>	-														
<b>Itens para adesão:</b>	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Fornecedor</th><th>Número</th><th>Descrição</th><th>Quantidade Solicitada</th><th>Quantidade Autorizada</th><th>Justificativa</th><th>Status</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10.918.347/0002-52 - DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA</td><td>00048</td><td>MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA 31 A 40 POL, TIPO DE TELA LED, FORMATO TELA ULTRAWIDE, QUALIDADE DE IMAGEM 4 K, INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, AJUSTE AJUSTE DE ROTAÇÃO, ALTURA E INCLINAÇÃO DO DISPLAY, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, GARANTIA ON SITE 12 MESES</td><td>17.000000</td><td></td><td></td><td>Item Não Avaliado</td></tr> </tbody> </table>	Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status	10.918.347/0002-52 - DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA	00048	MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA 31 A 40 POL, TIPO DE TELA LED, FORMATO TELA ULTRAWIDE, QUALIDADE DE IMAGEM 4 K, INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, AJUSTE AJUSTE DE ROTAÇÃO, ALTURA E INCLINAÇÃO DO DISPLAY, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, GARANTIA ON SITE 12 MESES	17.000000			Item Não Avaliado
Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status									
10.918.347/0002-52 - DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA	00048	MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA 31 A 40 POL, TIPO DE TELA LED, FORMATO TELA ULTRAWIDE, QUALIDADE DE IMAGEM 4 K, INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, AJUSTE AJUSTE DE ROTAÇÃO, ALTURA E INCLINAÇÃO DO DISPLAY, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, GARANTIA ON SITE 12 MESES	17.000000			Item Não Avaliado									
<b>Ações</b>															

# INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Memorando nº 15361/2024/INPE

São José dos Campos, 30 de outubro de 2024

Ao Senhor,  
Antonio Esio Marcondes Salgado  
Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação – INPE

Assunto: **Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preço**

Em atendimento ao ofício 3067 SEI (12325099) informo que a sua solicitação foi registrada sob o número 8/2024, favor aguardar a permissão da UASG gerenciadora do processo, para o **Item 48 - Monitor**.

Atenciosamente,

José Aristeu de Souza Ruas  
Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI  
Siape: 0664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 31/10/2024, às 10:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12362017** e o código CRC **56D27FE3**.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

## REQUISIÇÃO DE COMPRAS

## REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Referência: COTIC-033/2024-RC	Processo SEI: 01340.008622/2024-73	Versão: 1
Coordenação: CGGO	Unidade: COTIC	Sigla EDT: ATCGCT
Requisitante: Armando Câmara Junior	Ramal: 7725	SIAPE: 0664327
Resp/Fiscal do Contrato: Armando Câmara Junior	Ramal: 7725	SIAPE: 0664327
Gerente Téc:	Ramal:	SIAPE:
Resp/Fiscal do Contrato Substituto: Mario Lemes De Figueiredo Neto	Ramal: 8692	SIAPE: 2797297

## DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor Total Estimado	PTRES	PI	Fonte	Natureza da Despesa	Item de despesa		
R\$ 46.376,00	233847	216W0005-02	1000	449052	360		
Item	Código	Descrição do Material		Subitem	Unidade	Quant.	Unitário (R\$)
1	24226	MONITOR 34 POL, RESOLUÇÃO 3440 X 1440, INTERFACES/PORTAS 2X	141	111	17	00	R\$

1	24220	MONITOR(2.0), 2A DISPLAY PORT(1.4), 1X SAÍDA DE ÁUDIO, ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO, AJUSTES DE ALTURA	41	UN	17.00	2.728,00
---	-------	---	----	----	-------	----------

Possíveis Fornecedores	Finalidade	Observações
	atendimento a necessidades do projeto MONAN	aquisição de monitores Ata de Registro de Preços originada do Processo Pregão Eletrônico Nº 013/2023 da Superintendência Regional da Receita Federal 9ªRF - PR (UASG 170156)

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

<b>Aprovação - Titular</b> <b>Imediato:</b> Antonio Esio Marcondes Salgado  <b>SIAPE:</b> 0664820	<b>Aprovação - Titular Nível A:</b> Gilvan Sampaio De Oliveira  <b>SIAPE:</b> 1357953
<b>Autorização - Responsável pelo Plano</b> <b>Orçamentário:</b> Saulo Ribeiro De Freitas  <b>SIAPE:</b> 1474426	<b>Há Disponibilidade Orçamentária - SEPOR</b> (Vide assinatura eletrônica)

O conteúdo deste documento foi gerado no SIPLAN em 22/11/2024 às 16:34:11



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Esio Marcondes Salgado, Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 22/11/2024, às 16:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilvan Sampaio de Oliveira, Coordenador-Geral de Ciências da Terra**, em 22/11/2024, às 16:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Ribeiro de Freitas, Chefe da Divisão de Modelagem Numérica do Sistema Terrestre**, em 22/11/2024, às 17:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Barros Machado, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 25/11/2024, às 14:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12440247** e o código CRC **0064E05A**.

---

**Referência:** Processo nº 01340.008622/2024-73

SEI nº 12440247



## INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

#### PREVISÃO LEGAL

Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

*Art. 21. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:*

*I - elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II*

Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022:

*"Art. 9º Com base no Plano de Contratações Anual, deverão ser registrados no Sistema ETP Digital os seguintes elementos:(....) -*

#### IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

**Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):** INPE-SJC / CGGO / COTIC

<b>Responsável pela Demanda:</b> Antonio Esio Marcondes Salgado	<b>Matrícula/SIAPE:</b> 0664820
<b>E-mail:</b> antonio.esio@inpe.br	<b>Telefone:</b> (12) 3208-6071 / 6760 / 7287

#### IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Aquisição de monitores, conforme condições e exigências estabelecidas na ata 12/2024 do Pregão Eletrônico 13/2023, da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil 9ª Região Fiscal (UASG 170156).

#### JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

<b>Objetivo Estratégico:</b>	OE-4: Recuperar e aprimorar a capacidade institucional adequada, em termos de recursos humanos, orçamentários, de infraestrutura científica, tecnológica e administrativa, e de tecnologia da informação e comunicação.
	ID 4/Quadro 2: Disponibilizar aos usuários recursos computacionais considerados de uso corporativo, que incluem: "desktops", "notebooks", estações servidoras,

**Objetivo Setorial:** monitores, impressoras, recursos de processamento, armazenamento e serviços em nuvem, insumos e periféricos, com diferentes categorias de desempenho e capacidade, seguindo os modelos definidos pelo GPTIC/COTIC.

### Justificativa

No INPE são realizadas diversas atividades de pesquisa e desenvolvimento em ciência e Tecnologia e formação de recursos humanos. Para manter atualizado o parque computacional do Instituto e prover recursos computacionais necessários ao perfeito desenvolvimento de tais atividades, justifica-se a aquisição de 17 (dezessete) monitores. Trata-se de recursos de hardware e software que forneça apoio à execução de tarefas de suporte, administração e gestão de atividades meio e finalísticas relacionadas ao alcance imediato ou indireto do interesse público.

### QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A quantidade solicitada foi definida após a análise da quantidade necessária para atender a área.

### PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO

O prazo de entrega dos bens é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do terceiro dia útil após a data de emissão da Autorização de Compra (AC) pelo INPE.

### INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Coordenador da Área Requisitante	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
Antonio Esio Marcondes Salgado	664820		
Servidor Requisitante	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
Armando Câmara Júnior	664327		
Servidor Responsável pelo recebimento e aceitação do objeto/serviço	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
Armando Câmara Júnior	664327		

### ASSINATURA

- Este documento deverá ser assinado por todos os servidores indicados para a equipe de planejamento e para a fiscalização.
- Este documento deverá ser assinado pela autoridade competente da unidade

- requisitante
3. Quando o pedido advier da CGRL, deverá ser enviado para ciência do Coordenador-Geral de Recursos Logísticos- CGRL.



Documento assinado eletronicamente por **Armando Câmara Junior, Membro do Grupo Permanente de Apoio a Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 25/11/2024, às 16:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Esio Marcondes Salgado, Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 25/11/2024, às 16:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12378184** e o código CRC **89226ACF**.

**Referência:** Processo nº 01340.008622/2024-73

SEI nº 12378184

# Estudo Técnico Preliminar 145/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 01340.008622/2024-73

## 2. Descrição da necessidade

Aquisição de monitores para garantir a continuidade das operações relacionadas a administração das máquinas virtuais do ambiente de produção do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE).

O INPE iniciou suas atividades em agosto de 1961 e tem como missão produzir ciência e tecnologia nas áreas espacial e do ambiente terrestre e oferecer produtos e serviços singulares em benefício do Brasil. O Plano Diretor 2022-2026 do INPE destaca dezenove Objetivos Estratégicos do Instituto para cumprimento de sua missão. O Objetivo Estratégico nº 04 destaca a necessidade de “OE-4: Recuperar e aprimorar a capacidade institucional adequada, em termos de recursos humanos, orçamentários, de infraestrutura científica, tecnológica e administrativa, e de tecnologia da informação e comunicação.

No INPE são realizadas diversas atividades de pesquisa e desenvolvimento em ciência e tecnologia e formação de recursos humanos. Para manter atualizado o parque computacional do Instituto e prover recursos computacionais necessários ao perfeito desenvolvimento de tais atividades, justifica-se a aquisição de 17 (dezessete) monitores. Trata-se de recursos de hardware e software que forneça apoio à execução de tarefas de suporte, administração e gestão de atividades meio e finalísticas relacionadas ao alcance imediato ou indireto do interesse público.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COTIC/CGGO	Antônio Esio Marcondes Salgado

## 4. Necessidades de Negócio

- Prover recursos para o desenvolvimento das atividades laborais. Trata-se de recursos de hardware e software capazes de prover apoio à execução de tarefas de suporte, administração e gestão de atividades meio e fim relacionadas ao alcance mediato ou indireto do interesse público;
- Assegurar que os equipamentos possuam uma garantia e suporte ao longo de sua vida útil.

## 5. Necessidades Tecnológicas

Dentre os requisitos do monitor, destacam-se os seguintes:

Oferecer um desempenho computacional adequado aos aplicativos utilizados para realização de tarefas administrativas e finalísticas dos órgãos;

- a. Maximizar a eficiência energética dos recursos computacionais;
- b. Oferecer compatibilidade tecnológica;
- c. Observar os requisitos ambientais.

## 6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

Os requisitos mínimos para a solução incluem: **Monitor**

### **Modelo Ultrawide, 34 polegadas, em LCD com retroiluminação em LED:**

- Painel: VA ou IPS
- Tela Curva: Curvatura entre 1500R e 1800R
- Taxa de Atualização: 60Hz
- Resolução: 3440x1440
- Gama de Cores: sRGB 99%
- Contraste: 3000:1
- Ângulos de Visão: Horizontal e vertical de 178° / 178°
- Compatibilidade: Suporte ao padrão VESA
- Ajustes:
  - Inclinação;
  - Altura
- Entradas de Conexão:
  - Mínimo de 2 entradas DisplayPort (acompanhadas de cabos)
  - Mínimo de 1 entrada HDMI (acompanhada de cabo)
- Fonte de Alimentação: Bivolt automático
- Botão Liga/Desliga: Compatível com Energy Star EPA
- Suporte Pivot: Base para ajuste de altura e giro
- Cabo Conector Elétrico:
  - Padrão NBR 14.136 (250V-10A)
  - Um plugue macho padrão 2P+T e dois conectores C13 (fêmea)
  - Comprimentos:
    - Do plugue macho até o Y: 1,50 metros
    - Do primeiro plugue fêmea até o Y: 0,50 metros

- Do segundo plugue fêmea até o Y: 0,50 metros

#### Normas e Regulamentações

- Segurança, Compatibilidade Eletromagnética e Eficiência Energética:
  - O monitor deve cumprir com a Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO.
- Diretiva RoHS:
  - O monitor deve estar livre de substâncias perigosas em concentração acima do recomendado, incluindo:
    - Mercúrio (Hg)
    - Chumbo (Pb)
    - Cromo hexavalente (Cr (VI))
    - Cádmio (Cd)
    - Bifenil polibromados (PBBs)
    - Éteres difenilpolibromados (PBDEs)

## 7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

A presente aquisição é necessária para que o INPE possa substituir equipamentos que já se encontram obsoletos e fora de garantia, com necessidades de garantir a atualização e modernização do parque computacional do órgão, conforme previsto no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC.

É importante salientar que dada a oportunidade de adesão em uma compra com preços já registrados, o INPE considerou oportuna a adesão à **ARP 12/2024 do Pregão Eletrônico 13/2023, da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil 9ª Região Fiscal (UASG 170156)**, por entender que há economia processual advinda da racionalização de diversos processos de compras e pelos benefícios diretos de qualidade e agilidade no fornecimento de equipamentos adequados ao bom desempenho das atividades administrativas e finalísticas de órgãos da administração pública.

A tabela a seguir apresenta um resumo da demanda considerada para participação no processo de compra da Ata de Registro de Preços 12/2024 do Pregão Eletrônico 13/2023:

Item	Descrição do Bem	Unidade de Medida	Quantidade
48	Monitor Acer XZ342C U S3bmiip Phx + Cabo Y Resolução: 34 Polegadas Quad HD LED VA (3440 x 1440); Interfaces/Portas: 2x HDMI	Unidade	17

(2.0), 2x DisplayPort(1.4), 1x saída de áudio, Entrada de alimentação; Ajustes: Altura 130 Mm, Rotação +/- 360°, Inclinação -5° Aproximadamente ~15°. Garantia De 12 Meses	
--	--

## 8. Levantamento de soluções

Considerando as análises expostas, foram realizados levantamentos de soluções semelhantes às necessidades do INPE no site Painel de Preços, considerando a alternativa de aquisição do equipamento. Das pesquisas realizadas, quatro cenários foram obtidos junto a órgão públicos considerando a alternativa de aquisição do equipamento. São estes:

### CENÁRIO 1:

Entidade: UASG 170156 – -SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 9A.RF/PR

**Descrição:** MONITOR: Modelo Ultrawide, 34 polegadas, em LCD com retroiluminação em LED: Especificações mínimas: Painel VA ou IPS; Tela curva: 1500R a 1800R; Taxa de atualização: 60Hz; Resolução: 3440x1440; Gama de cores: sRGB 99%; Contraste: 3000:1; Ângulos de visão horizontal e vertical: 178° / 178°; Suporte ao padrão VESA; Ajuste de inclinação e ajuste de altura; Mínimo 2 (duas) entrada DisplayPort; Mínimo 1 (uma) entrada HDMI: Cada entrada deverá ser acompanhada de seu respectivo cabo conector. Bivolt automático. Botão liga /desliga, compatível com Energy Star EPA; Suporte pivot (pedetal) para ajuste de altura e giro. Conector elétrico (250V10A) em Y padrão NBR 14.136, com as seguintes características: Um plugue macho padrão 2P+T e dois conectores C13 (fêmea); Tamanho do cabo do plugue macho até o Y: 1,50 metros; Tamanho do primeiro plugue fêmea até o Y: 0,50 metros; Tamanho do segundo plugue fêmea até o Y: 0,50 metros. a) Só será admitida a oferta de Monitor que cumpra os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética de eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO. b) Só será admitida a oferta de bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

**Fornecedor:** DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA / CNPJ 10.918.347/0002-52

**Valor Unitário:** R\$ 2.728,00

### CENÁRIO 2:

Entidade: UASG 789000 – MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Comando de Operações Navais | Comando do 8º Distrito Naval

**Descrição:** Monitor Computador - Monitor Computador Tamanho Tela: 31 A 40 POL, Tipo De Tela: Led , Formato Tela: Ultrawide , Qualidade De Imagem: Full Hd , Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Ajuste: Com Regulagem De Altura , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: 36 MESE Valor estimado: R\$ 3.922,9850 Critério de julgamento: Menor Preço

**Fornecedor:** SEAL TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA./ CNPJ: 58.619.404/0008-14

**Valor Unitário:** R\$ 3.000,00

#### CENÁRIO 3:

Entidade: 925045 - SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA

**Descrição:** Monitor Computador - Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30 POL, Tipo De Tela: Led , Formato Tela: Widescreen , Qualidade De Imagem: Full Hd , Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Ajuste: Com Regulagem De Altura , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: Superior A 36 MESES.

**Fornecedor:** LAURA DUMKE PAZ / CNPJ: 53.211.921/0001-60

**Valor Unitário:** R\$ 3.407,00

#### CENÁRIO 4:

Entidade: 158516 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Santa Catarina | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina

**Descrição:** Monitor Computador - Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30 POL, Tipo De Tela: Led , Formato Tela: Widescreen , Qualidade De Imagem: Full Hd , Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Ajuste: Com Inclinação Do Display , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: 12 MESES.

**Fornecedor:** SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA/ CNPJ: 03.263.975/0001-09

**Valor Unitário:** R\$ 3.050,00

#### CENÁRIO 5:

Entidade: 090007 - Justiça Federal de 1ª Instância – RN

**Descrição:** Monitor Computador - Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30 POL, Tipo De Tela: Led , Formato Tela: Widescreen , Qualidade De Imagem: Full Hd , Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Ajuste: Com Inclinação Do Display , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: 12 MESES.

**Fornecedor:** TORINO INFORMATICA LTDA./ CNPJ: 03.619.767/0005-15

**Valor Unitário:** R\$ 2.885,00

Dentre as opções foi escolhido o **Cenário 1** para aquisição de monitores por meio de adesão a ARP da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil 9ª Região Fiscal (UASG 170156).

## 9. Análise comparativa de soluções

Considerando as soluções de oportunidades de adesão em uma compra com preços já registrados, o INPE considerou oportuna a adesão à ARP 12/2024 do Pregão 13/2023 da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil 9ª Região Fiscal, por entender que há economia processual advinda da racionalização de diversos processos de compras e pelos benefícios diretos de qualidade e agilidade no fornecimento de equipamentos adequados ao bom desempenho das atividades administrativas e finalísticas de órgãos da administração pública.

## 10. Registro de soluções consideradas inviáveis

A solução da proposta para os cenários 2, 3, 4 e 5 são consideradas inviáveis devido aos custos mais elevados, levando em conta as características e similaridades dos equipamentos envolvidos.

## 11. Análise comparativa de custos (TCO)

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cenário 1	17	R\$ 2.728,00	R\$ 46.376,00
Cenário 2	17	R\$ 3.000,00	R\$ 51.000,00
Cenário 3	17	R\$ 3.407,00	R\$ 57.919,00
Cenário 4	17	R\$ 3.050,00	R\$ 51.850,00
Cenário 5	17	R\$ 2.885,00	R\$ 49.045,00

## 12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

A solução contratada devem conter os seguintes requisitos:

- MONITOR:Modelo Ultrawide, 34 polegadas, em LCD com retroiluminação em LED;
- Painel VA ou IPS; Tela curva: 1500R a 1800R;
- Taxa de atualização: 60Hz; Resolução: 3440x1440; Gama de cores: sRGB 99%; Contraste: 3000:1; Ângulos de visão horizontal e vertical: 178° / 178°;
- Suporte ao padrão VESA; Ajuste de inclinação e ajuste de altura; Mínimo 2 (duas) entrada DisplayPort;
- Mínimo 1 (uma) entrada HDMI: Cada entrada deverá ser acompanhada de seu respectivo cabo conector.
- Bivolt automático. Botão liga /desliga, compatível com Energy Star EPA;
- Suporte pivot (pedetal) para ajuste de altura e giro.Conecotor elétrico (250V10A) em Y padrão NBR 14.136, com as seguintes características:Um plugue macho padrão 2P+T e dois conectores C13 (fêmea);Tamanho do cabo do plugue macho até o Y: 1,50 metros;
- Tamanho do primeiro plugue fêmea até o Y: 0,50 metros; Tamanho do segundo plugue fêmea até o Y: 0,50 metros.
  - Só será admitida a oferta de Monitor que cumpra os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética de eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO.

Só será admitida a oferta de bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

## 13. Estimativa de custo total da contratação

**Valor (R\$):** 46.376,00

A solução escolhida tem o custo total estimado de **R\$ 46.376,00** (quarenta e seis mil trezentos e setenta e seis reais).

Item	Descrição do Bem	Unidade de Medida	Quantidade
48	MONITOR:Modelo Ultrawide, 34 polegadas, em LCD com retroiluminação em LED: Especificações mínimas:Painel	Unidade	17

	VA ou IPS; Tela curva: 1500R a 1800R; Taxa de atualização: 60Hz; Resolução: 3440x1440; Gama de cores: sRGB 99%; Contraste: 3000:1; Ângulos de visão horizontal e vertical: 178° / 178°; Suporte ao padrão VESA; Ajuste de inclinação e ajuste de altura; Mínimo 2 (duas) entrada DisplayPort; Mínimo 1 (uma) entrada HDMI: Cada entrada deverá ser acompanhada de seu respectivo cabo conector. Bivolt automático. Botão liga /desliga, compatível com Energy Star EPA; Suporte pivot (pedetal) para ajuste de altura e giro. Conector elétrico (250V10A) em Y padrão NBR 14.136, com as seguintes características: Um plugue macho padrão 2P+T e dois conectores C13 (fêmea); Tamanho do cabo do plugue macho até o Y: 1,50 metros; Tamanho do primeiro plugue fêmea até o Y: 0,50 metros; Tamanho do segundo plugue fêmea até o Y: 0,50 metros.a) Só será admitida a oferta de Monitor que cumpra os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética de eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO.b) Só será admitida a oferta de bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS(Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).	
--	--	--

## 14. Justificativa técnica da escolha da solução

A escolha da aquisição de monitores via Ata de Registro de Preço (ARP) oferece várias vantagens técnicas que beneficiam as organizações em termos de confiabilidade operacional, eficiência energética e proteção de equipamentos sensíveis. Aqui estão algumas justificativas técnicas para essa escolha:

**Padrões de Qualidade Garantidos:** Ao utilizar uma ARP para adquirir monitores, as organizações têm a garantia de acesso a produtos que atendem a padrões de qualidade rigorosos. Isso ocorre porque a ARP geralmente é estabelecida após um processo de licitação competitivo, no qual os fornecedores são avaliados com base em critérios de qualidade, desempenho e confiabilidade.

**Compatibilidade com Requisitos Específicos:** Monitores são essenciais para a administração, processamento e desenvolvimento de produtos. Ao adquirir via ARP, as organizações podem selecionar equipamentos que atendam especificamente aos requisitos técnicos e de capacidade de carga de seus equipamentos, garantindo compatibilidade e adequação às necessidades operacionais.

**Eficiência Energética:** monitores modernos frequentemente incluem recursos avançados de eficiência energética. Ao adquirir via ARP, as organizações podem selecionar monitores que atendam a padrões de eficiência energética reconhecidos, contribuindo para a redução do consumo de energia e dos custos operacionais.

**Suprimento Técnico e Serviços Associados:** As ARP frequentemente incluem opções de suporte técnico e serviços associados, como instalação, configuração e manutenção preventiva/corretiva.

**Rapidez na Aquisição:** Utilizar uma ARP para adquirir monitores pode acelerar significativamente o processo de aquisição.

**Conformidade Regulatória:** Ao adquirir monitores via ARP, as organizações podem garantir a conformidade com regulamentações relevantes, como normas e requisitos ambientais. Isso é especialmente importante em setores altamente regulamentados, nos quais a conformidade com padrões técnicos e legais é fundamental para as operações comerciais.

## 15. Justificativa econômica da escolha da solução

A escolha da aquisição de monitores via Ata de Registro de Preço (ARP) é economicamente vantajosa por várias razões:

**Preços Competitivos:** A competição entre os fornecedores durante o processo de licitação para estabelecer a ARP incentiva a apresentação de propostas com preços competitivos.

### 15.1 Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto desta contratação consta devidamente no Plano de Contratações Anual (PCA) 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 01263896000164-0-000004/2024;
- II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;

III) Id do item no PCA: 677

IV) Classe/Grupo: 7060 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES

## **16. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

O benefício pretendido pelo INPE/COTIC é manter o parque tecnológico atualizado, diante da realidade orçamentária disponível, de forma a aperfeiçoar os equipamentos de informática e científicos acompanhando a demanda crescente de processamento de dados e utilização de novas ferramentas tecnológicas, de modo a garantir a execução dos trabalhos da unidade de pesquisa como um todo.

## **17. Providências a serem Adotadas**

Como a utilização de monitores ocorre regularmente no âmbito do INPE, tendo a presente contratação a função de adaptar o quantitativo de equipamentos a demanda e manter os equipamentos com garantia, a estrutura oferecida pela unidade de pesquisa já se encontra adequada.

## **18. Prazo e local de entrega**

O prazo de entrega dos bens é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do terceiro dia útil após a data de recebimento da Autorização de Compra (AC) pelo fornecedor

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, localizado à Avenida dos Astronautas, 1758, São José dos Campos – SP, CEP 12227-010, no horário de 8:30h às 11:30h, das 13:30h às 16:30h, de segunda a sexta-feira.

## **19. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **19.1. Justificativa da Viabilidade**

Com base nas justificativas, premissas e objetivos descritos nesses estudos técnicos preliminares, entendemos ser viável a aquisição do material

## **20. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ANTONIO ESIO MARCONDES SALGADO**

Coordenador TIC

*Assinou eletronicamente em 10/12/2024 às 15:23:35.***ARMANDO CAMARA JUNIOR**

Técnico

*Assinou eletronicamente em 10/12/2024 às 15:27:09.*

# Edital 1/2023

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2023	170156-SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 9A.RF/PR	ELIZABETH CRISTINA SATO JAHA	10/01/2024 11:40 (v 8.0)
Status	CONCLUIDO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		10905.720.238/2023-10

## 1. Do objeto

RECEITA FEDERAL DO BRASIL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL 9<sup>a</sup>RF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

(Processo Administrativo nº 10905.7202382023-10)

Torna-se público que a Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 9<sup>a</sup> Região Fiscal - SRRF09, por meio da Seção de Licitações - SALIC da Divisão de Programação e Logística (DIPOL /SRRF09), sediada na Rua Marechal Deodoro, nº 555, Centro, Curitiba-PR, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **23/01/2024**

Horário: **09horas (horário de Brasília-DF)**

Local: **Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais de consumo e permanentes conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens e grupo, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM/GRUPO, observando as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. Do registro de preços

### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. Da participação na licitação

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens 01 a 20; 22 a 38; 41, 43 a 45; 53 e 54; 56; 58 a 65; 67 a 71; 73 e 74; 76 a 86; 90; 95; 97 e 99, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015, bem como para bens e serviços produzidos com tecnologia produzida no país e bens produzidos de acordo com o processo produtivo básico, na forma do art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991 e art. 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

- 3.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou

jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em **campo próprio do sistema**, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3.5. o licitante deverá declarar **quando da entrega da proposta**, ausência de relação familiar ou de parentesco que importe a prática de nepotismo conforme constante da Portaria ME nº 1.144 de 2021, c/c Decreto nº 7.203/2010, cujo teor encontra-se no **Anexo IV – MODELO DE PROPOSTA**. A ausência da declaração importará em desclassificação da proposta.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

4.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. Do preenchimento da proposta

### 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1.Valor unitário;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada,

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

### 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item/grupo.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá observar os seguintes parâmetros:

6.8.1. **R\$0,01** (um centavo de real) para itens de valor unitário estimado inferior a R\$49,99 (quarenta e nove reais e noventa e nove centavos);

6.8.2. **R\$0,10** (dez centavos de real) para itens de valor unitário estimado entre R\$50,00 (cinquenta reais) e R\$99,99 (noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

6.8.3. **R\$0,50** (cinquenta centavos de real) para itens de valor unitário estimado entre R\$100,00 (cem reais) e R\$199,99 (cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

6.8.4. **R\$1,00** (um real) para itens de valor unitário estimado entre R\$200,00 (duzentos reais) e R\$499,99 (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

6.8.5. **R\$5,00** (cinco reais) para itens de valor unitário estimado entre R\$500,00 (quinhentos reais) e R\$999,99 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

6.8.6. **R\$50,00** (cinquenta reais) para itens de valor unitário estimado entre R\$1.000,00 (mil reais) e R\$9.999,99 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

6.8.7. **R\$100,00** (cem reais) para itens de valor unitário estimado igual ou superior a R\$10.000,00 (dez mil reais).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Será assegurado o direito de preferência previsto no artigo 3º da Lei nº 8.248, de 1991, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010, nos seguintes termos:

6.18.1. Após a aplicação das regras de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte, caberá a aplicação das regras de preferência, sucessivamente, para:

6.18.1.1.bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

6.18.1.2.bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

6.18.1.3. bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal, nos termos do art. 5º e 8º do Decreto 7.174, de 2010 e art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991.

6.18.2. Os licitantes classificados que estejam enquadrados no item 6.21.1.1, na ordem de classificação, serão convocados para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame.

6.18.3. Caso a preferência não seja exercida na forma do item 6.18.1.1, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no item 6.18.1.2, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o item 6.18.1.3 caso esse direito não seja exercido.

6.18.4. As licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa "aberto e fechado".

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo o definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. Tratando-se de licitação em grupo, os itens agrupados não poderão ser adquiridos individualmente.

6.20.2 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. Da fase de julgamento

### 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**7.4. Para os itens 48 e 49:** O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, certificação do produto ofertado, caso o fabricante tenha aderido à certificação voluntária previstas na Portaria INMETRO nº 170, de 2012, ou comprovação, por qualquer meio válido, notadamente laudo pericial, de que o produto possui segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente àquela necessária para a certificação na forma da Portaria INMETRO nº 170, de 2012, conforme exigido no Termo de Referência.

7.4.1. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, comprovação de que os bens de informática e/ou automação ofertados não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

7.4.2. A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova, em especial laudo pericial, que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

**7.5. Para o item 60:** O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, cópia da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE do produto ofertado, para comprovação de que pertence às classes exigidas no Termo de Referência.

**7.6. Para o item 87:** O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o laudo físico-químico de composição, emitido por laboratório acreditado junto ao INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, ou outro documento comprobatório de que a composição das pilhas e baterias ofertadas respeita os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na referida Resolução, para cada tipo de produto.

7.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.9.1. contiver vícios insanáveis;

7.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.10.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 8. Da fase da habilitação

### 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou digitalmente, cuja identificação e assinatura seja firmada por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP–Brasil).

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, **contado da solicitação do pregoeiro**.

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

## 9. Da ata de registro de preços

### 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuênciia do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

9.5.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **9.8 Da adesão à Ata de Registro de Preço**

9.8.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.8.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.8.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.8.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.8.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.8.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.8.2.2 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.8.2.3 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.8.2.4 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do subitem 9.8.1.

## 9.9 Dos limites para as adesões

9.9.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.9.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

9.9.3 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 9.9.1, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 9.10 Vedação à acréscimo de quantitativos

9.10.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

9.10.2 É vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

## 9.11 Cancelamento do Registro do Licitante vencedor e dos preços registrados

9.11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.11.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.11.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.11.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.11.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.11.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.11.4.1 Por razão de interesse público;

9.11.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.11.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. Da formação do cadastro de reserva**

### **10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 11. Dos recursos

### 11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

## 12. Das infrações administrativas e sanções

### 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 12.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. **recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço**, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções **bem como no percentual da penalidade pecuniária** serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de **0,5% a 5% do valor do contrato licitado.**

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de **20% a 30%** do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

### 13.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte endereço de e-mail: [salic.pr@rfb.gov.br](mailto:salic.pr@rfb.gov.br).

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 14. Das disposições gerais

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar nº47/2023

14.11.1.2. Apêndice do Anexo I - Papelaria e aplicações diversas - especificações

14.11.1.3. Apêndice do Anexo I - ENDPOINT - especificações técnicas

14.11.1.4. Apêndice do Anexo I - Uniforme institucional - especificações

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta

Datado eletronicamente.

**Chefia DIPOL**

**Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil 9ª Região Fiscal**

*[assinado digitalmente]*

## **15. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ELIZABETH CRISTINA SATO JAHÀ**

Membro da comissão de contratação

**ANA PAULA AMORIM QUARESMA**

Autoridade competente

## Listas de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I - Termo de referência e adendos.pdf (4.0 MB)
- Anexo II - Anexo II - Minuta de Contrato.pdf (155.53 KB)
- Anexo III - Anexo III - Minuta de ARP.pdf (126.6 KB)
- Anexo IV - Anexo IV - Modelo de proposta - Declaração ausência de nepotismo.pdf (89.48 KB)

## **Anexo I - Anexo I - Termo de referência e adendos.pdf**

# Termo de Referência 20/2023

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG 20/2023	UASG 170156-SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 9A.RF/PR	Editado por ELIZABETH CRISTINA SATO JAHA	Atualizado em 10/01/2024 11:12 (v 32.0)
Status	ASSINADO			

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		10905720238202310

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de consumo e permanente, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QUANT.	UNIDADE FORNEC.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<b>FITA ADESIVA PERSONALIZADA - ADUANA:</b> Cor branca com logotipo da Receita Federal do Brasil e descrição "ABERTO PELA ADUANA DO BRASIL". Largura da fita: 48mm.	423393	4400	Rolo 50m	8,17	35.948,00
2	<b>GRAMPOS METÁLICOS:</b> Tamanho 106/8, em aço carbono.	451893	36	Caixa 2500 unidades	24,56	884,16
3	<b>PROTETOR SOLAR COM REPELENTE:</b> Loção protetor solar FPS 60 com repelente. Hipoalergênico. Para uso diário. Embalagem com bico dosador. Prazo de validade remanescente: mínimo 12 meses.	412781	51	Bombonas 4 litros	636,69	32.471,19
4	<b>FILTRO REFIL PARA PURIFICADOR DE ÁGUA - TIPO 1:</b>	438942	110	Unidade	50,62	5.568,20

	Para utilização em aparelho da marca/modelo Libell Acqua Flex (original ou compatível). Vida útil: 6 meses ou 4.000 litros de água filtrada.					
5	<b>FILTRO REFIL PARA PURIFICADOR DE ÁGUA - TIPO 2:</b>  Para utilização em aparelho da marca/modelo Electrolux /PA21G Acqua Clean (original ou compatível). Vida útil 12 meses ou 3000 litros de água filtrada.	376983	20	Unidade	134,45	2.689,00
6	<b>FILTRO REFIL PARA PURIFICADOR DE ÁGUA - TIPO 3:</b>  Para utilização em aparelho da marca/modelo Soft by Everest Plus (original ou compatível). Vida útil mínima: 4.000 litros. Com selo ABRAFIPA.	340311	46	Unidade	104,79	4.820,34
7	<b>LUVAS NITRÍLICAS DESCARTÁVEIS:</b>  Luvas 100% nitrílicas, ambidestra, sem pó; não estéril. Disponibilidade nos tamanhos P, M e G conforme a demanda.	419453	545	Caixa 100 unidades	38,61	21.042,45
8	<b>BANDEIRA - 2 PANOS:</b>  Bandeira em nylon (100%, de primeira qualidade); Dimensões: 0,90m X 1,28m (2 panos); uso externo; acabamento com reforço na lateral, costurada com barra dupla e fio de alta resistência, bordado com dupla face, com ponto cheio. Contendo ilhós e passa cordão, podendo ser Nacional, Estadual, Distrital ou Municipal, conforme a demanda, devendo atender a legislação específica do ente federativo. Cores oficiais.	606265	82	Unidade	216,50	17.753,00
9	<b>BANDEIRA - 2 1/2 PANOS:</b>  Bandeira em nylon (100%, de primeira qualidade); Dimensões: 1,12m X 1,60m (2 panos e meio); uso externo; acabamento com reforço na lateral, costurada com barra dupla e fio de alta resistência, bordado com dupla face, com ponto cheio. Contendo ilhós e passa cordão, podendo ser Nacional, Estadual, Distrital ou Municipal, conforme a demanda, devendo atender a legislação específica do ente federativo. Cores oficiais.	467923	28	Unidade	289,16	8.096,48
10	<b>BANDEIRA - 3 PANOS:</b>  Bandeira em nylon (100% de primeira qualidade); Dimensões: 1,35m x 1,93m (3 panos); uso externo; acabamento com reforço na lateral, costurada com barra dupla e fio de alta resistência; bordado com dupla face, com ponto cheio. Contendo ilhós e passa cordão, podendo ser Nacional, Estadual ou Municipal, conforme a demanda, devendo atender a legislação específica do ente federativo. Cores oficiais.	463183	65	Unidade	365,59	23.763,35

11	<b>BANDEIRA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - 2 PANOS:</b>  Bandeira confeccionada em tergal verão com 76% de poliéster e 24% de algodão, 190 g por linear pente 9 a 2 com 22 batidas do fio 167 a torção, urdume fio 30 a 2 poliéster algodão. Cor: Pantone 19-3951 tcx (escala Fashion + Home /cotton). As costuras devem ser duplas, com linha 100% poliéster de 18 mm. Os bordados são aplicados em dupla face em tecido sobre tecido e devem ser feitos com ponto cheio fechado, de 3 a 5 mm de largura, com linha 100% poliéster de 18 mm. O reforço de sustentação ao longo da largura das bandeiras deve ser confeccionado em tergal, com 3 a 6 cm de largura, de acordo com o tamanho, na mesma cor da bandeira. Para as bandeiras hasteadas em mastros internos, as amarras devem ser confeccionadas com cadarço de algodão com alça em tecido triplo reforçado. Dimensões: 0,90m X 1,28m (2 panos)	246325	74	Unidade	304,36	22.522,64
12	<b>BANDEIRA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - 3 PANOS:</b>  Bandeira confeccionada em tergal verão com 76% de poliéster e 24% de algodão, 190 g por linear pente 9 a 2 com 22 batidas do fio 167 a torção, urdume fio 30 a 2 poliéster algodão. Cor: Pantone 19-3951 tcx (escala Fashion + Home /cotton). As costuras devem ser duplas, com linha 100% poliéster de 18 mm. Os bordados são aplicados em dupla face em tecido sobre tecido e devem ser feitos com ponto cheio fechado, de 3 a 5 mm de largura, com linha 100% poliéster de 18 mm. O reforço de sustentação ao longo da largura das bandeiras deve ser confeccionado em tergal, com 3 a 6 cm de largura, de acordo com o tamanho, na mesma cor da bandeira. Para as bandeiras hasteadas em mastros internos, as amarras devem ser confeccionadas com cadarço de algodão com alça em tecido triplo reforçado. Dimensões: 1,93m x 1,35m (3 pano)	385780	56	Unidade	431,20	24.147,20
13	<b>BOBINA PLÁSTICA PARA PALETIZAÇÃO:</b> Bobina de plástico filme stretch para paletização. Comprimento: 200 metros; Largura: 500mm; Espessura: 25u (25 micras); Material: Virgem; Cor: Transparente.	377793	677	Unidade	81,67	55.290,59
14	<b>LIXEIRA TIPO CONTENTOR:</b>  Lixeira contentor de piso, sem pedal, de polietileno, com rodas em borracha, capacidade aproximada: 360 litros.	339397	10	Unidade	1.081,35	10.813,50
15	<b>TAPETE TIPO CAPACHO:</b>  Confeccionado em fibra de vinil, lavável, resistente, antichamas, bordas vulcanizadas e rebaixada,	441851	9	Unidade	1.111,13	10.000,17

	personalizado com logotipo do Órgão. Cor preta. Dimensões: 1,20 X 2,00m.					
16	<b>TAPETE TIPO CAPACHO:</b>  Confeccionado em fibra de vinil, lavável, resistente, antichamas, bordas vulcanizadas e rebaixada, personalizado com logotipo do Órgão. Cor preta. Dimensões: 1,16 X 2,88m	441851	20	Unidade	1.365,59	27.311,80
17	<b>EXTENÇÃO ELÉTRICA MÚLTIPLA:</b>  Comprimento: 1,5m; contendo no mínimo 5 tomadas 2P+T, posicionadas linearmente (como em filtro de linha), padrão brasileiro conforme NBR 14136, 10A, 250V, contendo plugue macho 2P+T.	416147	211	Unidade	48,69	10.273,59
18	<b>FILTRO DE LINHA:</b>  Bivolt. Porta fusível externo com unidade reserva. Chave liga/desliga com indicador luminoso de funcionamento. Grau de proteção IP 20. Especificações: Saída para 5 tomadas 2P + T (NBR 14136) 10A; Plugue 2P + T (NBR 14136) 10A; Comprimento do cabo de força: mínimo 1 metro; Potência máxima a 127V: 1270W; Potência máxima a 220V: 2200W; Frequência: 50 ou 60 Hz; Temperatura de operação: 0 a 40°C.  Certificado pelo INMETRO.	457223	180	Unidade	61,30	11.034,00
19	<b>PLACA DISPLAY EM AÇO INOX:</b>  Display de mesa em L, em aço inox escovado com símbolo do órgão/estrela aduana gravados por fotocorrosão e pintura automotiva, conforme padrão constante do Manual de Identidade Visual do Órgão. Dimensões: 40cm largura x 50cm altura. Espessura mínima da chapa: 1,0mm.	480458	47	Unidade	725,20	34.084,40
20	<b>PASTA EM PAPEL</b>  Modelo 2 do Manual de Identidade Visual do Órgão, conforme Anexo II a Termo de Referência. Formato: 444 x 306 mm; Papel sugerido: triplex 240g; Impressão: offset, 2 x 1; Cores: Pantone 281 + Pantone 369; Acabamento: faca especial; Beneficiamento: laminação fosca BOPP e verniz UV de reserva.	485173	77	Lote com 100 unidades	805,50	62.023,50
21	<b>PASTA PARA EVENTO:</b>  Modelo 1 do Manual de Identidade Visual do Órgão, conforme Anexo II a Termo de Referência.	255533	48	Lote com 100 unidades	2.206,24	105.899,52

	Formato: 360 × 300 mm; Material sugerido: lona impermeável; Marca da Receita Federal aplicada em baixo relevo em tira de couro sintético; Cores: preto + PANTONE 19-3951 TCX; Fechamento: zíper na parte superior.					
22	<b>ENVELOPE CONVITE:</b>  Modelo constante do Manual de Identidade Visual do Órgão, conforme Anexo II a Termo de Referência.  Formato: 160 × 95 mm; Papel sugerido: ata alvura 150g; Impressão: offset, 2 × 0; Cores: Pantone 281 + Pantone 369; Acabamento: faca especial.	441816	10	Lote com 100 unidades	236,00	2.360,00
23	<b>CONVITE:</b>  Modelo 1 e 2 do Manual de Identidade Visual do Órgão, conforme Anexo II a Termo de Referência.  Formato: 150 × 90 mm; Papel sugerido: alta alvura 150g; Impressão: offset, 2 × 0; Cores: PANTONE 281 + PANTONE 369.	293189	10	Lote com 100 unidades	102,64	1.026,40
24	<b>CERTIFICADO:</b>  Modelo constante do Manual de Identidade Visual do Órgão, conforme Anexo II a Termo de Referência.  Certificado em formato A4; Papel sugerido: antilope ou pérxico 180g; Impressão: offset, 2 × 0; Cores: Pantone 281 + Pantone 369	424346	10	Lote com 100 unidades	254,00	2.540,00
25	<b>CARTÃO DE VISITA:</b>  Modelo constante do Manual de Identidade Visual do Órgão, conforme Anexo II a Termo de Referência.  Formato: 90 × 50mm; Papel sugerido: alta alvura 240g; Impressão: offset, 2 × 4; Cores: Pantone 281 + Pantone 369; Nome fonte/tamanho: Arial Bold/ 9 pt; Dados: Arial Regular/ 7 p.  Deverá ser impresso apenas com a face em português para uso dentro no Brasil. Para um cartão frente e verso, poderá ser impresso uma face em inglês ou em espanhol, quando for necessário interagir com autoridades estrangeiras, conforme modelo constante do Manual de Identidade Visual do Órgão. O cartão poderá possuir um QR Code que levará a uma página do sítio da Receita Federal com informações de contato.	352213	63	Lote com 100 unidades	107,50	6.772,50
	<b>CAPA PARA CD/DVD:</b>					

26	Modelo 2 do Manual de Identidade Visual do Órgão, conforme Anexo II a Termo de Referência. Formato: 120 × 120mm; Papel sugerido: couché liso L2 150g; Impressão: Offset 2 × 0; Cores: Pantone 281 + Pantone 369.	358513	10	Lote com 100 unidades	132,67	1.326,70	
27	<b>EMBALAGEM PARA CD/DVD:</b>  Modelo 2 do Manual de Identidade Visual do Órgão, conforme Anexo II a Termo de Referência. Formato: 130 × 185mm; Papel sugerido: couché liso L2 120g; Impressão: Offset: 2 × 0; Cores: Pantone 281 + Pantone 369.	441816	10	Lote com 100 unidades	196,00	1.960,00	
28	<b>BLOCO DE NOTAS:</b>  Modelo 2 do Manual de Identidade Visual do Órgão, conforme Anexo II a Termo de Referência.  Capa e contracapa Formato: A5; Papel sugerido: triplex 240g; Impressão: Offset: 2 × 0; Cores: Pantone 281 + Pantone 369; Encadernação: wire-o; Beneficiamento: laminação fosca BOPP; Miolo: Formatos: A5; Papel sugerido: alta alvura 75g; Impressão: Offset: 1 × 0; Cor: PANTONE 281; Encadernação: wire-o.	297679	77	Lote com 100 unidades	1.008,00	77.616,00	
29	<b>BANNER:</b>  Modelo 1 ou modelo 2 do Manual de Identidade Visual do Órgão, conforme Anexo II a Termo de Referência. Formato: proporção: 90 × 120 cm; Material sugerido: papel coated laminado ou lona front light; Impressão digital; Acabamento: Opção 1: bastão, ponteiras e cordão; Opção 2: ilhós de 10 em 10 cm para instalação em estrutura metálica; Deverão ser observadas as regras de comunicação visual do Governo Federal e do Ministério da Fazenda.	446365	18	Lote com 10 unidades	666,82	12.002,76	
30	<b>CARTAZ:</b>  Modelo 1 ou modelo 2 do Manual de Identidade Visual do Órgão, conforme Anexo II a Termo de Referência. Formato: A2;	462574	15	Lote com 100 unidades	2.235,33	33.529,95	

	<p>Modelo 1: Papel sugerido: couché liso L2 115g; Impressão: offset, 4 × 0 cor (CMYK);</p> <p>Modelo 2: Papel sugerido: couché liso L2 115g; Impressão: offset, 4 × 0 cor (CMYK); Rodapé em branco para posterior personalização. A assinatura institucional deve ser impressa em 1 cor (Pantone 281). Devem ser observadas as regras de comunicação visual do Governo Federal e do Ministério da Fazenda.</p>					
31	<p><b>FOLDER:</b></p> <p>Modelo 1 ou modelo 2 do Manual de Identidade Visual do Órgão, conforme Anexo II a Termo de Referência.</p> <p>Modelo1: Formato: A5 (fechado); A4 (aberto); Papel sugerido: couché liso L2 115g; Impressão: offset, 4 × 4 cores (CMYK);</p> <p>Modelo 2: Formato: A5 (fechado); A4 (aberto); Papel sugerido: couché liso L2 115g; Impressão: offset, 4 × 4 cores (CMYK); Capa com rodapé em branco para posterior personalização por uma unidade da Receita Federal. A assinatura institucional deve ser impressa em 1 Cor (Pantone 281).</p>	456247	22	Lote com 100 unidades	626,00	13.772,00
32	<p><b>FOLHETO:</b></p> <p>Modelo constante do Manual de Identidade Visual do Órgão, conforme Anexo II a Termo de Referência.</p> <p>Formato: A5 (fechado) ou A4 (aberto); Papel sugerido: couché liso L2 115g; Impressão: offset, 4 × 0 cor (CMYK).</p>	292063	17	Lote com 100 unidades	95,80	1.628,60
33	<p><b>PUBLICAÇÕES:</b></p> <p>Modelo constante do Manual de Identidade Visual do Órgão, conforme Anexo II a Termo de Referência.</p> <p>Revista, Informe, Boletim, Publicação Técnica, Livro, Manual ou Guia: Capa e 4ª capa: Formato: A4 (fechado) e A3 (aberto); Papel sugerido: couché liso L2 230g; Impressão: offset, 4 × 4 cores (CMYK); Beneficiamento: laminação fosca BOPP;</p> <p>Miolo: Formato: A4 (fechado) e A3 (aberto); Papel sugerido: couché matte 115g; Impressão: offset, 4 × 4 cores (CMYK); Grid: 4 colunas de 112 pt; Intercolúnio: 16 pt; Entrelinha: 14 pt; Texto: Times New Roman, 11 pt; Títulos: Arial Bold, 24 pt;</p>	447102	10	Lote com 100 unidades	962,50	9.625,00

	Olho de página: Arial Regular, 24 pt; Reculo de primeira linha: 5 mm; Espaço entre parágrafos: 2 mm.					
34	<b>CRACHÁ PARA EVENTOS:</b>  Modelos 1 e 2 do Manual de Identidade Visual do Órgão, conforme Anexo II a Termo de Referência. Formato: 100 x 160mm; Papel sugerido: triplex 240g; Impressão: Modelo 1: offset, 4 x 0, cor (CMYK); Modelo 2: offset, 2 x 0, cores: Pantone 281 + Pantone 369; Acabamento: cordão de silicone; Identificação do participante por meio de etiqueta adesiva.	483905	16	Lote com 100 unidades	183,50	2.936,00
35	<b>BACKDROP:</b>  Modelos constantes do Manual de Identidade Visual do Órgão, conforme Anexo II a Termo de Referência.  Material sugerido: lona front light com tratamento antirrefletivo; Impressão digital; Cor do fundo: 7% preto; Formato: 200 x 180cm Acabamento: ilhós de 10 em 10 cm para instalação em estrutura metálica.	474201	24	Lote com 10 unidades	2.730,55	65.533,20
36	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA PERSONALIZADA:</b>  Modelo constante do Manual de Identidade Visual do Órgão, conforme Anexo II a Termo de Referência. Clipe e corpo na cor prata; Apoio emborrachado na cor Pantone 281; Gravação da Marca da Receita Federal por tampografia na cor Pantone 281.	427913	52	Lote com 100 unidades	525,50	27.326,00
37	<b>RÉGUA PERSONALIZADA:</b>  Modelo constante do Manual de Identidade Visual do Órgão, conforme Anexo II a Termo de Referência.  Confeccionada em PVC; Espessura 0.8 mm no tamanho 3,5 x 20 cm; Gravação da Marca da Receita Federal em serigrafia na cor Pantone 281.	414788	20	Lote com 100 unidades	168,00	3.360,00
38	<b>FITA ADESIVA PERSONALIZADA - RECEITA FEDERAL:</b>  Modelo constante do Manual de Identidade Visual do Órgão, conforme Anexo II a Termo de Referência.  Fita transparente com logotipo da Receita Federal do Brasil e impressão na cor Pantone 281, ou fita na cor Pantone 281 com logotipo da Receita Federal do Brasil na cor branca. Largura da fita: 45mm x 50m. Padrão Scotch 3M ou similar.	397144	57	Lote com 100 unidades	556,67	31.730,19

39	<b>CALENDÁRIO DE MESA:</b> Modelo constante do Manual de Identidade Visual do Órgão, conforme Anexo II a Termo de Referência.  Calendário tipo folhas de mês; Formato: 229 × 127mm; Papel sugerido: couché 230g (capa) e couché 150g (miolo);  Impressão: Capa: offset, 6 × 0, cores: CMYK + Pantone 281 + Pantone 369; Miolo: offset, 2 × 2, cores: Pantone 281 + Pantone 369; Encadernação: wire-o; Acabamento: base em triplex 240g, sem impressão.	602334	48	Lote com 100 unidades	2.365,66	113.551,68
40	<b>AGENDA:</b> Modelo constante do Manual de Identidade Visual do Órgão, conforme Anexo II a Termo de Referência.  Capa e verso: Formato: 229 × 152 mm; Papel sugerido: triplex 240g (capa) e offset 90g (miolo);  Impressão: Capa: offset, 6 × 0, cores: CMYK + Pantone 281 + Pantone 369; Verso: 2 × 0, cores: Pantone 281 + Pantone 369; Miolo:  Offset, 2 × 2, cores: Pantone 281 + Pantone 369; Encadernação: wire-o; Beneficiamento: laminação BOPP na capa e no verso.	466915	18	Lote com 100 unidades	4.454,44	80.179,92
41	<b>BANDEIRA DE MESA:</b> Modelo constante do Manual de Identidade Visual do Órgão, conforme Anexo II a Termo de Referência.  Formato dimensão: 21 × 14 cm (bandeira); 28 × 7 cm (mastro + base); Bandeira cor: Pantone 281; Mastro e base cor: preto ou prata; Bandeira confeccionada em nylon com costura simples reta com 1 agulha; Mastro e base em plástico; Impressão do símbolo da Receita Federal em serigrafia na cor branca.	446546	12	Lote com 100 unidades	2.406,50	28.878,00
42	<b>BARREIRA SANFONADA PANTOGRÁFICA:</b> Confeccionado com polietileno com proteção contra raios UV. Com faixa refletiva e pés metálicos. Deverá acompanhar cintas laterais para auxiliar o transporte. Dimensões aproximadas totalmente aberta: 6,5m comprimento X 0,45m altura. Cor: laranja.	435867	182	Unidade	1.346,40	245.044,80

43	<b>TRAVA DE SEGURANÇA TIPO KENSINGTON:</b>  Para proteção física equipamentos com a finalidade de evitar furtos; Compatível com o padrão K-Slot da Kensington; Cadeado tipo canhão; Todas as fechaduras das travas deverão ser por segredo com códigos, não sendo aceitas fechaduras com chaves; Cabo de aço reforçado com carbono, resistente ao corte, revestido em PVC e com laço; Espessura do cabo: de 5mm a 6mm; Fecho deve possuir perfil baixo (12,7 mm ou menor) para compatibilidade com portáteis mais finos; O fecho deve rodar 360° ao redor do cabo para maior flexibilidade e comodidade; Comprimento mínimo do cabo: 1,8m.	287717	133	Unidade	187,50	24.937,50
44	<b>GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA:</b>  Corpo em plástico e/ou inox; ampola de vidro. Capacidade mínima de 1,5 litro, com sistema de servir do tipo "pressão". Embalagem ou rótulo com identificação do produto e fabricante. Tempo médio de conservação: 6 horas.	468440	318	Unidade	146,51	46.590,18
45	<b>DETERGENTE DE PIA:</b>  Composição: tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo: lineal alquibenzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Características adicionais: biodegradável e registro no MS/ANVISA.	299607	131	Galão 5 litros	34,52	4.522,12
46	<b>SACO DE RÁFIA COM ILHÓS:</b>  Novos, em tecido laminado com gramatura mínima de 100g/m <sup>2</sup> , com medidas aproximadas (margem de até 5%) de 118 cm de altura X 105 cm de largura, contendo 12 ilhos de metal na parte superior, estilo malote, com diâmetro interno de 1,00 cm, para utilização de lacres em plástico.	336814	118.700	Unidade	11,60	1.376.920,00
47	<b>LACRE MALOTE:</b>  Lacre de segurança em plástico azul; Confeccionado em polipropileno de alta resistência, sistema de encaixe e retenção com triplo travamento (fio de selagem tipo escada), de 25,5 cm a 30 cm, que deverá conter, ainda, gravação em baixo-relevo do logotipo RFB/SRRF09, com numeração sequencial da Receita Federal do Brasil, a ser fornecida no momento do pedido. Utilização: Para fechamento de sacos de ráfia.	242024	352.000	Unidade	0,26	91.520,00
48	<b>MONITOR:</b>  Modelo Ultrawide, 34 polegadas, em LCD com retroiluminação em LED:	482914	89	Unidade	3.817,24	339.734,36

	<p>Especificações mínimas:</p> <p>Painel VA ou IPS; Tela curva: 1500R a 1800R; Taxa de atualização: 60Hz; Resolução: 3440x1440; Gama de cores: sRGB 99%; Contraste: 3000:1; Ângulos de visão horizontal e vertical: 178° / 178°; Suporte ao padrão VESA; Ajuste de inclinação e ajuste de altura; Mínimo 2 (duas) entrada DisplayPort; Mínimo 1 (uma) entrada HDMI: Cada entrada deverá ser acompanhada de seu respectivo cabo conector. Bivolt automático. Botão liga/desliga, compatível com Energy Star EPA; Suporte pivot (pedestal) para ajuste de altura e giro.</p> <p>Conector elétrico (250V-10A) em Y padrão NBR 14.136, com as seguintes características:</p> <p>Um plugue macho padrão 2P+T e dois conectores C13 (fêmea);</p> <p>Tamanho do cabo do plugue macho até o Y: 1,50 metros;</p> <p>Tamanho do primeiro plugue fêmea até o Y: 0,50 metros;</p> <p>Tamanho do segundo plugue fêmea até o Y: 0,50 metros.</p> <p>a) Só será admitida a oferta de Monitor que cumpra os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO.</p> <p>b) Só será admitida a oferta de bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).</p>					
49	<p><b>SCANNER DE MESA:</b></p> <p>Digitalizador duplex com alimentador automático de documentos. Capacidade mínima no Alimentador automático de documentos: 20 folhas; Resolução mínima de digitalização 600 DPI x 600 DPI (horizontal x vertical); Tamanho máximo dos documentos: 21,6 X 152,4 cm; Velocidade mínima de digitalização: PB, escala de cinza a 200dpi: 20ppm. Em cores a 200dpi: 15ppm; Bivolt.</p> <p>a) Só será admitida a oferta de scanner de mesa que cumpra os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO.</p> <p>b) Só será admitida a oferta de bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).</p> <p>Modelo de referência (equivalente ou superior): Kodak Alaris i940.</p>	318848	151	Unidade	2.543,25	384.030,75
50	<p><b>ENDPOINT PARA MICROSOFT TEAMS -TIPO 1</b> (Salas médias):</p>	610079	139	Conjunto	43.808,50	6.089.381,50

	Equipamento de videoconferência completo para Microsoft Teams para salas médias com suporte técnico 5x8xNBD, por 60 meses, com as características constantes do Anexo III deste Termo de Referência.					
51	<b>ENDPOINT PARA MICROSOFT TEAMS - TIPO 2</b> (Salas grandes):  Equipamento de videoconferência completo para Microsoft Teams para salas grandes com suporte técnico 5x8xNBD, por 60 meses, com as características constantes do Anexo III deste Termo de Referência.	610079	29	Conjunto	119.317,00	3.460.193,00
52	<b>ENDPOINT PARA MICROSOFT TEAMS -TIPO 3</b> (Auditórios):  Equipamento de videoconferência completo para Microsoft Teams para auditórios com suporte técnico 5x8xNBD, por 60 meses, com as características constantes do Anexo III deste Termo de Referência	610079	15	Unidade	27.411,00	411.165,00
53 (G1)	<b>BELICHE:</b>  Tamanho solteiro, de ferro tubular, com escada, estrutura reforçada e pintura epóxi, para uso de colchões de 188x88cm. Estrado em madeira. Sistema de montagem: encaixe. Distância mínima entre as camas 0,90 cm. Peso mínimo suportado por cama: 120 kg. Não acompanha colchões.	411991	26	Unidade	1.159,28	30.141,28
54 (G1)	<b>COLCHÃO SOLTEIRO:</b>  Tamanho adulto com medidas de 188x88cm, densidade 33, para uso em beliches.	459452	52	Unidade	437,08	22.728,16
55	<b>ESTANTE EM AÇO:</b>  Com 6 prateleiras reguláveis e desmontáveis que permita ajuste de altura. Dimensões aproximadas: Altura 1,80m; Largura: 0,90m; Profundidade: 0,30m; Acabamento: pintura eletrostática em tinta epóxi, cor cinza. Carga mínima por prateleira: 30 quilos. Características adicionais: será aceito reforço em X nas laterais e fundos.	307130	400	Unidade	444,95	177.980,00
56	<b>BALCÃO DE COZINHA COM PIA:</b>  Confeccionado em 100% em MDF ou MDP e acabamento superficial em Melamina BP. Tampo da pia e cuba em aço inox. Mínimo 02 (duas) portas, de 3 a 5 (três a cinco) gavetas, prateleiras, com pés. Dimensões aproximadas com pia: altura 1,0 m, largura 1,2 m, profundidade 0,5 m.	237840	2	Unidade	814,11	1.628,22
57	<b>ARMÁRIO GUARDA-VOLUMES:</b>  Roupeiro/guarda-volumes em aço para vestiário com 12 (doze) portas. Dimensões aproximadas: 1,98m x 1,23m x	296596	60	Unidade	1.496,03	89.761,80

	0,4m. Em chapa 26. Pintura eletrostática em tinta epóxi, cor cinza. Características adicionais: Com suporte tipo pitão para uso de cadeado; sistema de ventilação através de venezianas frontais.					
58	<b>AQUECEDOR DE AMBIENTE:</b>  Aquecimento a óleo; Potência Mínima: 1.500 W. Voltagem: 220 V. Características Adicionais: mínimo de 3 níveis de aquecimento. Baixo consumo de energia. Deverá acompanhar manual do fabricante.	475408	15	Unidade	460,29	6.904,35
59	<b>JOGO DE MESA PARA COZINHA:</b>  Mesa para copa com 6 cadeiras; estrutura da mesa e base das cadeiras em aço carbono, pintura em pó epóxi. Cadeiras com assento e encosto revestido, tampo em granito com as dimensões aproximadas: 1,50x0,75m. Informações adicionais: Tubo da mesa de 3"; tubo da cadeira 1.1/4".	291492	7	Unidade	1.562,59	10.938,13
60	<b>LAVADORA DE ROUPAS:</b>  Lavadora automática de roupas, com ciclo de lavagem, enxague e centrifugação. Abertura superior, cesto em inox ou material plástico resistente, dispensador para sabão em pó e amaciante de roupas. Baixo nível de ruído. Capacidade de lavagem entre 8 a 10,5 kg, voltagem 220 V. Cor branca. Só será admitida a oferta do produto que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe A, nos termos da Portaria INMETRO nº 121, de 24/03/2022, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória. Deverá acompanhar manual do fabricante.	254418	1	Unidade	2.622,34	2.622,34
61	<b>DENSITÔMETRO:</b>  Medidor de espessura de superfícies. Leitura 0,01mm até 99,99 mm. Em conformidade com a NR-13.  Informações técnicas desejadas: permite a medição de diversos tipos de materiais, como aço, ferro fundido, alumínio, cobre, latão, zinco, vidro, polietileno, PVC, ferro fundido cinzento, ferro fundido nodular, etc.; Faixa de medição: 1 a 225mm; Faixa de medição em peças cilíndricas a partir de ø20mm, com parede a partir de 3mm; Resolução: 0,01mm (até 99,99mm) e 0,1mm (acima de 100,0mm); Exatidão: $\pm(0,5\%n + 0,05)\text{mm}$ ; Conversão de unidades: milímetros/polegadas; Velocidade do som: 1000 a 9999m/s; Função de Memória; Display colorido em LCD de no mínimo 2,2"; Dígitos de no mínimo 10mm; Temperatura de utilização entre 0° e 40°c; Umidade de operação: <90%; Indicador de acoplamento correto; Função de calibração com padrão de 4mm acoplado ao medidor; Possibilidade de descobrir a velocidade de som em função de uma amostra com espessura conhecida; Função de limites de tolerância superior e inferior com alerta sonoro; Função de cálculos estatísticos como número de medições, valor	358229	5	Unidade	2.005,28	10.026,40

	mínimo, máximo, média e gráfico; Função de luz de fundo no display; Indicador de baixa carga das pilhas no display; Desligamento manual e automático; Maleta de transporte e armazenagem; Pilhas/Baterias recarregáveis incluídas. Manual de instruções em português.					
62	<b>MEDIDOR DE PRESSÃO ESTÁTICA E DINÂMICA:</b>  Aparelho medidor de pressão estática e dinâmica com engate rápido <b>Storz Ø 2.1/2"</b> dotado de Manômetro com caixa em inox e internos em latão em banho de glicerina, com escala 0 à 14 kgf / cm <sup>2</sup> (200PSI). Material: Latão de alta Resistência Cromado. Manual de instruções em português.	600625	1	Unidade	9.622,13	9.622,13
63	<b>MEDIDOR DE PRESSÃO ESTÁTICA E DINÂMICA:</b>  Aparelho medidor de pressão estática e dinâmica com engate rápido <b>Storz Ø 1.1/2"</b> dotado de Manômetro com caixa em inox e internos em latão em banho de glicerina, com escala 0 à 14 kgf / cm <sup>2</sup> (200PSI). Material: Latão de alta Resistência Cromado. Manual de instruções em português.	600625	1	Unidade	9.455,47	9.455,47
64	<b>TUBO PITOT:</b>  Tubo Pitot para medição de pressão dinâmica e vazão na ponta do esguicho, dotado de manômetro com escala imersa em banho de glicerina com dupla escala de medição: 0 à 7 kgf / cm <sup>2</sup> ( 0 à 100 PSI ) e 0 à 14 kgf / cm <sup>2</sup> ( 0 à 200 PSI ). Material: Latão de alta Resistência Cromado. Manual de instruções em português.	267157	1	Unidade	6.287,07	6.287,07
65	<b>ALICATE AMPERÍMETRO:</b>  Alicate amperímetro CA/CC, CAT III, Tensão CA 600V, Tensão CC 600V, corrente CA/CC 400A. Escala de medição de capacidade, frequência e resistência. Manual de instruções em português.	607101	7	Unidade	848,70	5.940,90
66	<b>ANALISADOR DE ENERGIA:</b>  Trifásico, faixa de tensão até 1000V CA/CC entre fase e neutro com resolução 0,01V e precisão de 0,1%; Corrente 6000A, resolução de 0,1A com precisão de 0,5%; Potência 1MW, com resolução de 0,1W e precisão de 1%, Medição de Harmônicos de 1 até 50 agrupamentos, ângulo de fase de -360° até 0; dock para cartão SD. Manual de instruções em português.	602150	6	Unidade	62.790,94	376.745,64
67	<b>CHALEIRA ELÉTRICA:</b>  Em aço inoxidável; capacidade: 1,70 Litros; tensão 110V e 200V; potência mínima: 1.200W. Características	474941	201	Unidade	181,23	36.427,23

	adicionais: desligamento automático, base destacável. Baixo consumo de energia. Deverá acompanhar manual do fabricante.					
68	<b>CAFETEIRA ELÉTRICA:</b>  Para utilização de café em pó; Capacidade mínima 1,5 litro; Material da jarra: aço inoxidável; Potência mínima: 750W. Com timer. Tensão 110V e 220V. Baixo consumo de energia. Deverá acompanhar manual do fabricante.	463063	71	Unidade	310,68	22.058,28
69	<b>CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL:</b>  Material: Aço Inoxidável; Capacidade mínima: 6,0 L; Potência mínima: 1.000 W; Voltagem: 220 V; Termostato Regulável de Temperatura. Deverá acompanhar manual do fabricante.	437648	7	Unidade	1.047,14	7.329,98
70	<b>SANDUICHEIRA ELÉTRICA:</b>  Material: aço inoxidável; Tensão: 110 ou 220 V; Potência mínima: 750 W. Características adicionais: revestimento interno antiaderente. Baixo consumo de energia. Deverá acompanhar manual do fabricante.	601739	82	Unidade	253,87	20.817,34
71	<b>TAMBOR METÁLICO:</b>  Novo; capacidade de armazenamento: 200 litros; tampa removível e cinta metálica para fechamento hermético que permita a utilização de dispositivos de segurança (lacres). Dimensões de referência: altura 0,90m; diâmetro 0,58m. Pintura em cor escura. Homologado pelo INMETRO.	268002	58	Unidade	300,43	17.424,94
72	<b>TANQUE PLÁSTICO:</b>  Tanque/reservatório plástico tipo container; novo; fabricado em PEAD (Polietileno de alta densidade) de acordo com as normas da ABNT NBR 15594; com grade metálica. Capacidade nominal: 1.000 litros; Dimensões aproximadas: 120cm altura x 120cm comprimento x 100cm largura; Bocal de enchimento dotado de tampa rosqueável de aproximadamente 6 polegadas de abertura; saída para esvaziamento dotada de tampa rosqueável de aproximadamente 2 polegadas. Cor: branco translúcido /leitoso. Certificado pelo INMETRO.	339919	45	Unidade	2.466,30	110.983,50
73	<b>CÂMERA DE SEGURANÇA - TIPO 1:</b>  Câmera Bullet: Stream em 4k a 24fps; Sub-stream em resolução proporcional à primária a 24fps; Foco automático; Visão noturna / Alta performance em baixa luminosidade; Acesso IP, sem necessidade de configuração em NVR; Suporte ao protocolo RTSP; Suporte ao protocolo ONVIF; Suporte ao padrão de compressão H.265 ou H.265+;	469865	20	Unidade	2.356,34	47.126,80

	Suporte a PoE; Certificação IP67; Incluir suporte de fixação; Marcas/Modelos de referência (equivalente ou superior): HIKVISION DS-2CD2086G2-I(U); INTELBRAS VIP 7860 Z IA FT G2.					
74	<b>CÂMERA DE SEGURANÇA - TIPO 2:</b>  Câmera Bullet: Stream em 4MP a 30fps; Sub-stream em resolução proporcional à primária a 30fps; Foco automático; Visão noturna / Alta performance em baixa luminosidade; Acesso IP, sem necessidade de configuração em NVR; Suporte ao protocolo RTSP; Suporte ao protocolo ONVIF; Suporte ao padrão de compressão H.265 ou H.265+; Suporte a PoE; Certificação IP67; Incluir suporte de fixação;  Marcas/Modelos de referência (equivalente ou superior): HIKVISION DS-2CD2T46G2-2I/4I; INTELBRAS VIP 3830 B.	604270	40	Unidade	1.682,95	67.318,00
75	<b>CÂMERA DE SEGURANÇA - TIPO 3:</b>  Câmera PTZ: Stream primária em 4MP a 30fps; Sub-stream em resolução proporcional à primária; Foco automático; Zoom óptico de 32x; Visão noturna / Alta performance em baixa luminosidade; Acesso IP, sem necessidade de configuração em NVR; Suporte ao protocolo RTSP; Suporte ao protocolo ONVIF; Suporte ao padrão de compressão H.265 ou H.265+; Rotação horizontal contínua de 360 graus; Rotação vertical de -15 a 90 graus; Suporte a PoE; Certificação IP67; Incluir suporte de fixação;  Marcas/Modelos de referência (equivalente ou superior): HIKVISION DS-2DF6A436X-AEL (T5); INTELBRAS VIP 7432 SD IA FT.	328885	10	Unidade	12.832,64	128.326,40
76	<b>CONTROLE REMOTO UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO:</b> Display em LCD, Compatível com marcas como: Alpin; Aucma; Aux; Banshen; Boerka; Carrier; Changhong; Chigo; Chofu; Chunlan; Corona; Conrowa; Consul; Daewoo; Daikin; Doctor; Dongbao; Dongxinbao; Electrolux; Elgin; Frestech; Fujitsu; Funai; Guqiao; Galanz; Glee; Goldstar; Gree; Haier; Hisense; Hitachi; Huabao; Huake; Huamei; Hualing; Huifeng; Huikang; Hyundai; jdc; Jiangnan; Jinda; Jinsong; Johnson; Kangli; Kelon; Klimatair; Kolin; Konka; LG; Liangyu; Little; Duck; Loren-Sebo; Macquay; Micom; Midea; Mitsubishi; National; Noritz; Panasonic; Panda; Philco; Proton; Raybo; Rova; Sabro;	390407	111	Unidade	87,30	9.690,30

	Saijo Denki; Sampo; Samsung; Sanyo; Sasuki; Shangling; Shanxing; Sharp; Shengfeng; Shinco; Shuanglu; Shuai kang; Songge; Sova; Springer; Summer; Sundurg; Swan; Tadiran V; Tatung; TCL; Teco; Tiandi; Toshiba; Trane; Uni-air; Weili; Whirlpool; Xileng; Xinle; Yangzi; Yinyan; York e outras.					
77	<b>SERRA SABRE:</b>  Funcionamento à bateria (18V); com bateria de uso e 1 (uma) unidade reserva (total: 2); com carregador; SPM: 0-2800 ou superior; Comprimento do curso aproximadamente: 1-1/4"; Sapata ajustável; Braçadeira de lâmina anticorrosão; Luz de LED; Caixa para guarda e transporte. Manual do usuário.	283970	2	Unidade	3.030,82	6.061,64
78	<b>REFLETOR HOLOFOTE EM LED:</b>  Aplicação: poste (uso externo). Alimentação: bivolt automático. Potência 100W. Cor da luz: branca fria (6000K). Resistência IP>=65. Ângulo de feixe 120º. Material (carcaça): alumínio. Cor: preto. Fluxo luminoso: 9000 lumens.	470259	135	Unidade	92,87	12.537,45
79	<b>LÂMPADA BULBO LED - 100W:</b>  Aplicação: galpão industrial (uso interno); Tensão de entrada: preferencialmente bivolt automático, ou, 220V, ambos 60 Hz; Potência: 100 W ou superior; Temperatura de cor: 6.500K (cor branca); Temperatura de operação ambiente: -5°C a 40°C; Fluxo luminoso mínimo: 7.000 lumens; Vida útil mínima: 25.000 horas; Tamanho aproximado: 25 cm de comprimento e 15 cm de diâmetro (margem de diferença de 3 cm); Não dimerizável; Soquete: e40, ou, e27 com adaptador para e40; Com driver interno isolado para ligação diretamente à rede elétrica; Ângulo de abertura de iluminação: 200º ou superior; Índice de proteção: IP20 ou superior.	600028	115	Unidade	126,26	14.519,90
80	<b>LÂMPADA BULBO LED - 15W:</b>  Aplicação: ambiente interno; Tensão de entrada: 110 /220VCA; Potência: 15 W; Modelo: Encaixe; Soquete tipo: E-27; Cor: Branca; Vida útil mínima: 25.000 /h; Temperatura de cor: 6500K.	449215	250	Unidade	8,65	2.162,50
81	<b>CABO PARA TRANSMISSÃO DE CARGA :</b>  Cabo para transmissão de carga (chupeta) com capacidade máxima de 800A. Tensão: 12V e 24V; Comprimento: mínimo 3,0 metros; Garras do cabo de transmissão em aço carbono e com proteção; Bolsa para transporte.	601251	90	Unidade	380,18	34.216,20
82	<b>CARREGADOR INTELIGENTE DE BATERIA:</b>	600812	52	Unidade	381,24	19.824,48

	Carregador de bateria tipo Smartcharger; Corrente nominal de saída 12V: 0,1 a 10A; Corrente nominal de saída 24V: 0,1 a 5A; Bivolt automático; Visor digital; Fusível interno: 6A; Cabo de alimentação: mínimo 1,5 metros; Sistema de carga inteligente: Só envia a corrente necessária à bateria; Certificação pelo INMETRO.					
83	<b>MOTOCOMPRESSOR (compressor de ar):</b>  Cabo elétrico com plugue; interruptor liga/desliga; alça e rodas para transporte; pé de borracha; regulador de pressão de saída; protetor térmico e engate rápido. Dados Técnicos: Tensão: 220V; Frequência: 60 Hz; Potência do motor: 2,5 HP; Capacidade do reservatório: 50 litros; Pressão de operação referência: de 80 lbf/pol <sup>2</sup> a 120 lbf/pol <sup>2</sup> (5,5 a 8,5 bar).	481632	26	Unidade	1.514,75	39.383,50
84	<b>MACACO HIDRÁULICO:</b>  Macaco tipo jacaré; capacidade 3 toneladas; Longo; Rodas em ferro ou poliuretano; Dimensões aproximadas: Comprimento: 1370mm; Largura: 380mm. Altura mínima de elevação: 132mm; Altura máxima de elevação: 640mm.	451603	4	Unidade	2.820,29	11.281,16
85	<b>MOTO ESMERIL:</b>  Especificação técnica: Potência 360W; Tensão: 220V; Diâmetro de rebolo: 6"; Rotação do motor: 3400 RPM ou superior; Frequência: 60Hz; Corrente: 1,75A. Deverá acompanhar 2 (dois) rebolos. Manual de instrução.	607096	1	Unidade	296,30	296,30
86	<b>TORNO DE BANCADA (morsa de bancada):</b>  Especificação Técnica: tamanho: 6" (seis polegadas); Dimensões aproximadas: Abertura: 135mm; Largura do mordente: 150mm. Composição: Aço forjado ou ferro nodular.	271511	1	Unidade	380,16	380,16
87	<b>BATERIA PARA NOBREAK:</b>  Potência de 10 e 20 KVA; Especificações técnicas: Bateria estacionária 12V 40ah; Tensão Nominal: 12 Volts; Capacidade Nominal: 40ah (Amperes) Capacidade @25° C: 30ah (C10) – 36ah (C20) – 40ah (C100); Dimensões desejáveis: Comprimento 17,5 cm / Largura 17,5 cm / Altura 17,5 cm Peso: 9,7 Kg; Torque: Mínimo 9 N.m / Máximo 11 N.m; Tensão de Flutuação: de 13,2 a 13,8 volts 25°C; Tensão de Carga/Equalização: de 14,4 a 15,5 volts 25°C.  Todas as baterias deverão ser do mesmo lote e possuir no máximo 6 meses de fabricação na data da entrega.  Só será admitida a oferta de baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e	359639	222	Unidade	506,94	112.540,68

	mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº401, de 04/11/2008, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº08, de 03/09/2012.					
88	<p><b>CAMISETA TÁTICA OPERACIONAL (manga curta):</b></p> <p>Tecido 4WAY ou similar, composto por 88% poliéster e 12% algodão; Malha com elastano, composta por 55% Algodão, 37% Poliéster e 8% Elastano; Parte superior reforçada com tecido 4WAY ou similar; Modelagem fit para melhor ajuste ao corpo;</p> <p>Tecido aderente na manga esquerda para fixação de patches e brasões; Patch de fecho de contato bordado diretamente na camiseta; Reforço de gola; Cor: Azul Marinho.</p> <p>Personalização:</p> <p>Logotipo da Receita Federal em bordado eletrônico com 8 cm de largura na altura do peito do lado esquerdo e inscrição “RECEITA FEDERAL” em Arial Bond em caixa alta nas costas, centralizado verticalmente e com largura proporcional a 2/3 da largura das costas da camisa. O logotipo e a inscrição da Receita Federal deverão ser na cor Branca; manga direita com a bandeira do Brasil. (Imagem ilustrativa constante do Anexo IV ao Termo de Referência).</p> <p>Características mínimas iguais ou superior à Camiseta Infantry da marca Invictus.</p> <p>Tamanho: PP, P, M, G, GG.</p>	487279	3170	Unidade	120,89	383.221,30
89	<p><b>CAMISETA TÁTICA OPERACIONAL (manga longa):</b></p> <p>Tecido 4WAY ou similar, composto por 88% poliéster e 12% algodão; Malha com elastano, composta por 55% Algodão, 37% Poliéster e 8% Elastano; Parte superior reforçada com tecido 4WAY ou similar; Modelagem fit para melhor ajuste ao corpo;</p> <p>Tecido aderente na manga esquerda para fixação de patches e brasões; Patch de fecho de contato bordado diretamente na camiseta; Reforço de gola; Cor: Azul Marinho.</p> <p>Personalização:</p> <p>Logotipo da Receita Federal em bordado eletrônico com 8 cm de largura na altura do peito do lado esquerdo e inscrição “RECEITA FEDERAL” em Arial Bond em caixa alta nas costas, centralizado verticalmente e com largura proporcional a 2/3 da largura das costas da camisa. O logotipo e a inscrição da Receita Federal deverão ser na cor Branca; manga direita com a bandeira do Brasil. (Imagem ilustrativa constante do Anexo IV ao Termo de Referência).</p> <p>Características mínimas iguais ou superior à Camiseta Infantry da marca Invictus.</p> <p>Tamanho: PP, P, M, G, GG.</p>	470405	1110	Unidade	109,56	121.611,60

	<b>CAMISETA CASUAL (manga curta):</b>					
90	Talhe de camisa tipo camiseta unisex, gola careca; Modelagem confort fit para melhor ajuste ao corpo; Confecção em malha tecnologia Dry/Confort Skin, composição 90% poliamida e 10% elastano, gramatura 165/m2, com proteção UV 50 e antipilling; Cor: camisa em azul marinho compatível com a escala Pantone 19.3951 TCX; Linhas: cor azul marinho compatível com a escala Pantone 19.3951 TCX; Punho com 6cm, no mesmo tecido,  Personalização: Logotipo da "ADUANA" em serigrafia com 8cm de diâmetro total, na altura do peito do lado esquerdo, centralizado; Inscrição "RECEITA FEDERAL" em Arial Bold, com efeito refletivo, em caixa alta nas costas, centralizado verticalmente e com largura proporcional a 2/3 da largura das costas da camisa; Inscrição "ADUANA - CUSTOMS", com efeito refletivo, em Arial Bold, em caixa alta, centralizado, na porção superior das costas conforme modelo, com largura proporcional a 2/3 da largura das costas da camisa e fonte menor em comparação à inscrição acima e proporcional a essa medida, serigrafada; Bandeira do Brasil com 6cm de largura (altura proporcional) centralizado no ombro esquerdo, em serigrafia; Logotipo da RECEITA FEDERAL em serigrafia com 7,8 cm de comprimento e 5,4 cm de altura, centralizado no ombro direito, com al inscrição "Receita Federal" abaixo do logo, com 8cm de comprimento e altura proporcional. (Imagen ilustrativa constante do Anexo IV ao Termo de Referência). Tamanho: P, M, G, GG e XG	467313	600	Unidade	79,33	47.598,00
91	<b>CALÇA TÁTICA MASCULINA:</b>  Tecido rip-stop composto por 67% a 70% poliéster e 30% a 33% algodão; Modelagem anatômica; 7 bolsos; Bolso frontal com reforço para canivete; Bolso lateral com divisórias; Bolso lateral deslocados para cima e levemente inclinados, para facilitar o acesso mesmo em situação de arma empunhada; Abotoamento duplo; Recorte especial entrepernas para menor atrito e maior amplitude durante o movimento; Cintura reforçada com ajuste elástico para maior conforto e flexibilidade; Passante frontal dois sentidos para acoplar bolsos extras ou prender distintivos; Costuras triples Joelho com tecido duplo; Barra reforçada; Key pocket (bolsos secretos, na barra interna da calça, para esconder chave extra de algema ou dinheiro). Cor: preta. Características mínimas iguais ou superior à calça Invader da marca Invictus. Tamanho: 38 ao 58	458769	1380	Unidade	348,89	481.468,20
92	<b>CALÇA TÁTICA FEMININA:</b>  Tecido rip-stop composto por 67% a 70% poliéster e 30% a 33% algodão; Modelagem feminina; 7 bolsos; Bolso frontal com reforço; Bolso lateral com divisórias; Bolso lateral deslocados para cima e	458769	738	Unidade	275,93	203.636,34

	levemente inclinados para facilitar o acesso, mesmo em situação de arma empunhada; Abotoamento duplo; Recorte especial entrepernas para menor atrito e maior amplitude durante o movimento; Cintura com ajuste elástico proporcionando maior conforto e adaptabilidade ao corpo; Passante frontal dois sentidos para acoplar bolsos extras ou prender distintivos; Costuras triplas; Joelho com tecido duplo; Barra reforçada; Key pocket (bolsos secretos, na barra interna da calça, para esconder chave extra de algema ou dinheiro). Cor: preta. Características mínimas iguais ou superior à calça Bravery da marca Invictus. Tamanho: 38 ao 52.					
93	<b>JAQUETA CORTA-VENTO:</b>  Tecido 100% nylon; resistente à água. Personalização: Marca da Receita Federal em bordado eletrônico com 5cm de largura (altura proporcional), na altura do peito do lado esquerdo, centralizado na cor branca; Inscrição "RECEITA FEDERAL" em Arial Bold em caixa alta nas costas centralizado verticalmente e com largura proporcional a 2/3 da largura das costas da blusa; Bandeira do Brasil com 5 cm de largura (altura proporcional) centralizado no ombro direito. (Imagem ilustrativa constante do Anexo IV ao Termo de Referência). Tamanho: P, M, G, GG.	455531	790	Unidade	143,15	113.088,50
94	<b>JAQUETA OPERACIONAL:</b>  Com modelagem slim; Em tecido softshell dublado, composto em 94% poliéster e 6% elastano; 4 (quatro) bolsos; regulagem de punho e tecido aderente para aplicação de patches de identificação nos braços.  Personalização: Logotipo da Receita Federal em bordado eletrônico com 9cm de largura (altura proporcional), na altura do peito do lado esquerdo, centralizado na cor branca; Inscrição "RECEITA FEDERAL" em Arial Bold em caixa alta nas costas centralizado verticalmente e com largura proporcional a 2/3 da largura das costas da blusa; Bandeira do Brasil com 5 cm de largura (altura proporcional) centralizado no ombro direito. Características mínimas iguais ou superiores à Jaqueta Campana da marca Invictus. (Imagem ilustrativa constante do Anexo IV ao Termo de Referência). Tamanhos: P, M, G, GG e XG.	221695	792	Unidade	454,30	359.805,60
95	<b>CINTO TÁTICO:</b>  Cinto tático operacional em nylon; Ajustável com fivela de engate rápido em metal. Deve permitir o encaixe de coldre e estojos operacionais.	377277	550	Unidade	71,47	39.308,50
	<b>BOTA TÁTICA UNISSEX:</b>					

96	Confeccionada em couro; com forro em tecido multifuncional antimicrobiano hidrofílico que regula umidade e temperatura; deverá possuir zíper lateral e cadarço; Palmilha antipérfuro em klevar e solado extraleve antiderrapante. Numeração mínima do 34 ao 48.	113182	600	Par	409,67	245.802,00
97	<b>BONÉ INSTITUCIONAL:</b>  Em talhe unissex; confecção em microfibra 100% poliéster, gramatura de 150g/m <sup>2</sup> ; Cor: azul marinho correspondente ao Pantone 19.3951 TCX. Topo montado em 6 gomos; Aba curva com 7cm de comprimento (parte central); Regulável por meio de alça com fivela metálica; Linha mercerizada ou pesponto 100% poliéster para fechamento na cor do tecido; Fechamento em costura simples com viés interno da mesma cor do tecido; Detalhe em pino coberto do mesmo tecido do boné no topo; Personalização: Logotipo da Receita Federal em bordado eletrônico com 5cm de largura (altura proporcional), na parte central do boné, centralizado, conforme manual de identificação visual do Órgão. (Imagem ilustrativa constante do Anexo IV ao Termo de Referência).	444555	1090	Unidade	51,51	56.145,90
98	<b>CAPA DE CHUVA PERSONALIZADA:</b>  Talhe de capa de chuva impermeável unisex; Confecção em 100% poliamida 6.6, gramatura de 73g/metro linear; Cor: azul marinho compatível com a escala Pantone 19.3951 TCX; Acabamentos, costuras e aviamento:  Uma só peça, sem recorte; Mangas compridas tipo raglã; Capuz com cordão, soldado eletronicamente; Fechamento com botões plásticos de pressão; Costura (fechamento) 100% eletrônico; Selagem interna com fita termoplástica a 500°C, espessura máxima de 0,2mm.  Personalização: Logotipo da Receita Federal com 9cm de largura (altura proporcional), na altura do peito do lado esquerdo, centralizado sob o bolso; Inscrição “RECEITA FEDERAL” em Arial Bold em caixa alta nas costas centralizado verticalmente no segundo recorte do tecido e com largura proporcional a 2/3 da largura das costas da capa.  Todas as informações personalizadas devem ser feitas em serigrafia, tinta plastisol, material emborrachado reflexivo na cor prata. (Imagem ilustrativa constante do Anexo IV ao Termo de Referência). Tamanho: P, M, G, GG e XG	474925	622	Unidade	156,61	97.411,42
99	<b>COLETE PARA CONDUTOR DE CÃO:</b>  Confeccionado em 100% poliamida 6.6 (igual ou superior ao Nylon®240), com zíper de duplo cursor de boa qualidade, forrado com poliamida fina, resistente a rasgos e desfiamento (igual ou superior Nylon® 70). Tamanhos: M, G, GG.	467397	79	Unidade	207,22	16.370,38

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato, quando houver, oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6.1 Serão firmados Termo de Contrato para os itens nº **48, 49, 50, 51, 52 e 66**.

1.7. A indicação dos locais de entrega, regras para recebimento provisório e definitivo bem como garantia e condições de manutenção e assistência técnica são tratados em tópicos específicos deste Termo de Referência.

1.8. Não será adotado tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte nos termos constantes do inc. III, Art. 48 da Lei Complementar nº 123 /2006 para os itens nº 21, 39, 40, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 57, 66, 72, 75, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 96 e 98 conforme justificativas constantes dos autos de contratação.

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento em planilha anexa ao referido estudo.

## 3. Descrição da solução

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2 Não foi empregado o Catálogo Eletrônico de Padronização previsto no inciso LI do Art. 6º, Lei nº 14.133/2021 para o objeto do presente Termo de Referência, visto que ainda não constam do referido banco de dados os itens pretendidos.

## 4. Requisitos da contratação

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

#### 4.1.1. ITENS 48 e 49:

a) Só será admitida a oferta de Monitor e Scanner de mesa que cumpra os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO.

b) Só será admitida a oferta de bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

**4.1.2. ITEM 60:** Só será admitida a oferta do produto que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe A, nos termos da Portaria INMETRO nº121, de 24/03 /2022, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.

**4.1.3. ITEM 87:** Só será admitida a oferta de baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº08, de 03/09/2012.

**4.1.3.1. LOGÍSTICA REVERSA:** Conforme determinado pela Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto nº 10.936/2022, o fornecedor deverá providenciar o adequado recolhimento das baterias descartadas e correta destinação das mesmas, como instrui o Sistema nacional de informação sobre a gestão dos resíduos sólidos. As baterias a serem recolhidos pela contratada, estarão disponíveis para recolhimento após 90 dias da data da entrega da novas baterias, prazo para substituição dos equipamentos em uso.

#### Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## 5. Modelo de execução do objeto

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens consta da tabela abaixo, e será computado a partir da ciência da Ordem de Fornecimento pelo contratado, após emissão da Nota de Empenho correspondente, em remessa única conforme a quantidade solicitada:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PRAZO DE ENTREGA	LOCALIDADE DE ENTREGA (quant.)
1	FITA ADESIVA PERSONALIZADA - ADUANA	45 dias	ALF/FOZ (500) Depósito Regional/SLO (200) DRF/CXL (100) SRRF03 (3000) DIPOL07 (100) DRF/GOI (500)
2	GRAMPOS METÁLICOS	30 dias	DRF/LDN (36)
3	PROTETOR SOLAR COM REPELENTE	30 dias	ALF/FOZ (50) DRF/CXL (1)
4	FILTRO REFIL DE PURIFICADOR DE ÁGUA (TIPO1)	30 dias	DRF/PTG (64) DRF/JOA (30)  DRF/LON (16)
5	FILTRO REFIL DE PURIFICADOR DE ÁGUA (TIPO 2)	30 dias	DRF/BLU (20)
6	FILTRO REFIL DE PURIFICADOR DE ÁGUA (TIPO 3)	30 dias	DRF/FNS (46)
7	LUVAS NITRÍLICAS DESCARTÁVEIS	30 dias	ALF/FOZ (530) SRRF03 (15)
8	BANDEIRA - 2 PANOS	60 dias	ALF/FOZ(24) DRF/LON(6) DIPOL09/NUPAT(2) DRF GOI (50)
9	BANDEIRA - 2 1/2 PANOS	60 dias	ALF/DCA (12) DRF/JOA (8) DIPOL09/NUPAT(2) DIPOL07 (6)
10	BANDEIRA - 3 PANOS	60 dias	DRF/FNS (6) DIPOL09/NUPAT(3) DIPOL07 (6) DRF/GOI (50)
11	BANDEIRA RFB - 2 PANOS	60 dias	ALF/DCA (6) DRF/JOA (4) DIPOL09/NUPAT(2) DIPOL07 (12) DRF/GOI (50)
12	BANDEIRA RFB - 3 PANOS	60 dias	DRF/FNS (2) DIPOL09/NUPAT(2) DIPOL07 (2) DRF/GOI (50)
13	BOBINA PLÁSTICA PARA PALETIZAÇÃO	45 dias	ALF/DCA (100) Depósito Regional/SLO (12) DRF/PEL (10) DRF/CXL (55) DRF/GOI (500)
14	LIXEIRA TIPO CONTENTOR	30 dias	ALF/FOZ (6) ALF/DCA (4)
15	TAPETE TIPO CAPACHO - TIPO 1	45 dias	ALF/DCA (2) DRF/PEL (5) DIPOL07 (2)

16	TAPETE TIPO CAPACHO - TIPO 2	45 dias	ALF/DCA (2) DRF/PEL (16) DIPOL07 (2)
17	EXTENÇÃO ELÉTRICA MÚLTIPLA	30 dias	ALF/FOZ (50) DRF/JOA (10) COPOL/SUCOR/RFB (50) DIPOL07 (101)
18	FILTRO DE LINHA	30 dias	DRF/BLU (20) COPOL/SUCOR/RFB (50) DIPOL07 (10) DRF/GOI (100)
19	PLACA DISPLAY EM AÇO INOX	45 dias	ALF/FOZ (15) DRF/CXL (2) DRF/GOI (30)
20	PASTA EM PAPEL	45 dias	DIPOL09/NUPAT (10) SRRF03 (10) COPOL/SUCOR/RFB (20) DIPOL07 (12) DRF/GOI (25)
21	PASTA PARA EVENTO	45 dias	DIPOL09/NUPAT (10) COPOL/SUCOR/RFB (20) DIPOL07 (11) DRF/GOI (7)
22	ENVELOPE CONVITE	45 dias	DIPOL09/NUPAT (10)
23	CONVITE	45 dias	DIPOL09/NUPAT (10)
24	CERTIFICADO	45 dias	DIPOL09/NUPAT (10)
25	CARTÃO DE VISITA	45 dias	DIPOL09/NUPAT (10) DIPOL07 (23) DRF/GOI (30)
26	CAPA PARA CD/DVD	45 dias	DIPOL09/NUPAT (10)
27	ENVELOPE PARA CD/DVD	45 dias	DIPOL09/NUPAT (10)
28	BLOCO DE NOTAS	45 dias	DIPOL09/NUPAT (10) SRRF03 (10) COPOL/SUCOR/RFB (20) DIPOL07 (12) DRF/GOI (25)
29	BANNER	45 dias	DIPOL09/NUPAT (10) COPOL/SUCOR/RFB (2) DIPOL07 (6)
30	CARTAZ	45 dias	DIPOL09/NUPAT (10) COPOL/SUCOR/RFB (2) DIPOL07 (3)
31	FOLDER	45 dias	DIPOL09/NUPAT (10) DIPOL07 (12)
32	FOLHETO	45 dias	DIPOL09/NUPAT (10) DIPOL07 (7)
33	PUBLICAÇÕES	45 dias	DIPOL09/NUPAT (10)
34	CRACHÁ PARA EVENTOS	45 dias	DIPOL09/NUPAT (10) DIPOL07 (6)
35	BACKDROP	45 dias	DIPOL09/NUPAT (10) COPOL/SUCOR/RFB (4) DIPOL07 (6) DRF/GOI (4)
36	CANETA PERSONALIZADA	45 dias	DIPOL09 (10) SRRF03 (10) COPOL/SUCOR/RFB (10)

			DIPOL07 (11) DRF/CXL (1) DRF/GOI (10)
37	RÉGUA PERSONALIZADA	45 dias	DIPOL09/NUPAT (10) COPOL/SUCOR/RFB (10)
38	FITA ADESIVA PERSONALIZADA - RFB	45 dias	DIPOL09/NUPAT (10) SRRF10 (1) COPOL/SUCOR/RFB (10) DIPOL07 (6) SRRF03 (30)
39	CALENDÁRIO DE MESA	45 dias	DIPOL09/NUPAT (10) COPOL/SUCOR/RFB (20) DIPOL07 (3) DRF/GOI (15)
40	AGENDA	45 dias	DIPOL09/NUPAT (10) COPOL/SUCOR/RFB (3) DRF/GOI (5)
41	BANDEIRA DE MESA	45 dias	DIPOL09/NUPAT (10) DIPOL07 (1) DRF/GOI (1)
42	BARREIRA SANFONADA PANTOGRÁFICA	30 dias	ALF/FOZ (150) DIPOL07 (2) DRF/GOI (30)
43	TRAVA DE SEGURANÇA TIPO KENSINGTON	30 dias	DITEC09 (20) DIPOL09/NUPAT (9) SRRF10 (4) SRRF06 (29) SRRF03 (2) SPOA (20) COPOL/SUCOR/RFB (20) DIPOL07 (8) DRF/GOI (21)
44	GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA	30 dias	ALF/FOZ (100) DRF/LDN (17) DRF/FNS (10) DRF/JOI (20) DRF/CXL (15) DIPOL07 (56) DRF/GOI (100)
45	DETERGENTE DE PIA	30 dias	DRF/JOI (96) ALF/FOZ (35)
46	SACO DE RÁFIA COM ILHÓS	60 dias	ALF/FOZ (50.000) ALF/DCA (400) DRF/SCS (100) SRRF03 (12000) DRF/CXL (200) DIPOL07 (1000) DRF/GOI (55000)
47	LACRE MALOTE	60 dias	ALF/FOZ (250.000) ALF/DCA (5.000) SRRF03 (12.000) DIPOL07 (30.000) DRF/GOI (55.000)
48	MONITOR	45 dias	ALF/FOZ (14) DRF/CXL (1) COPOL/SUCOR/RFB (60) DRF/GOI (14)
49	SCANNER DE MESA	45 dias	DRF/LDN (21) ALF/FOZ (32) DIPOL07 (30)

			DRF/VIT (5) SRRF03 (10) DRF/GOI (53)
50	ENDPOINT PARA MICROSOFT TEAMS TIPO 1	90 dias	DITEC09 (3)  DRF/FNS (1)  ALF/FOZ (1)  ALF/ITJ (1)  DRF/JOI (1)  DRF/LON (1)  DRF/MGA (1)  ALF/PGA (1)  SRRF10 (3) SRRF08/DIPOL (50) SRRF06 (12) DRF/GVS (1) DRF/JFA (1) DRF/MCR (1) DRF/UBL (1) DRF/VAR (1) SRRF03 (2) SPOA (10) COPOL/SUCOR/RFB (10) DIPOL07 (5) PGFN/DF (8) SUBSEC.ASSUNTOS CORPORATIVOS (9) DRF GOI (15)
51	ENDPOINT PARA MICROSOFT TEAMS TIPO 2	90 dias	DIPOL09 (1) SRRF08/DIPOL (1) SRRF06 (8) DRF/GVS (1) DRF/JFA (1) DRF/UBL (1) DRF/VAR (1) SPOA (5) COPOL/SUCOR/RFB (5) PGFN/DF (2) DRF/GOI (3)
52	ENDPOINT PARA MICROSOFT TEAMS TIPO 3	90 dias	DIPOL09 (1) SRRF08/DIPOL (1) SPOA (2) COPOL/SUCOR/RFB (5) DIPOL07 (1) DRF/VIT (1) DRF/NIT (1) DRF/GOI (3)
53	BELICHE	30 dias	ALF/DCA (3) ALF/FOZ (1) DRF/GOI (22)
54	COLCHÃO SOLTEIRO	30 dias	ALF/DCA (6) ALF/FOZ (2) DRF/GOI (44)

55	ESTANTE EM AÇO	60 dias	ALF/FOZ (200) DIPOL07 (200)
56	BALCÃO DE COZINHA COM PIA	30 dias	DRF/FNS (2)
57	ARMÁRIO GUARDA-VOLUMES	60 dias	ALF/FOZ (30) DRF/GOI (30)
58	AQUECEDOR DE AMBIENTE	30 dias	DRF/FNS (5) DRF/CXL (5) DRF/STM (5)
59	JOGO DE MESA PARA COZINHA	30 dias	DRF/FNS (1) DRF/GOI (6)
60	LAVADORA DE ROUPAS	30 dias	DRF/FNS (1)
61	DENSITÔMETRO	30 dias	ALF/FOZ (5)
62	MEDIDOR DE PRESSÃO ESTÁTICA E DINÂMICA	30 dias	DIPOL09/NUPAT (1)
63	MEDIDOR DE PRESSÃO ESTÁTICA E DINÂMICA	30 dias	DIPOL09/NUPAT (1)
64	TUBO PITOT	30 dias	DIPOL09/NUPAT (1)
65	ALICATE AMPERÍMETRO	30 dias	DIPOL09/NUPAT (1) SRRF03 (1) COPOL/SUCOR/RFB (5)
66	ANALISADOR DE ENERGIA	60 dias	DIPOL09/NUPAT (1) COPOL/SUCOR/RFB (5)
67	CHALEIRA ELÉTRICA	30 dias	ALF/FOZ (108) DRF/LDN (10) ALF/DCA (12) DRF/JOA (4) DRF/FNS (5) DRF/CXL (15) COPOL/SUCOR/RFB (20) DRF GOI (27)
68	CAFETEIRA ELÉTRICA	30 dias	ALF/FOZ (15) DRF/LDN (2) DRF/FNS (10) DRF/CXL (7) SRRF03 (10) DRF/GOI (27)
69	CAFETEIRA ELETRICA INDUSTRIAL	30 dias	DRF/FNS (2) DRF/GOI (5)
70	SANDUICHEIRA ELÉTRICA	30 dias	ALF/FOZ (12) SRRF03 (10) COPOL/SUCOR/RFB (20) DRF/GOI (40)
71	TAMBOR METÁLICO	60 dias	ALF/FOZ(50) DRF/SCS (5) Depósito Regional/SLO (3)
72	TANQUE PLÁSTICO	60 dias	ALF/FOZ(40) Depósito Regional/SLO (5)
73	CÂMERA DE SEGURANÇA - tipo 1	60 dias	ALF/FOZ (20)
74	CÂMERA DE SEGURANÇA - tipo 2	60 dias	ALF/FOZ (40)
75	CÂMERA DE SEGURANÇA - tipo 3	60 dias	ALF/FOZ (10)
76	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL A/C	45 dias	ALF/FOZ (50) DIPOL07 (61)
77	SERRA SABRE	30 dias	ALF/FOZ (2)
78	REFLETOR HOLOFOTE EM LED	45 dias	DRF/CVL (100) DRF/CXL (20) SRRF03 (15)
79	LÂMPADA BULBO LED - 100W	45 dias	DRF/CVL (100) SRRF03 (15)
80	LAMPADA BULBO LED - 15W	45 dias	DRF/BLU (100) SRRF03 (150)

81	CABO PARA TRANSMISSÃO DE CARGA	30 dias	DRF/LDN (2) SRRF03 (45) DRF/CXL (5) COPOL/SUCOR/RFB (10) DIPOL07 (8) DRF/GOI (20)
82	CARREGADOR INTELIGENTE DE BATERIA	30 dias	ALF/DCA (2) DRF/CXL (3) SRRF03 (15) COPOL/SUCOR/RFB (10) DRF/GOI (22)
83	MOTOCOMPRESSOR	30 dias	ALF/DCA (2) COPOL/SUCOR/RFB (2) DRF/GOI (22)
84	MACACO HIDRÁULICO	30 dias	ALF/DCA (1) DRF/CXL (1) COPOL/SUCOR/RFB (2)
85	MOTO ESMERIL	30 dias	ALF/DCA (1)
86	TORNO DE BANCADA	30 dias	ALF/DCA (1)
87	BATERIA PARA NOBREAK	60 dias	DRF/LDN (222)
88	CAMISETA TÁTICA OPERACIONAL (Manga curta)	60 dias	ALF/FOZ (710) DIREP09 (700) SRRF03 (260) DRF/GOI (1500)
89	CAMISETA TÁTICA OPERACIONAL (Manga longa)	60 dias	ALF/FOZ (400) DIREP09 (300) SRRF03 (260) DRF/GOI (150)
90	CAMISETA CASUAL (manga curta)	60 dias	ALF/CTA (170) SRRF03 (260) DRF/GOI (170)
91	CALÇA TÁTICA MASCULINA	60 dias	ALF/FOZ (300) DIREP09 (300) ALF/CTA (80) SRRF03 (200) DRF/GOI (500)
92	CALÇA TÁTICA FEMININA	60 dias	ALF/FOZ (150) DIREP09 (150) ALF/CTA (24) SRRF03 (90) DRF/GOI (324)
93	JAQUETA CORTA-VENTO	60 dias	ALF/FOZ (280) DIREP09 (200) ALF/CTA (50) SRRF03 (60) DRF/GOI (200)
94	JAQUETA OPERACIONAL	60 dias	ALF/FOZ (280) DIREP09 (200) ALF/CTA (52) SRRF03 (60) DRF/GOI (200)
95	CINTO TÁTICO	45 dias	ALF/FOZ (200) DIREP09 (100) SRRF03 (50) DRF/GOI (200)
96	BOTA TÁTICA UNISSEX	45 dias	ALF/FOZ (300) SRRF03 (100) DRF/GOI (200)
97	BONÉ INSTITUCIONAL	60 dias	ALF/FOZ (250)

			DIREP09 (200) ALF/CTA(20) SRRF03 (120) DRF/GOI (500)
98	CAPA DE CHUVA PERSONALIZADA	60 dias	DIREP09 (200) ALF/FOZ (200) ALF/CTA (12) SRRF03 (60) DRF/GOI (150)
99	COLETE PARA CONDUTOR DE CÃO	60 dias	DIREP09 (24) SRRF03 (15) DIPOL07 (20) DRF/GOI (20)

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

UNIDADE DEMANDANTE	ENDEREÇO	CONTATO
<b>ALF/FOZ</b>  Foz do Iguaçu/PR	Avenida Paraná, nº 2845. Bairro Monjolo.  CEP: 85864-385	Juliana Dornelles da Silva  (SAMAT/SAPOL/ALF/FOZ)  (45) 991581883
<b>SRRF09</b>  <b>ALF/CTA</b>  <b>DIPOL09/NUPAT</b>  <b>DITEC09</b>  Curitiba/PR	Rua XV de Novembro, nº 608, 1º andar. Centro.  CEP: 80020-310	Anderson Oliveira de Souza  (NUPAT)  (41) 99117-2386
<b>DRF/CVL</b>  Cascavel/PR	Rua Rio Grande do Sul, nº 1289. Centro.  CEP: 85801-9001	José Maria Andrade  (SAPOL)  (45) 99131-2386
<b>DRF/LON</b>  Londrina/PR	Rua Brasil, nº 865. Centro.  CEP: 86010-916	Eliane Sayuri Fukahori  Ângela do Socorro Q. da Silva  (43) 99168-0601
<b>DRF/PTG</b>  Ponta Grossa/PR	Avenida Visconde de Taunay, nº 1051. Bairro Ronda.  CEP: 84051-902 ( <i>entregar na entrada da Rua Marquês do Paraná, em frente ao nº 767</i> )	Vanessa Galdino Guimarães  (42) 99151-2933

<b>DRF/MGA</b> Maringá/PR	Avenida XV de Novembro, nº 527. Centro. CEP: 87013-909	Marlene Mendes Jorge Abraham (44) 99180-8392
<b>ALF/PGA</b> Paranaguá/PR	Avenida Coronel José Lobo, nº 2.300. Bairro Oceania. CEP: 83203-340	Kleber Oliveira Fonseca (41) 99269-8633
<b>ALF/DCA</b> Dionísio Cerqueira/SC	Rua República Argentina, nº 141. Centro. CEP: 89950-000	Vande Márcio Tschá Blásio Luiz Gabriel (49) 99132-3488
<b>DRF/BLU</b> Blumenau/SC	Rua Cláudio Bento da Silva, nº 11. Centro. CEP: 88010-135	Laiz Ghiorzi Varela Jorge Sidney de Andrade (48) 99106-2808
<b>DRF/JOA</b> Joaçaba/SC	Rua Getúlio Vargas, nº 345. CEP: 89600-000	Rafael Charnovski Dorilde Chiamulera (49) 99185-7763
<b>DRF/JOI</b> Joinville/SC	Rua Pref. Helmut Fallgatter, nº 221. Bairro Boa Vista. CEP: 89205-300	Odilon Santos (47) 99195-7337
<b>ALF/ITJ</b> Itajaí/SC	Rua Dr. Pedro Ferreira, nº 34. Centro. CEP: 88301-030	Dilvana Ap <sup>a</sup> de Souza (47) 99115-9659
<b>DIREP09</b> Curitiba/PR	Rua André de Barros, nº 398. Centro. CEP: 80010-080	Cláudio Ernesto Lemos (41) 99223-0519
<b>SRRF08/DIPOL</b> São Paulo/SP	Avenida Prestes Maia, nº 733. Centro/Luz. CEP: 01031-905	Renato Teixeira Arten (Chefia DIPOL08) (11) 3315-5300
<b>SRRF03</b> Fortaleza/CE	Rua Barão de Aracati, nº 909, 4º andar. Aldeota. CEP: 60115-901	Ivson Pordeus Gomes (85) 98175-4920 Beatriz Meireles Lima (85) 98112-4063

<b>DIPOL07</b> Rio de Janeiro/RJ	Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 375 - sala 320. Centro. CEP: 20020-909	Luiz Cláudio ou Altamiro (21) 3805-2347
<b>DRF/NIT</b> Niterói/RJ	Rua Almirante Teffé, nº 668 - Almoxarifado (térreo). Centro. CEP: 24034-900	Valtair Gusmão da Silva (21) 3906-7341
<b>DRF/VIT</b> Vitória/ES	Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1333. Almoxarifado (térreo). Ilha de Santa Maria. CEP:29051-015	Mauro de Brito Souza (21) 3232-3493
<b>SRRF10</b> Porto Alegre/RS	Avenida Loureiro da Silva, nº 445. 5º andar, sala 525. Centro. CEP: 90013-900	Cesar Santini de Abreu (51) 99976-3908
<b>DRF/CXL</b> Caxias do Sul/RS	Rua Desembargador Armando Azambuja, nº 150. Bairro Rio Branco. CEP: 95010-902	Vinícius Oliveira Fraga (54) 3290-3513
<b>DRF/PEL</b> Pelotas/RS	Rua Prof. Dr. Araújo, nº 216. Centro. CEP:96020-360	Soraya Gonçalves Stella (53) 99928-1979
<b>Depósito Regional/SLO</b> São Leopoldo/RS	Rua João Beker, nº 379. Centro. CEP: 93052-120	Fátima Idalena Marchionni (51) 99938-3565
<b>DRF/SCS</b> Santa Cruz do Sul/RS	Rua Gaspar Silveira Martins, nº 1130. Bairro Higienópolis. CEP: 96825-002	César Grossmann (51) 2106-9200
<b>DRF/STM</b> Santa Maria/RS	Rua Riachuelo, nº 80, Centro. CEP: 97050-010	Eliane Cechin (55) 3304-3193
<b>DRF/GOI</b> Goiânia/GO	Avenida Nona Avenida, QD A 34, LT 01/11. Setor Leste Universitário. CEP: 74603-010	Eurípedes Martins Gomes Willian Douglas Souza Teles (62) 3461-0742
		Fernando Duarte (31) 99791-9457

<b>SRRF06</b> Belo Horizonte/MG	Avenida Olegário Maciel, nº 2360. 3º andar CEP: 30180-112	Elísio Jaime (31) 99512-6024 Cláudio Augusto (31) 99211-9018
<b>DRF/JFA</b> Juiz de Fora/MG	Avenida Barão do Rio Branco, nº 375. Manoel Honório. CEP: 36045-120	Giancarlos da Silva Oliveira (31)99799-0078
<b>DRF/GVS</b> Governador Valadares/MG	Avenida Brasil, nº 2866. Centro. CEP: 35020-070	Sírio Custódio (31) 99722-2463 Agnaldo Gomes (31) 98817-5647
<b>DRF/MCR</b> Montes Claros/MG	Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº 2810. Centro. CEP: 39400-141	Aristides da Silveira Filho (31)97197-8910 / (38) 99904-7247
<b>DRF/UBL</b> Uberlândia/MG	Avenida Rondon Pacheco, nº 4488. Tibery. CEP: 38405-142	Sônia Maria da Silva (34) 98889-0586 Fábio Monteiro Marques (34) 9840-1344 Giuliano Ferreira (34) 99919-2766
<b>DRF/VAR</b> Varginha/MG	Rua Rui Barbosa, nº 10. Centro. CEP: 37002-140	Samuel Hosokawa (35) 99242-8323 (31) 99890-3592
<b>COPOL/SUCOR/RFB</b> Brasília/DF	Edifício Anexo do Bloco P, 2º andar. COPOL, Esplanada dos Ministérios CEP: 70048-900	João Paulo Dias da Rosa (61) 3412-3611
<b>SPOA</b> Brasília/DF	Bloco K, Esplanada dos Ministérios, Almoxarifado Central. Zona Cívico Administrativa. CEP: 70040-906	Heloísa Marques dos Santos (61) 2020-4953

<b>PGFN-DF</b> Brasília/DF	SAUN, Quadra 5, Lote C, Torre D, Ed. CE CNC, 1º ANDAR, DILOG, Brasília/DF, CEP 70040-250	Laudri Fraga dos Santos Elisângela Maria Pereira (61) 2025-4317 / 2025-4778
<b>SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS CORPORATIVOS</b> Brasília/DF	Edifício Anexo do Ministério da Fazenda, Ala "A", Térreo, sala 19. CEP: 70048-900	Maurício Santos Oliveira Junior (61) 3412-3982 mauricio.s.oliveira@tesouro.gov.br

5.3.1 A(s) contratante(s) não disponibilizará(ão) equipamento nem pessoal para descarga de itens, cabendo a responsabilidade totalmente às empresas vencedoras, devendo estes custos serem parte do preço final.

5.3.2 As entregas deverão ser realizadas dentro dos horários de trabalho das contratantes, das 8h às 12h e das 13:30h às 17h, sempre que possível mediante agendamento, através dos contatos acima.

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 06 (seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.4.1 Conforme consta das Boas Práticas, Orientações e Vedações para contratação de ativos de TIC - Versão 4, elaborada pela Secretaria de Tecnologia da Informação, publicada em 23/03/2017, tendo força normativa legal, vinculada à Portaria MP/STI nº 20, de 14/06/2016, os ativos de TI devem ser adquiridos com garantia de funcionamento provida pelo fornecedor durante sua vida útil, salvo quando justificado o contrário e com relação ao ativo em específico.

5.4.2 Para a aquisição de bens de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC constante dos itens 48, 49, 50, 51 e 52, deve-se considerar a vida útil mínima de 4 (quatro) anos para fins de posicionamento da tecnologia e de garantia de funcionamento, como consta dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vínculo ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.11.1 Para os itens 50, 51 e 52, o prazo para a disponibilização de equipamento equivalente é de 1 (um) dia útil, a partir do diagnóstico realizado pelo suporte técnico da contratada;

5.11.2 Para os demais itens dentro do prazo de garantia, o prazo para a disponibilização de item equivalente é de 5 (cinco) dias úteis, a partir da ciência da contratada.

5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.15. Caso a marca/fabricante estipulada na proposta do fornecedor não mais atenda as exigências deste Termo de Referência, ou em caso de descontinuidade do produto ofertado pela Contratada, esta deverá apresentar, em substituição, produto de mesma qualidade ou superior. Neste caso, o recebimento ficará condicionado à análise da Contratante, que verificará se o item atende as definições, não sendo admitido material de qualidade e especificação inferior, tampouco com prazo de entrega ou garantia diferentes do ofertado na proposta.

#### **Adesão da ARP por Órgãos ou Entidades não participantes**

5.16. Os itens **nº 01, 11 e 12, 20 a 41, e nº 88, 89, 90, 93, 94, 97 e 98** são personalizados seguindo critérios do Manual de Identificação Visual da Receita Federal do Brasil, de uso exclusivo do Órgão.

5.16.1. Para os itens **nº 01, 11 e 12, 20 a 41, e nº 88, 89, 90, 93, 94, 97 e 98** não serão admitidas participações e adesões por outros órgãos e entidades.

5.17. **Para os demais itens, serão admitidas adesões às Atas de Registro de Preço vigente por outros órgãos e entidades não participantes**, restando ao órgão gerenciador a deliberação quanto à adesão das mesmas para aqueles que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, dentro dos limites previstos pelo instrumento convocatório.

## 6. Modelo de gestão do contrato

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

#### Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

## Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

## Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

## Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Cessão de crédito**

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. Não serão admitidas cessões de crédito não fiduciárias.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020 e Anexos).

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## **8. Critérios de seleção do fornecedor**

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item/grupo.

## Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral, conforme demanda constante da Ordem de Fornecimento.

## Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seuges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

### **Qualificação Técnica**

#### **8.25. Para os itens 48, 49, 50, 51 e 52 serão exigidos:**

8.25.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.25.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.25.1.1.1. Informar sempre que possível, quantidade, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade do material, devidamente registrado na entidade competente, quando for o caso;

8.25.1.1.2. A comprovação de aptidão para o fornecimento dos itens constantes do presente certame visa a comprovação de que a licitante atua no ramo de atividade compatível e possui competência para cumprimento do objeto do instrumento convocatório;

8.25.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.25.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.25.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.26. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.26.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.26.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.26.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.26.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 17.165.087,56

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$17.165.087,56 (dezessete milhões, cento e sessenta e cinco mil e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima (subitem 1.1 deste Termo de Referência).

9.2. Para licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. Por tratar-se de aquisição por Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou emissão de instrumento equivalente.

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ELIZABETH CRISTINA SATO JAHA**

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 10/01/2024 às 11:12:19.

Despacho: Encaminhe-se ao Sr. Superintendente para aprovação do presente Termo de Referência.

**ANA PAULA AMORIM QUARESMA**

Autoridade competente

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I - ETP - VRs atualizados.pdf (636.89 KB)
- Anexo II - ANEXO II ao TR - PAPELARIA E APLICAÇÕES DIVERSAS .pdf (2.16 MB)
- Anexo III - ANEXO III ao TR - ENDPOINT.pdf (300.98 KB)
- Anexo IV - ANEXO IV ao TR - UNIFORME INSTITUCIONAL .pdf (477.24 KB)

## **Anexo I - ANEXO I - ETP - VRs atualizados.pdf**

# Estudo Técnico Preliminar 47/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 10905720238202310

## 2. Descrição da necessidade

A descrição da necessidade é constante dos Anexos I ao III - Documento de Formalização da Demanda, ratificado pelas Unidades Demandantes partindo das carências locais, e vislumbrando o atendimento dos itens para o período de 12 meses, seguindo o princípio do Planejamento e Economicidade.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
170156/DIPOL/SEPOL	Edson André Coelho Levinski
170156/DIPOL/SEPOL	Gustavo Luís Horn
170156/DIPOL/SEPOL	Ana Paula Amorim Quaresma

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

São requisitos indispensáveis para atendimento das demandas, os constantes no Anexo IV do presente Estudo Técnico Preliminar, distribuídos por categoria conforme tabela abaixo:

- 1) Material de expediente e consumo;
- 2) Material de copa e cozinha;
- 3) Material para atividades de repressão;
- 4) Material TI/TIC;
- 5) Material permanente;
- 6) Material de manutenção;
- 7) Uniforme.

## 5. Levantamento de Mercado

Trata-se de aquisição de bens cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos neste Estudo Técnico Preliminar, por meio de especificações usuais de mercado, conforme as características constantes do Anexo IV do presente documento.

De acordo com levantamento histórico e memória de cálculo de consumo das Unidades demandantes, o atendimento das necessidades apresentadas melhor se dá por meio da **aquisição** dos bens solicitados, sendo que há fornecedores disponíveis no mercado capazes de prover a solução para a necessidade da Administração.

Grande parte das aquisições pleiteadas tratam-se de materiais de consumo não duráveis (itens para manutenção, expediente e consumo, copa e cozinha, uniformes e repressão), que advirão de recursos de custeio disponibilizados para a RF09, e correspondem a insumos de utilização imediata ou reposição de estoques nos almoxarifados para uso no exercício de 2024.

Acerca das aquisições de bens de consumo duráveis (bens permanentes e TI/TIC), advirão dos recursos de investimento fazendo-se imprescindível ante a necessidade de substituição de equipamentos danificados sem possibilidade de reparo, tornando-se inservíveis ou antieconômicos para a Administração. Demandas singulares visam o atendimento pontual de determinadas Unidades, visto que as necessidades são excepcionais em decorrência de fatores climáticos, intensa atividade de repressão nas regiões fronteiriças, atividade inerente a Divisão de Engenharia ou Segurança patrimonial e institucional desta Região Fiscal.

Dessa forma, o tipo de solução identificada por esta Comissão é a AQUISIÇÃO dos referidos bens, mediante licitação, sob a modalidade Pregão em sua forma eletrônica conforme dispõe o Decreto nº 10.024/2019.

A contratação se dará através do Sistema de Registro de Preços - SRP, procedimento auxiliar para as aquisições regidas pela Lei nº 14.133/2021, observando-se o constante do Art. 82 do referido instrumento legal, c/c ao Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, uma vez que considerável percentual dos itens listados podem ser fornecidos de acordo com a demanda, evitando super ocupação de espaços físicos e deterioração de bens armazenados.

Ao término do certame firmar-se-ão Atas de Registro de Preço, documento vinculativo, obrigatório, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registrarão os preços, fornecedores, Órgãos participantes e condições a serem praticadas, consoante as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas, sendo o item demandado tão logo seja identificado a necessidade

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

## 6. Descrição da solução como um todo

As aquisições pretendidas para atendimento das Unidades/setores envolvidos deverá proporcionar o fornecimento dos itens constantes do Anexo IV deste Estudo Técnico Preliminar, devendo ser a entrega e instalação, quando houver, efetivada nos locais indicados no Termo de Referência, e cumprirem toda as características exigidas no instrumento convocatório e seus anexos.

A obtenção dos referidos itens por meio de licitação é a solução que atende as necessidades do Órgão para o desempenho das atividades de fiscalização tributária, previdenciária e aduaneira, e do combate a pirataria e contratação, tendo a RFB prerrogativa para providenciar os insumos necessários à eficiência e eficácia de tais atividades, tratando-se de aquisição indispensável para a consecução das atividades fins da Instituição, ou de suporte para as mesmas.

Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços assinada, a(s) contratada(s) deverá(ão) fornecer os materiais conforme normas pertinentes, cumprindo as obrigações contratuais constantes do Edital, mantendo a qualidade e características da proposta original, bem como a garantia e assistência técnica dos equipamentos e demais mercadorias.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Trata-se de aquisição de bens por meio de Ata de Registro de Preço firmada para atendimento das Unidades da 9ª Região Fiscal, e:

- Escritório de Pesquisa e Investigação (ESPEI09);
- Divisão de Repressão ao Contrabando e Descaminho (DIREP);
- Outros Órgãos ou entidades que manifestarem interesse dentro do prazo para Intenção de Registro de Preços, como Órgão /entidade participante, com prerrogativa no inciso IV do Art. 2º, Decreto nº 11.462/2023.

A quantidade a ser adquirida foi estimada pelas Unidades desta RF09, tendo sido considerados o histórico de demandas das necessidades administrativas, bem como das Equipes de vigilância e repressão, cujas justificativas constam do Documento de Formalização da Demanda anexo a este Estudo Técnico Preliminar, sopesando a expectativa de uso no próximo exercício.

Em consonância com o Art. 3º do supracitado Decreto, a Adoção do Registro de Preços é possível nos seguintes casos:

*Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:*

**I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;**

**II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;**

**III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;**

**IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou**

**V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.**

Destaca-se que o SRP, conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras, é condicionado à disponibilidade orçamentária do Órgão, não acarretando prejuízo ou desperdício para os cofres públicos.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 3.736.649,24

A Instrução Normativa SEGES nº 65 de 7 de julho de 2021 dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Federal.

Especificamente o Art. 5º orienta que a pesquisa de preços para fins de determinação do valor estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação deverá ser realizada mediante a **utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:**

*I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

*II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

*III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*

*IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou*

*V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.*

*§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.*

*§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:*

*I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;*

*II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:*

*a) descrição do objeto, valor unitário e total;*

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente. (Destacamos).

As pesquisas realizadas priorizaram os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II do Art. 5º supracitado, através do portal eletrônico Banco de Preços, ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração pública. O critério utilizado para a pesquisa foi o Código do item no Catálogo de Compras do Governo Federal, para compras realizadas nos últimos 180 dias da data da pesquisa, em todo o território nacional. A obtenção dos valores é realizada por meio da MÉDIA ARITMÉTICA dos preços selecionados pelo usuário, cujo valor apresentado é a MEDIANA DAS PROPOSTAS FINAIS de cada aquisição pública.

Para confecção da aludida Média aritmética, foram selecionados ao menos três valores de compras públicas que observassem as especificações técnicas principais dos itens constantes deste ETP, por meio do estudo do Termo de Referência e propostas, bem como a unidade de fornecimento registrado para o item.

Alguns códigos não retornaram compras governamentais para o período delimitado pelo filtro da ferramenta (180 dias) enquanto outros códigos não obtiveram ao mínimo três aquisições públicas neste ínterim. Também houve ocorrência de compras públicas em unidade de fornecimento distinta da almejada pelo presente ETP (Anexo V).

Pesquisas junto ao Banco de Preços que procederam resultado único, tiveram o valor vencedor da licitação utilizado como Contratações Similares feitas pela Administração Pública, respeitando o período condicionado pelo inciso II.

Para códigos CATMAT cujas aquisições no período foram inferiores a três, ou não retornaram nenhum resultado, ou não corresponderam a unidade de fornecimento desejada, foram diligenciadas pesquisas de preços fazendo-se uso de outros parâmetros trazidos pela IN nº 65 como consulta em sítio eletrônico de domínio amplo, e/ou pesquisa direta junto a fornecedores, mediante solicitação por e-mail.

De qualquer modo, foi empregado combinação dos parâmetros previstos pelos incisos I, II, III e IV acima, para que o valor final traduzisse com maior fidedignidade aqueles praticados pelo mercado. O cenário econômico nacional vem apresentando acréscimos inflacionários bem como variação cambial, e a diferença acarretada entre o registro das aquisições públicas pesquisadas e a fase aberta de disputa do presente certame, poderia implicar a ausência de propostas e interessados.

Vai ao encontro de tal entendimento o Acórdão nº 1.445/2015- Plenário, do Tribunal de Contas da União, recomendando a realização de pesquisa com mais de um parâmetro como fonte de pesquisa de preços, priorizando aqueles praticados na Administração Pública, por meio de contratos firmados ou atos registrados no Comprasnet.

Consoante o referido entendimento, as pesquisas publicadas em mídia especializada e sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e, pesquisa com fornecedores, devem ser adotadas como prática subsidiária/suplementar a composição de valor de referência, o que se concretiza no presente Estudo Técnico Preliminar.

A planilha síntese de valores obtidos e composição do custo unitário e total de referência consta do Anexo VI deste documento, bem como os orçamentos obtidos e demais pesquisas realizadas (Anexos XIV a XX).

Consta anexo aos autos a relação de fornecedores consultados por esta SALIC/SRRF09 que foram demandados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput do Art. 5º da IN 65/2021. **O rol de fornecedores consultados foi levantado junto às licitações realizadas por diversos Órgãos da Administração, dando preferência a empresas participantes de certames públicos, e também, fornecedores especializados e representantes oficiais identificados em sítios eletrônicos da Web.**

Insta destacar que, para os itens 50, 51 e 52, a despeito de todos os esforços empreendidos, não obtivemos êxito na captação de ao menos 3 (três) orçamentos oriundos de fornecedores (conf. inciso IV, art. 5º da IN 65/2021), como demonstram mensagens no Anexo XXI. Tratam-se de equipamentos cuja demanda só é atendida em conjunto (equipamento + acessórios), na maioria importados, cujo valor varia de acordo com a taxa cambial, restringindo seu acesso aos representantes da marcas.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por tratar-se de adoção de Sistema de Registro de Preços regulamentado pelo Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 para aquisições futuras de bens, a dotação orçamentária será exigida somente ante a formalização do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua. Portanto, não faz-se necessário apresentação de Reserva de Recursos Orçamentários ou Autorização de autoridade superior para gastos acima de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), dispositivos que serão emitidos e ratificados em momento oportuno.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

As compras pretendidas observam expectativa de consumo anual e observam o princípio do planejamento e economicidade nas compras públicas. Considerando que a contratação pleiteada refere-se a aquisição de bens comuns e quantificáveis, deliberou-se pelo parcelamento da solução, com fulcro na alínea "b" do inciso V, Art. 40 da Lei nº 14.133/2021, por ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que objeto for divisível, e desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação às unidades (itens) autônomas.

A divisão do objeto do presente certame é técnica e economicamente viável, bem como não representa perda de economia de escala, atendendo a Súmula 247 do TCU.

Foi adotado o método empírico para avaliação sobre a divisibilidade do objeto, podendo ser observado pelas unidades de fornecimento e quantitativo solicitado pelas Demandantes, que o objeto é divisível e pode ser fornecido separadamente, pois são independentes quanto a sua utilização.

A concorrência entre fornecedores para grupos volumosos de itens ou, porventura sua totalidade não é saudável para o certame, visto que reduz a competitividade e consequentemente o abatimento nos preços de referência. O cenário em que uma única empresa detém o fornecimento de todos os itens de um certame é temerário para a Administração, pois esta pode, por motivo superveniente, perder a capacidade de fornecimento dos bens, acarretando em desabastecimento de suprimentos de acentuada necessidade para o Órgão.

Além de fatos ou eventos imprevisíveis ou de difícil previsibilidade, os chamados casos fortuitos ou força maior, há de se considerar situações jurídicas que impedem o contratado de sustentar o inicialmente pactuado com a Administração, como é o caso da não manutenção das condições de habilitação durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, impedimentos em caso de penalização grave, dentre outras.

A composição de Grupo de itens de natureza semelhante no presente certame visa o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, visando a padronização e atendimento simultâneo por tratar-se de itens correlatos e destinados a mesma Unidade demandante. O agrupamento não cerceia a participação de licitantes, tampouco fere o princípio da isonomia. Os itens agrupados não poderão ser adquiridos individualmente e concorrerão da seguinte forma:

GRUPO/JUSTIFICATIVA	ITEM	QTD (Unidade)	OBJETO	LOCAL DE ENTREGA
GRUPO 1: Economicidade no frete de itens; Itens correlatos e utilização simultânea;	53	4	Beliche: tamanho solteiro, de ferro tubular, com escada, estrutura reforçada e pintura epóxi, para uso de colchões de 188x88cm. Estrado em madeira. Sistema de montagem: encaixe. Distância mínima entre as camas 0,90 cm. Peso mínimo suportado por cama: 120 kg. Não acompanha colchões. Garantia mínima 12 meses.	ALF/DCA (3) ALF/FOZ (1)
Impossibilidade de aquisição apartada (para hipótese de item deserto/não habilitação de licitante)	54	8	Colchão de solteiro, tamanho adulto com medidas de 188x88cm, densidade 33, para uso em beliches. Garantia mínima 12 meses.	ALF/DCA (6) ALF/FOZ (2)

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes que estão vinculadas às aquisições pretendidas.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Planejamento Estratégico da Receita Federal do Brasil (2021-2023) traz como missão da Instituição a Administração do Sistema Tributário e Aduaneiro, contribuindo para o bem-estar econômico e social do país.

Neste sentido, um dos objetivos designados para pessoas e recursos é, dentre outros, "**Fortalecer a logística aplicada às operações de vigilância e repressão e à gestão de mercadorias apreendidas**"(destacamos). Em sua descrição pormenorizada, trata de assegurar recursos logísticos e optimizar sua gestão e alocação de acordo com as prioridades institucionais, intenção à qual se alinha as aquisições em questão, indispensável para a manutenção das atividades nas Unidades Demandantes.

Corrobora com esse compromisso, a publicação da Lei nº 14.535 de 17 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2023, c/c ao Projeto de Lei nº 29, de 2023-CN, em tramitação no Congresso Nacional, e a Portaria COPOL/SUCOR/RFB nº 193, de 15 de fevereiro de 2023, que estabelece diretrizes para a gestão dos referenciais orçamentários da Secretaria Especial da Receita Federal para o exercício de 2023, como demonstra o anexo VII deste ETP.

Ademais, os investimentos pretendidos alinham-se às competências presentes no Regimento Interno do Órgão, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020 (e demais alterações), como destaca o trecho abaixo:

*Art. 168. À Coordenação-Geral de Programação e Logística (Copol) compete gerenciar as atividades relativas:*

*I - à gestão de materiais e serviços;*

*II - à gestão de imóveis e obras;*

*III - à gestão de mercadorias apreendidas;*

*IV - à gestão documental;*

*V - à gestão do planejamento orçamentário;*

*VI - à gestão da execução orçamentária e financeira;*

*VII - à gestão contábil, no que couber, ao registro dos créditos tributários a receber, com base nas informações fornecidas pela Corat;*

*VIII - à gestão de contratos e de procedimentos licitatórios; e*

*IX - à gestão de custos.(DESTACAMOS)*

Por fim, vai ao encontro da referida previsão, o constante do Plano de Contratação Anual 2024 para esta Superintendência Regional da Receita Federal na 9ª Região Fiscal, UASG 170156, o qual nos reserva o montante de R\$148.661.106,41 (cento e quarenta e oito milhões, seiscentos e sessenta e um mil, cento e seis reais e quarenta e um centavos), subdivididos em categorias, como demonstra o Anexo VIII deste Estudo Técnico Preliminar, que abrange os itens constantes das aquisições demandadas.

## 12. Previsão de Adesão à ARP

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para aquisição de materiais de consumo e permanentes para o atendimento das necessidades das Unidade da SRRF09, por meio de Pregão Eletrônico, para assinatura de Ata de Registro de Preços com vigência para 12 meses.

A adesão à Ata de Registro de Preços vigente é uma condição prevista pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.462/2023.

De acordo com o inciso V do Art. 2º do referido Decreto, considera-se órgão ou entidade não participante aquele que "não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços". Conforme o 2º do Art. 86 da Nova Lei de Licitações, é possível a adesão à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

"I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor."

A faculdade trazida pelo instituto legal fundamenta tal previsão no ganho de produtividade ocasionado pela aquisição em maiores proporções, com ônus mínimo ao Órgão Gerenciador, acarretando economia para a Administração como um todo. Há de se ponderar a economia processual, cumprindo os princípios da vantajosidade, eficácia e eficiência, uma vez que os procedimentos administrativos se consolidam num único processo, resultando em celeridade ao atendimento das demandas dos órgãos ou entidades carona.

Ademais, outra prerrogativa do Sistema de Registro de Preços e a sistemática de adesão às ARPs vigentes, é que os recursos financeiros não ficam comprometidos antecipadamente, e podem ser disponibilizados de forma fracionada apenas no momento da aquisição do bem.

## 13. Localidade de Entrega

Os itens constantes do presente Estudo Técnico Preliminar deverão ser entregues nas localidades e endereços constantes das tabelas abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO RESUMIDA	QTD TOTAL	UNIDADE FORNEC.	LOCALIDADE ENTREGA/QTD INDIVIDUAL
1	FITA ADESIVA PERSONALIZADA - ADUANA	500	ROLO 50M	ALF/FOZ (500)
2	GRAMPOS METÁLICOS	36	CX 2500 UN	DRF/LDN (36)
3	PROTETOR SOLAR COM REPELENTE	50	BOMBONA 4 L	ALF/FOZ (50)
4	FILTRO REFIL DE PURIFICADOR DE ÁGUA - TIPO 1	94	UNIDADE	DRF/PTG (60) DRF/BLU (4) DRF/JOA (30)
5	FILTRO REFIL DE PURIFICADOR DE ÁGUA - TIPO 2	20	UNIDADE	DRF/BLU (20)
6	FILTRO REFIL DE PURIFICADOR DE ÁGUA - TIPO 3	46	UNIDADE	DRF/FNS (46)
7	LUVAS NITRÍLICAS DESCARTÁVEIS	530	CX 100 UN	DRF/LDN (2) ALF /FOZ (528)
8	BANDEIRA - 2 PANOS	32	UNIDADE	ALF/FOZ(24) DRF/LON(6) DIPOL/NUPAT(2)
9	BANDEIRA - 2 1/2 PANOS	22	UNIDADE	ALF/DCA (12) DRF/JOA (8) DIPOL/NUPAT(2)
10	BANDEIRA - 3 PANOS	9	UNIDADE	DRF/FNS (6) DRF/JOA (1) DIPOL/NUPAT(2)

11	BANDEIRA RFB - 2 PANOS	12	UNIDADE	ALF/DCA (6) DRF/JOA (4) DIPOL/NUPAT(2)
12	BANDEIRA RFB - 3 PANOS	4	UNIDADE	DRF/FNS (2) DIPOL/NUPAT(2)
13	BOBINA PLÁSTICA PARA PALETIZAÇÃO	100	UNIDADE	ALF/DCA (100)
14	LIXEIRA TIPO CONTENTOR	10	UNIDADE	ALF/FOZ (6) ALF/DCA (4)
15	TAPETE TIPO CAPACHO - TIPO 1	2	UNIDADE	ALF/DCA (2)
16	TAPETE TIPO CAPACHO - TIPO 2	2	UNIDADE	ALF/DCA (2)
17	EXTENÇÃO ELÉTRICA MÚLTIPLA	60	UNIDADE	ALF/FOZ (50) DRF/JOA (10)
18	FILTRO DE LINHA	20	UNIDADE	DRF/BLU (20)
19	PLACA DISPLAY EM AÇO INOX	15	UNIDADE	ALF/FOZ (15)
20	PASTA EM PAPEL	10	LOTE C/100	DIPOL/NUPAT (10)
21	PASTA PARA EVENTO	10	LOTE C/100	DIPOL/NUPAT (10)
22	ENVELOPE CONVITE	10	LOTE C/100	DIPOL/NUPAT (10)
23	CONVITE	10	LOTE C/100	DIPOL/NUPAT (10)
24	CERTIFICADO	10	LOTE C/100	DIPOL/NUPAT (10)
25	CARTÃO DE VISITA	10	LOTE C/100	DIPOL/NUPAT (10)
26	CAPA PARA CD/DVD	10	LOTE C/100	DIPOL/NUPAT (10)
27	ENVELOPE PARA CD/DVD	10	LOTE C/100	DIPOL/NUPAT (10)
28	BLOCO DE NOTAS	10	LOTE C/100	DIPOL/NUPAT (10)
29	BANNER	10	LOTE C/10	DIPOL/NUPAT (10)
30	CARTAZ	10	LOTE C/100	DIPOL/NUPAT (10)
31	FOLDER	10	LOTE C/100	DIPOL/NUPAT (10)
32	FOLHETO	10	LOTE C/100	DIPOL/NUPAT (10)
33	PUBLICAÇÕES	10	LOTE C/100	DIPOL/NUPAT (10)
34	CRACHÁ PARA EVENTOS	10	LOTE C/100	DIPOL/NUPAT (10)
35	BACKDROP	10	LOTE C/10	DIPOL/NUPAT (10)
36	CANETA PERSONALIZADA	10	LOTE C/100	DIPOL/NUPAT (10)
37	RÉGUA PERSONALIZADA	10	LOTE C/100	DIPOL/NUPAT (10)
38	FITA ADESIVA PERSONALIZADA - RFB	10	LOTE C/100	DIPOL/NUPAT (10)
39	CALENDÁRIO DE MESA	10	LOTE C/100	DIPOL/NUPAT (10)
40	AGENDA	10	LOTE C/100	DIPOL/NUPAT (10)
41	BANDEIRA DE MESA	10	LOTE C/100	DIPOL/NUPAT (10)
42	BARREIRA SANFONADA PANTOGRÁFICA	15	UNIDADE	ALF/FOZ (15)
43	TRAVA DE SEGURANÇA TIPO KENSINGTON	29	UNIDADE	DRF/LDN (2) DRF /JOI (2) ALF/ITJ (2) ALF/FOZ (2) DRF /MGA (2) DRF/FNS (2) ALF/PGA (2) SRRF09 (15)
44	GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA	147	UNIDADE	ALF/FOZ (100) DRF/LDN (17) DRF/FNS (10) DRF/JOI (20)
45	DETERGENTE DE PIA	131	GALÃO 5L	DRF/JOI (96) ALF/FOZ (35)
46	SACO DE RÁFIA COM ILHÓS	50400	UNIDADE	ALF/FOZ (50.000) ALF/DCA (400)

47	LACRE MALOTE	255000	UNIDADE	ALF/FOZ (250.000) ALF/DCA (5.000)
48	MONITOR	14	UNIDADE	ALF/FOZ (14)
49	SCANNER DE MESA	53	UNIDADE	DRF/LDN (21) ALF/FOZ (32)
50	ENDPOINT PARA MICROSOFT TEAMS - TIPO 1	10	CONJUNTO	DRF/LDN (1) DRF /JOI (1) ALF/ITJ (1) ALF/FOZ (1) DRF /MGA (1) DRF/FNS (1) ALF/PGA (1) SRRF09 (3)
51	ENDPOINT PARA MICROSOFT TEAMS - TIPO 2	1	CONJUNTO	SRRF09 (1)
52	ENDPOINT PARA MICROSOFT TEAMS - TIPO 3	1	CONJUNTO	SRRF09 (1)
53	BELICHE	4	UNIDADE	ALF/DCA (3) ALF/FOZ (1)
54	COLCHÃO SOLTEIRO	8	UNIDADE	ALF/DCA (6) ALF/FOZ (2)
55	ESTANTE EM AÇO	200	UNIDADE	ALF/FOZ (200)
56	BALCÃO DE COZINHA COM PIA	2	UNIDADE	DRF/FNS (2)
57	ARMÁRIO GUARDA-VOLUMES	30	UNIDADE	ALF/FOZ (30)
58	AQUECEDOR DE AMBIENTE	5	UNIDADE	DRF/FNS (5)
59	JOGO DE MESA PARA COZINHA	1	CONJUNTO	DRF/FNS (1)
60	LAVADORA DE ROUPAS	1	UNIDADE	DRF/FNS (1)
61	DENSITÔMETRO	5	UNIDADE	ALF/FOZ (5)
62	MEDIDOR DE PRESSÃO ESTÁTICA E DINÂMICA - TIPO 1	1	UNIDADE	DIPOL/NUPAT (1)
63	MEDIDOR DE PRESSÃO ESTÁTICA E DINÂMICA - TIPO 2	1	UNIDADE	DIPOL/NUPAT (1)
64	TUBO PITOT	1	UNIDADE	DIPOL/NUPAT (1)
65	ALICATE AMPERÍMETRO	1	UNIDADE	DIPOL/NUPAT (1)
66	ANALISADOR DE ENERGIA	1	UNIDADE	DIPOL/NUPAT (1)
67	CHALEIRA ELÉTRICA	139	UNIDADE	ALF/FOZ (108) DRF/LDN (10) ALF/DCA (12) DRF/JOA (4) DRF/FNS (5)
68	CAFETEIRA ELÉTRICA	27	UNIDADE	ALF/FOZ (15) DRF/LDN (2) DRF/FNS (10)
69	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL	2	UNIDADE	DRF/FNS (2)
70	SANDUICHEIRA ELÉTRICA	12	UNIDADE	ALF/FOZ (12)
71	TAMBOR METÁLICO	50	UNIDADE	ALF/FOZ (50)
72	TANQUE PLÁSTICO	40	UNIDADE	ALF/FOZ (40)
73	CÂMERA DE SEGURANÇA - TIPO 1	20	UNIDADE	ALF/FOZ (20)
74	CÂMERA DE SEGURANÇA - TIPO 2	40	UNIDADE	ALF/FOZ (40)
75	CÂMERA DE SEGURANÇA - TIPO 3	10	UNIDADE	ALF/FOZ (10)
76	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL (AR CONDICIONADO)	50	UNIDADE	ALF/FOZ (50)
77	SERRA SABRE	2	UNIDADE	ALF/FOZ (2)
78	REFLETOR HOLOFOTE EM LED	100	UNIDADE	DRF/CVL (100)
79	LÂMPADA BULBO LED - 100W	100	UNIDADE	DRF/CVL (100)
80	LÂMPADA BULBO LED - 15W	100	UNIDADE	DRF/BLU (100)

81	CABO PARA TRANSMISSÃO DE CARGA	2	UNIDADE	DRF/LDN (2)
82	CARREGADOR INTELIGENTE DE BATERIA	2	UNIDADE	ALF/DCA (2)
83	MOTOCOMPRESSOR	2	UNIDADE	ALF/DCA (2)
84	MACACO HIDRÁULICO	1	UNIDADE	ALF/DCA (1)
85	MOTO ESMERIL	1	UNIDADE	ALF/DCA (1)
86	TORNO DE BANCADA	1	UNIDADE	ALF/DCA (1)
87	BATERIA PARA NOBREAK	222	UNIDADE	DRF/LDN (222)
88	CAMISETA TÁTICA OPERACIONAL - MANGA CURTA	1410	UNIDADE	ALF/FOZ (710) DIREP09 (700)
89	CAMISETA TÁTICA OPERACIONAL - MANGA LONGA	700	UNIDADE	ALF/FOZ (400) DIREP09 (300)
90	CAMISETA CASUAL - MANGA CURTA	170	UNIDADE	ALF/CTA (170)
91	CALÇA TÁTICA MASCULINA	680	UNIDADE	ALF/FOZ (300) DIREP09 (300) ALF/CTA (80)
92	CALÇA TÁTICA FEMININA	324	UNIDADE	ALF/FOZ (150) DIREP09 (150) ALF/CTA (24)
93	JAQUETA CORTA-VENTO	530	UNIDADE	ALF/FOZ (280) DIREP09 (200) ALF/CTA (50)
94	JAQUETA OPERACIONAL	532	UNIDADE	ALF/FOZ (280) DIREP09 (200) ALF/CTA (52)
95	CINTO TÁTICO	300	UNIDADE	ALF/FOZ (200) DIREP09 (100)
96	BOTA TÁTICA	300	PAR	ALF/FOZ (300)
97	BONÉ INSTITUCIONAL	470	UNIDADE	ALF/FOZ (250) DIREP09 (200) ALF/CTA(20)
98	CAPA DE CHUVA PERSONALIZADA	412	UNIDADE	DIREP09 (200) ALF/FOZ (200) ALF/CTA (12)
99	COLETE PARA CONDUTOR DE CÃO	24	UNIDADE	DIREP09 (24)

Endereço e contato para entrega:

UNIDADE DEMANDANTE	ENDEREÇO	CONTATO
<b>ALF/FOZ</b>  Foz do Iguaçu/PR	Avenida Paraná, nº 2845. Bairro Monjolo.  CEP: 85864-385	Juliana Dornelles da Silva  (SAMAT/SAPOL/ALF/FOZ)  (45)99158-1883
<b>ALF/CTA</b>  <b>SRRF09</b>  <b>DIPOL/NUPAT</b>  Curitiba/PR	Rua XV de Novembro, nº 608, 1º andar. Centro  CEP: 80020-310	Anderson Oliveira de Souza  (NUPAT)  (41)99117-2386

<b>DRF/CVL</b> Cascavel/PR	Rua Rio Grande do Sul, nº 1289. Centro. CEP: 85801-901	José Maria Andrade (SAPOL) (45)99131-2386
<b>DRF/LON</b> Londrina/PR	Rua Brasil, nº 865. Centro. CEP: 86010-916	Eliane Sayuri Fukahori Angela do Socorro Q. da Silva (43)99168-0601
<b>DRF/PTG</b> Ponta Grossa/PR	Avenida Visconde de Taunay, nº 1051. Bairro Ronda. CEP: 84051-902 (entregar na entrada da Rua Marquês do Paraná, em frente ao nº 767)	Vanessa Claudino Guimarães (42) 99151-2933
<b>DRF/MGA</b> Maringá/PR	Avenida XV de Novembro, nº 527. Centro. CEP: 87013-909.	Marlene Mendes Jorge Abraham (44) 99180-8392
<b>ALF/PGA</b> Paranaguá/PR	Avenida Coronel José Lobo, nº 2.300. Bairro Oceania. CEP: 8320-340	Kleber Oliveira Fonseca (41)99269-8633
<b>ALF/DCA</b> Dionísio Cerqueira/SC	Rua República Argentina, nº 141. Centro. CEP: 89950-000	Vande Márcio Tschá Blásio Luiz Gabriel (49) 99132-3488
<b>DRF/BLU</b> Blumenau/SC	Rua Namy Deeke, nº 40. Centro. CEP: 89010-130	Carlos Alberto Lema (47) 99176-0391
<b>DRF/FNS</b> Florianópolis/SC	Rua Cláudio Bento da Silva, nº 11. Centro. CEP: 88010-135	Laiz Ghiorzi Varela Jorge Sidney de Andrade (48) 99106-2808
<b>DRF/JOA</b> Joaçaba/SC	Rua Getúlio Vargas, nº 345. CEP: 89600-000	Rafael Charnovski Dorilde Chiamulera (49) 99185-7763
<b>DRF/JOI</b> Joinville/SC	Rua Pref. Helmut Fallgatter, nº 221. Bairro Boa Vista. CEP: 89205-300	Odilon Santos (47) 99195-7337
<b>ALF/ITJ</b>	Rua Dr. Pedro Ferreira, nº 34. Centro.	Dilvana Ap <sup>a</sup> de Souza

Itajaí/SC	CEP: 88301-030	(47) 99115-9659
DIREP09 Curitiba/PR	Rua André de Barros, nº 398. Centro. CEP: 80010-080	Cláudio Ernesto Lemos (41) 99223-0519

## 14. Fornecedores Consultados

Com fulcro no inciso V do §2º, Art. 5º da Instrução Normativa nº 65 de 7 de julho de 2021, consta dos autos do processo de contratação a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de pesquisa direta de preços.

## 15. Tratamento Diferenciado e Simplificado

O Tratamento Diferenciado e Simplificado é adotado em sede de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos dos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando previsto no Art. 4º da Nova Lei de Licitações:

*Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno p*

*Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.*

*§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

*§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.*

*Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.*

*§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.*

*§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.*

*Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:*

*I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;*

*II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do **caput** deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;*

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no **caput** deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

Art. 46. A microempresa e a empresa de pequeno porte titular de direitos creditórios decorrentes de empenhos liquidados por órgãos e entidades da União, Estados, Distrito Federal e Município não pagos em até 30 (trinta) dias contados da data de liquidação poderão emitir cédula de crédito microempresarial.

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º (Revogado).

§ 2º Na hipótese do inciso II do **caput** deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 3º Os benefícios referidos no **caput** deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

I - (Revogado);

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

Especificamente quanto aos inciso I e III do Art. 48 supratranscrito, ainda não é factível a elaboração de rol de itens cujos valores totais não transpassam o montante de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), visto que a após a divulgação da Intenção de Registro de Preços - IRP, a quantidade de itens deverá implicar relevante incremento, bem como o valor final.

Dessa forma, resta condicionado ao encerramento do prazo da IRP e a consolidação das demandas para elaboração de lista de itens destinados exclusivamente a ME/EPP e cotas reservadas.

## 16. Aquisição de TI/TIC

As normas que regem o processo de contratação de bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (Sisp), definem TIC como o "Conjunto de bens e /ou serviços que apoiam processos de negócio mediante a conjugação de recursos de TIC, de acordo com as premissas definidas no Anexo II da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022", como verifica-se no Anexo IX deste ETP.

Por sua vez, são estabelecidos 13 categorias de recurso de TIC, compostas por bens e serviços suscetíveis a integrar uma Solução de TIC.

Dos itens que compõem o rol objeto das aquisições deste Estudo Técnico Preliminar, são considerados bens de TIC:

ITEM	DETALHAMENTO DO OBJETO:	CATEGORIA/CONCEITO:
48	<b>Monitor Ultrawide 34 polegadas em LCD com retroiluminação em LED.</b> Especificações mínimas: Painel VA ou IPS; Tela curva: 1500R a 1800R; Taxa de atualização: 60Hz; Resolução: 3440x1440; Gama de cores: sRGB 99%; Contraste: 3000:1; Ângulos de visão horizontal e vertical: 178° / 178°; Suporte ao padrão VESA; Ajuste de inclinação e ajuste de altura; Mínimo 2 (duas) entrada DisplayPort; Mínimo 1 (uma) entrada HDMI: Cada entrada deverá ser acompanhada de seu respectivo cabo conector. Bivolt automático. Botão liga/desliga, compatível com Energy Star EPA; Suporte pivot (pedestal) para ajuste de altura e giro.	<b>Materiais e Equipamentos de TIC:</b> O critério utilizado para definir os bens que compõem esta categoria fundamentou-se no potencial de impacto que esses recursos podem gerar à infraestrutura de TIC da organização e no grau de especialidade exigido para a especificação técnica desses bens e serviços, sendo inerentes ao domínio de conhecimento de TIC. Além disso, há amparo na Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, que atrai para o seu escopo as máquinas, equipamentos e dispositivos baseados em técnica digital, com funções de coleta, tratamento, estruturação, armazenamento, comutação, transmissão, recuperação ou apresentação da informação, seus respectivos insumos eletrônicos, partes, peças e suporte físico para operação.
49	<b>Scanner de mesa:</b> Digitalizador duplex com alimentador automático de documentos. Capacidade mínima no Alimentador automático de documentos: 20 folhas; Resolução mínima de digitalização 600 DPI x 600 DPI (horizontal x vertical); Tamanho máximo dos documentos: 21,6 X 152,4 cm; Velocidade mínima de digitalização: PB, escala de cinza a 200dpi: 20ppm. Em cores a 200dpi: 15ppm; Bivolt.	
50	Equipamento de videoconferência completo para Microsoft Teams para salas médias com suporte técnico 5x8xNBD, por 60 meses, com as características constantes do Adendo II do Termo de Referência.	<b>Comunicação de Dados:</b>
51	Equipamento de videoconferência completo para Microsoft Teams para salas grandes com suporte técnico 5x8xNBD, por 60 meses, com as características constantes do Adendo II do Termo de Referência.	O critério utilizado para definir est categoria fundamentou-se na relação direta entre o tráfego de dados e a composição do ciclo de vida da informação, que suporta os processos de negócios em meio digital da organização.
52	Equipamento de videoconferência completo para Microsoft Teams para auditórios com suporte técnico 5x8xNBD, por 60 meses, com as características constantes do Adendo II do Termo de Referência.	

A classificação dos itens correlacionados na tabela acima implica na incidência do benefício constante do Decreto nº 7.174/2010, sobretudo o Art. 5º, a saber:

*Art. 5º Será assegurada preferência na contratação, nos termos do disposto no art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991, para fornecedores de bens e serviços, observada a seguinte ordem:*

*I - bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;*

*II - bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e*

*III - bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal.*

*Parágrafo único. As microempresas e empresas de pequeno porte que atendam ao disposto nos incisos do **caput** terão prioridade no exercício do direito de preferência em relação às médias e grandes empresas enquadradas no mesmo inciso.*

Ademais, conforme consta das Boas Práticas, Orientações e Vedações para contratação de ativos de TIC - Versão 4, elaborada pela Secretaria de Tecnologia da Informação, publicada em 23/03/2017 (Anexo XIII), tendo força normativa legal, vinculada à Portaria MP/STI nº 20, de 14/06/2016, os ativos de TI devem ser adquiridos com garantia de funcionamento provida pelo fornecedor durante sua vida útil, salvo quando justificado o contrário e com relação ao ativo em específico.

Tal procedimento se justifica pelo fato de que, de forma geral a contratação, a posteriori, de serviços de manutenção para ativos fora de garantia, usualmente é mais onerosa para a Administração do que quando o bem é adquirido com garantia para toda sua vida útil. Ainda, os contratos de manutenção têm seus custos elevados na medida em que os bens manutenidos se tornam obsoletos. Ou seja, quanto mais antigo for o ativo de TI, menor seu valor comercial e maior será seu custo de manutenção, devido à dificuldade de provimento de peças de reposição e do maior risco do fornecedor descumprir os níveis de serviço exigidos para reparo desses equipamentos.

Portanto, um dos fatores para definição do posicionamento adequado da tecnologia é o tempo de vida útil previsto para utilização do ativo e, por conseguinte, o tempo de garantia de funcionamento a ser contratado.

Dessa forma, e conforme o subitem 1.4.3.1 da referida publicação, para aquisição de impressoras, scanners e outros periféricos, deve-se considerar a vida útil mínima de 4 (quatro) anos para fins de posicionamento da tecnologia e de garantia de funcionamento, o que transpondo para este Estudo Técnico Preliminar, para a aquisição de bens de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC constante dos itens 48, 49, 50, 51 e 52, exigir-se-á do fornecedor a garantia de funcionamento dos mencionados itens pelo período de 4 (quatro) anos.

Por fim, destaca-se a participação do Servidor Benvindo Ferreira, Chefe do Serviço de Tecnologia e Segurança da Informação da DITEC/SRRF09 como integrante técnico no planejamento das aquisições de equipamentos de TI/TIC do presente certame, que também subscreve o presente documento.

## 17. Da não utilização do MIV

### **Da não utilização do Manual de Identidade Visual do Órgão para aquisição de Uniforme Institucional**

O atual Manual de Identidade Visual - MIV, possui indicações básicas para uniformes institucionais, sem o detalhamento técnico necessário para permitir a execução de compras que atendam as especificações adequadas às exigências decorrentes das atividades de combate e prevenção de ilícitos aduaneiros, contrabando e descaminho, pirataria, fraude comercial, tráfico de drogas e de animais em extinção e outro delitos relacionados ao comércio exterior e ao controle de fronteiras do País, fazendo-se necessário a elaboração de um novo guia capaz de suprir o Órgão em suas necessidades.

Corrobora com este panorama a contratação de assessoria técnica especializada na área da indústria têxtil para atualização do Manual de Identidade Visual da RFB, por meio do Contrato SRRF07 nº 01/2021, constante do e-Processo nº 10265.235464/2020-30.

A contratação em andamento, busca suprir as deficiências institucionais nesta área, com adequados estudos de necessidades pra os uniformes institucionais específicos para as várias áreas de atuação da instituição, bem como especificações técnicas condizentes com as necessidades.

Dessa forma, até que findado o supracitado estudo e novo guia seja disponibilizado, alguns itens de vestuário foram solicitados de forma a melhor atender as demandas desta RF09 quanto ao quesito têxtil e modelagem, mantendo-se a personalização constante do Manual de Identidade Visual e a padronização de vestimentas institucionais, como também vem realizando outras Regiões Fiscais, constatado nos e-Processos nº 10915.722361/2021-43 e 10265.298471/2022-12.

## 18. Garantia da execução

Não haverá exigência de garantia contratual da execução prevista no Art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões abaixo justificadas:

1. Trata-se de compra com entrega imediata e integral dos bens por meio de Ata de Registro de Preços e conforme constante de Ordem de Fornecimento, dos quais não restam obrigações futuras.
2. O pagamento estará condicionado à entrega e aceitação definitiva dos materiais, segundo as regras do instrumento convocatório e anexos.

## 19. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição de forma planejada atende ao princípio do planejamento e eficiência, com economia de custos administrativos internos (inerentes ao procedimento de licitação), ampliação dos potenciais interessados (órgãos e entidades participantes e não participantes) fomentando maior vulto das aquisições, redução de custos com frete e transporte, e consequente redução dos preços da aquisição.

Não obstante os resultados acima descritos, relacionam-se demais benefícios que abaixo seguem:

### 17.1 Material de expediente/consumo e copa/cozinha:

Relacionam-se nesta categoria itens utilizados diretamente nos trabalhos administrativos nos escritórios além de artigos de papelaria e aplicações diversas, constantes do Manual de Identidade da Receita Federal que objetivam fortalecer a identidade visual do Órgão por meio do Marketing interno. Todas as peças constantes do referido documento são destinadas ao uso interno, em eventos nas Unidades da Receita Federal ou em feiras como material promocional.

Há itens destinados ao saneamento de necessidades diversas nos depósitos de mercadorias apreendidas, salas de recepção e hall de entrada dos edifícios, atendimento dos serviços de copa e cozinha, direcionamento de tráfego, buscando ambientes mais seguros, organizados e asseados.

### 17.2. Material de repressão:

A aquisição desses suprimentos busca a otimização e racionalização do trabalho desenvolvido pelas equipes de operações das atividades de repressão ao contrabando, descaminho, contrafação e pirataria, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, tráfico internacional de armas de fogo e lavagem e ocultação de bens, direitos e valores, uma vez que a referida demanda visa subsidiar uma das atividades finalística do Órgão.

### 17.3. TI/TIC:

As aquisições de modernos sistemas de videoconferência visam ampliar a qualidade na interação entre participantes presenciais e remotos, bem como entre Servidores de Regiões Fiscais distintas com uma solução mais estável e segura, e de acordo com as técnicas atuais de transmissão de eventos, uma vez que a regionalização/nacionalização dos processos de trabalho da Receita Federal do Brasil é premente para o futuro próximo da Instituição.

Não obstante, a aquisição de monitores *ultrawide* visa fortalecer o parque tecnológico da Unidade, dotando-os de capacidade complementar de vigilância por monitoramento, amplificando a segurança na região fronteiriça da Aduana.

### 17.4. Material permanente:

#### 17.4.1. Para atendimento dos serviços de copa, cozinha e vestiário:

Objetivando o atendimento de Servidores e funcionários que exercem atividades presenciais nos edifícios da RF09, especialmente nas Alfândegas onde há maior restrição de acesso físico e jornadas de trabalho ininterruptas, os suprimentos correlacionados nesta categoria buscam abrandar carências específicas, assegurando o acesso humanizado ao período de alimentação em todas as Unidades, resultando no implemento do índice de satisfação do público interno durante o desempenho de suas atividades, assegurando-lhes o direito à saúde, bem estar e qualidade de vida no trabalho.

#### 17.4.2. Material inerente às atividades de engenharia:

A inspeção periódica dos sistemas de combate a incêndio nos edifícios desta RF09 tem como objetivo garantir que os equipamentos e instalações estejam em perfeito estado de operação para atender possíveis situações de emergência, de modo a

possibilitar o salvamento de vidas e a retirada de pessoas que podem estar em risco em caso de sinistros, bem como salvaguardar os bens patrimoniais.

#### 17.4.3. Câmeras de segurança:

A ampliação no sistema de câmeras de segurança na Ponte Internacional da Amizade e Ponte Tancredo Neves, ambas vinculadas a DIBAG da ALF/FOZ visa inibir intenções ilícitas e a identificação de indivíduo ou grupos de pessoas infratoras.

#### 17.4.4. Controle de tráfego e armazenamento:

Decorrentes da consecução da atividade fim do Órgão, o armazenamento de bebidas alcoólicas apreendidas ocorre em tanques plásticos, assim como as baterias de íon de lítio, material inflamável, que são armazenadas em tambores metálicos. Ambos os reservatórios resguardam os respectivos conteúdos com segurança até o destino final de seu descarte, afastando riscos decorrentes de vazamentos e explosões, coibindo possíveis acidentes.

#### 17.5. Material de manutenção:

As aquisições pleiteadas compõem rol de itens imprescindíveis à manutenção das Unidades envolvidas, e buscam o implemento da vida útil dos sistemas prediais, equipamentos e conservação do patrimônio público. Dispensá-los acarretaria precariedade da segurança de usuários e imóveis desta Região Fiscal. Desta forma, as aquisições vislumbram fomentar a manutenção preventiva destes, primando pela economicidade e bom aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros da Administração.

#### 17.6. Uniforme:

Uma das atribuições da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil é atuar no combate e na prevenção aos ilícitos aduaneiros, contrabando, descaminho, pirataria, fraude comercial, tráfico de drogas e de animais de extinção e outros delitos relacionados ao comércio exterior e ao controle de fronteiras do País. O exercício dessas competências é executado de forma ostensiva pelos Servidores, nos diversos ambientes de atendimento nas Unidades da RFB e operacionais, em aeroportos, portos, rodovias, pontos de fronteiras terrestres, lacustres e marítimos, bem como em estabelecimentos comerciais, industriais e onde mais seja necessária a presença da Receita Federal.

Tanto interna quanto externamente, a identificação visual da RFB e de seus Servidores de forma padronizada e uniforme ao longo de todo território nacional é elemento primordial que contribui para a segurança pessoal dos Servidores e para a pronta identificação institucional do Órgão no exercício de suas competências legais, pois trata-se de elemento de comunicação visual e fundamental para o exercício das atribuições, por constituir identificação necessária para cidadãos e quantos mais interagirem com a Instituição, e a aquisição pleiteada, ressalvados os devidos ajustes, endossa esta normatização.

## 20. Providências a serem Adotadas

Não foram identificadas providências a serem adotadas previamente por esta Administração à aquisição pretensa, no tocante à organização e/ou ambiente de trabalho, tampouco em relação à capacitação de Servidores ou empregados para fiscalização e gestão de materiais e equipamentos.

Os trâmites administrativos para licitação já se encontram incorporados na rotina de trabalho da Equipe de Licitação desta RF09, e as Unidades demandantes que receberão os itens solicitados são dotadas de capacidade técnica e infraestrutura para dar continuidade ao recebimento dos itens

## 21. Possíveis Impactos Ambientais

A proteção do meio ambiente é um dos princípios gerais da atividade econômica constante do inciso VI do Art. 170 da Constituição Federal, cabendo à coletividade o dever de defender e preservá-lo, mantendo o equilíbrio para as gerações presentes e futuras.

Neste contexto, o estudo prévio de impacto ambiental nas compras públicas constitui um conjunto de instrumentos preventivos que ordena as ações econômicas para compatibilizá-las com a proteção do meio ambiente e da sociedade, atendendo desta forma os atos normativos enquanto supri as necessidades da Administração.

Considerando os efeitos adversos ao meio ambiente causados pelo setor industrial, as escolhas dos materiais e da gestão de produção podem melhorar o nível de sustentabilidade no momento da contratação. As aquisições pretendidas devem prever, nas especificações técnicas ou obrigações da contratada, práticas que favoreçam a implementação da sustentabilidade, ao utilizar adequadamente produtos químicos, minimizando os riscos e assim, restringindo qualquer impacto negativo ao meio ambiente e aos usuários, cumprindo no que couber a Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública, a saber:

*Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:*

*I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;*

*II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;*

*III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e*

*IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).*

*§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.*

*§ 2º O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.*

*Art. 6º Os editais para a contratação de serviços deverão prever que as empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:*

*I – use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;*

*II – adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;*

*III – Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;*

*IV – forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;*

*V - realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;*

*VI - realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;*

*VII – respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e*

*VIII – preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.*

*Parágrafo único. O disposto neste artigo não impede que os órgãos ou entidades contratantes estabeleçam, nos editais e contratos, a exigência de observância de outras práticas de sustentabilidade ambiental, desde que justificadamente.*

## 20.1 Guia Nacional de Contratações Sustentáveis

Não obstante, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - GNCS/setembro/2023, instrumento aprovado pela Câmara Nacional de Sustentabilidade e pela Consultoria-Geral da União para fomento do desenvolvimento por meio de padrões de produção e consumo sustentáveis no âmbito da Administração Pública, nos traz de forma específica, dentre outras diretrizes, as considerações acerca dos seguintes itens:

### 20.1.1 APARELHOS ELÉTRICOS EM GERAL

Legislação observada:

- Decreto nº 7.746, de 2012 (Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993);
- Instrução Normativa nº 2, de 2014 da SLTI/MPOG (Dispõe sobre regras para a aquisição ou locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia pela Administração Pública Federal);
- Lei nº 10.295, de 2001 (Dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia e dá outras providências.)
- Decreto nº 9.864, de 2019 (Regulamenta a Lei nº 10.295, de 2001)
- Decreto nº 4.508, de 2002 – art. 2º (Dispõe sobre a regulamentação específica que define os níveis mínimos de eficiência energética de motores elétricos trifásicos de indução rotor gaiola de esquilo, de fabricação nacional ou importados, para comercialização ou uso no Brasil, e dá outras providências);
- Lei nº 14.479, de 2022 - Institui a Política Nacional de Desfazimento e Recondicionamento de Equipamentos Eletroeletrônicos e dispõe sobre o Programa Computadores para Inclusão)

#### 1) Lâmpada de LED com dispositivo integrado à base

Não foi requerido cumprimento da Portaria INMETRO nº 144, de 13/03/2015 para os itens 78, 79 e 80 do Termo de Referência, por não existir tabela de eficiência energética para o tipo de lâmpada constante deste Estudo Técnico Preliminar, como verifica-se no Anexo X.

#### 2) Máquinas de lavar roupas de uso doméstico

Apesar de o GNCS orientar a observância da Portaria INMETRO nº 185, de 15/09/2005, esta encontra-se Revogada, estando vigente em sua substituição a Portaria INMETRO/ME nº 121, de 24/23/2022 como constante do Anexo XI, obrigação que deverá ser observada pelos licitantes proponentes para o item 60 do Termo de Referência. Dessa forma, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, cópia da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE do produto ofertado, para comprovação de que pertence à(s) classe(s) exigida(s) no Termo de Referência.

### 20.1.2 PILHAS OU BATERIAS

Legislação observada:

- Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos
- Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, que regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.
- Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008 (Estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilhas e baterias comercializadas no território nacional e os critérios e padrões para o seu gerenciamento ambientalmente adequado, e dá outras providências).

- Instrução Normativa IBAMA nº08, de 03/09/2012 (Institui, para fabricantes nacionais e importadores, os procedimentos relativos ao controle do recebimento e da destinação final de pilhas e baterias ou produto que as incorporem).
- Portaria INMETRO nº 145, de 28 de março de 2022 (Aprova os Regulamentos Técnicos da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Componentes Automotivos – Consolidado).

As pilhas e baterias comercializadas no território nacional devem respeitar limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO ou demais laboratórios admitidos pela Instrução Normativa IBAMA nº08, de 03/09/2012.

Não são permitidas formas inadequadas de destinação final de pilhas e baterias usadas, tais como:

- a) lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;
- b) queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados;
- c) lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundaçāo.

Os estabelecimentos que comercializam pilhas e baterias e a rede de assistência técnica autorizada pelos respectivos fabricantes e importadores devem receber dos usuários os produtos usados, respeitando o mesmo princípio ativo, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº03, de 30/03/2010. Para tanto, devem manter pontos de recolhimento adequados.

Cabe ressaltar que as baterias chumbo-ácido devem ter certificação compulsória do INMETRO, e sobre este item se aplica o constante da Portaria nº 145, de 28 de março de 2022 (art. 1º, §1º, VIII).

#### 1) Bateria para nobreak

O pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação, o laudo físico-químico de composição do item, emitido por laboratório acreditado junto ao INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, ou outro documento comprobatório de que a composição das baterias ofertadas respeita os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na referida Resolução.

**Logística Reversa:** As baterias de chumbo ácido são dispositivos acumuladores de energia compostos por placas positivas e negativas, constituídas de chumbo, sendo o eletrólito uma solução de ácido sulfúrico. São utilizadas essencialmente em veículos automotores bem como em outras aplicações industriais sendo que, ao final de sua vida útil, tornam-se um resíduo perigoso que deve ser gerenciado de forma ambientalmente adequada. Sendo assim, é muito importante o cumprimento dos mecanismos estabelecidos para que o consumidor possa efetuar a devolução destas baterias ao setor empresarial para que este se encarregue de sua destinação final ambientalmente adequada. Em cumprimento ao que determina a regulamentação da logística reversa de baterias chumbo ácido, esses produtos, após o uso, devem ser descartados no mesmo estabelecimento comercial em que for feita a sua troca/reposição.

Desse modo, conforme determinado pela Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto nº 10.936/2022, o fornecedor deverá providenciar o recolhimento das baterias descartadas e correta destinação das mesmas, como instrui o Sistema nacional de informação sobre a gestão dos resíduos sólidos - SINIR.

#### **20.1.3 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - AQUISIÇÃO DE BENS DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO**

Legislação observada:

- Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010 (Regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal).
  - Instrução Normativa SLTI/MPOG nº1, de 2015 (Orienta como devem ser exigidas as certificações previstas no inciso II do art. 3º do Decreto nº 7.174, de 2010)
  - Instrução Normativa SLTI/MPOG nº1, de 19/01/2010 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências).
  - Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 - Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.
- Portaria SGD/MGI nº 2.715, de 21 de junho de 2023 (Estabelece Modelo de Contratação e Gestão de Estações de Trabalho, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal).

#### 1) Monitores e scanners de mesa

O pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente a proposta, sob pena de não aceitação, certificação do produto ofertado, caso o fabricante tenha aderido à certificação voluntária prevista na Portaria INMETRO nº 170, de 2012 (Anexo XII), ou comprovação, por qualquer meio válido, notadamente laudo pericial, de que o produto possui segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente àquela necessária para a certificação na forma da referida Portaria a saber:

- Só será admitida a oferta item que cumpra os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO.
- Só será admitida a oferta de bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

Não se enquadra como bens de TIC para fins de comprovação de Requisitos de Avaliação da Conformidade no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade - SBAC, os equipamentos constantes dos itens 50, 51 e 52 do Termo de Referência (equipamentos para videoconferência), por não constarem do Anexo A da Portaria INMETRO nº 170/2012 - Equipamentos abrangidos e seus respectivos requisitos avaliados.

Outrossim, quando disponibilizado, foi priorizado a utilização de CATMAT Sustentável dentre os itens disponíveis no Catálogo de Materiais do Sistema integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG).

E por fim, sempre que possível optou-se por aquisição de itens em embalagens maiores (galões e bombonas), visando o reabastecimento de recipientes menores, buscando a redução de resíduos com embalagens individualizadas e consequente impacto no meio ambiente.

## 22. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 22.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo esta Seção de Licitação constatado as necessidades apresentadas por meio de Documentos de Formalização de Demanda, e demais justificativas constantes do Tópico 2 deste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que as aquisições conforme as especificações e quantidades das Unidades desta Região Fiscal demonstram-se exequíveis e viáveis.

Ante a perspectiva de atendimento de contingências da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil por meio do Registro de Preços, e pautado nos princípios do planejamento, eficiência e economicidade, esta Seção de Licitação da SRRF09 elaborou pesquisa de preços para composição do valor de referência, respeitando os parâmetros contidos na Instrução Normativa nº 65 /2021, chegando-se ao valor estimado global para a RF09, de R\$3.736.649,24 (três milhões, setecentos e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

## 23. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Designação pela Portaria SRRF09 nº 718, de 6/12/2023.

### ELIZABETH CRISTINA SATO JAHÀ

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 08/12/2023 às 11:04:13.

Despacho: Designação pela Portaria SRRF09 nº 718, de 6/12/2023.

### GABRIELA FERNANDA BUENO CAIRES

Membro da comissão de contratação

### BENVINDO JOSE FERREIRA JUNIOR

Integrante técnico - contratação TI/TIC

Á

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL 9<sup>a</sup>RF - PR

A/C: Comissão de Licitação

Pregão Eletrônico 13/2023

Prezados Senhores,

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário de cada item e do preço global.

1.2 - Documentos exigidos para Habilitação.

1.3 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.

2 - O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento da mesma.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

Cariacica - ES, 23 de Janeiro de 2024.



Luiz Gustavo Santos Pereira  
RG nº 07.535.352-03  
CPF: 947.530.165-87  
DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ nº 10.918.347/0002-52

Á

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL 9<sup>a</sup>RF - PR

A/C: Comissão de Licitação

Pregão Eletrônico 13/2023

Prezados Senhores,

**DADOS COMPLEMENTARES PARA**  
**ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:**

- ✓ Responsável: Luiz Gustavo Santos Pereira
- ✓ Número da Identidade: 07.535.352-03 / SSP BA
- ✓ CPF: 947.530.165-87
- ✓ Cargo: Diretor Comercial
- ✓ Endereço: Rod Governador Mario Covas Nº 256 Km 280 Portaria B Sala 137; Bairro Padre Mathias- Cariacica /ES- CEP: 29.157-100

Cariacica - ES, 23 de Janeiro de 2024.



Luiz Gustavo Santos Pereira  
RG nº 07.535.352-03  
CPF: 947.530.165-87  
DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ nº 10.918.347/0002-52

Á

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL 9<sup>a</sup>RF - PR

A/C: Comissão de Licitação

Pregão Eletrônico 13/2023

Prezados Senhores,

PROPOSTA COMERCIAL					
ITEM	Descrição do serviço	Marca/ Modelo	Qtde (unid)	Valor unitário (R\$)	Valor total do item (R\$)
48	MONITOR	ACER/XZ342CU S3bmiipphx + Cabo Y	89	R\$ 2.728,00	R\$ 242.792,00
49	SCANNER	KODAK/I940	151	R\$ 1.238,00	R\$ 186.938,00
<b>TOTAL: QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS.</b>					<b>R\$ 429.730,00</b>

#### ITEM 48

MONITOR: Modelo Ultrawide, 34 polegadas, em LCD com retroiluminação em LED: Especificações mínimas: Painel VA ou IPS; Tela curva: 1500R a 1800R; Taxa de atualização: 60Hz; Resolução: 3440x1440; Gama de cores: sRGB 99%; Contraste: 3000:1; Ângulos de visão horizontal e vertical: 178° / 178°; Suporte ao padrão VESA; Ajuste de inclinação e ajuste de altura; Mínimo 2 (duas) entrada DisplayPort; Mínimo 1 (uma) entrada HDMI: Cada entrada deverá ser acompanhada de seu respectivo cabo conector. Bivolt automático. Botão liga /desliga, compatível com Energy Star EPA; Suporte pivot (pedestal) para ajuste de altura e giro. Conector elétrico (250V-10A) em Y padrão NBR 14.136, com as seguintes características: Um plugue macho padrão 2P+T e dois conectores C13 (fêmea); Tamanho do cabo do plugue macho até o Y: 1,50 metros; Tamanho do primeiro plugue fêmea até o Y: 0,50 metros; Tamanho do segundo plugue fêmea até o Y: 0,50 metros. a) Só será admitida a oferta de Monitor que cumpra os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO. b) Só será admitida a oferta de bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

**VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 242.792,00 – DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS.**

#### ITEM 49

[www.diagramatecnologia.com.br](http://www.diagramatecnologia.com.br)

SCANNER DE MESA: Digitalizador duplex com alimentador automático de documentos. Capacidade mínima no Alimentador automático de documentos: 20 folhas; Resolução mínima de digitalização 600 DPI x 600 DPI (horizontal x vertical); Tamanho máximo dos documentos: 21,6 X 152,4 cm; Velocidade mínima de digitalização: PB, escala de cinza a 200dpi: 20ppm. Em cores a 200dpi: 15ppm; Bivolt. a) Só será admitida a oferta de scanner de mesa que cumpra os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO. b) Só será admitida a oferta de bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

**VALOR TOTAL DO ITEM: R\$186.938,00 – CENTO E OITENTA SEIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS.**

**ABERTURA DE CHAMADOS:**

- ✓ Telefone de discagem gratuita: 0800 042 0529
- ✓ E-mail: suporte@diagramatecnologia.com.br
- ✓ DADOS PARA ABERTURA DE CHAMADO ACER 0800-762-2237 EMPRESA AGP TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA., CNPJ 11.068.167/0001-00, estabelecida a Avenida Tamboré, 267 – 16o Andar – Torre Norte – Alphaville – Cep. 06.460-000 Barueri/SP,

**DADOS DA PROPOSTA:**

- ✓ Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, conforme edital
- ✓ Prazo de Pagamento: 10 (dez) dias, conforme edital e lei
- ✓ Prazo de entrega: 45 (quarenta e cinco) dias, conforme edital
- ✓ Prazo de garantia: 12 meses, conforme edital

**DADOS DA PROPONENTE:**

- ✓ CNPJ: 10.918.347/0002-52
- ✓ Razão Social: Diagrama Tecnologia EIRELI,
- ✓ Endereço: Rod Governador Mario Covas Nº 256 Km 280 Portaria B Sala 137; Bairro Padre Mathias- Cariacica /ES- CEP: 29.157-100
- ✓ Fone/Fax: (71) 3379-3535/(71) 3379-7809 –
- ✓ Email: diretoria@diagramatecnologia.com.br

**DADOS BANCÁRIOS:**

- ✓ Banco: Banco do Brasil (001)
- ✓ Agência: 0006-X
- ✓ C/C: 135.703-4

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:**

- ✓ Responsável: Luiz Gustavo Santos Pereira
- ✓ Número da Identidade: 07.535.352-03 / SSP BA
- ✓ CPF: 947.530.165-87
- ✓ Estado Civil: Solteiro

- ✓ Profissão: Empresário
- ✓ Cargo: Diretor Comercial
- ✓ Domicílio: Salvador/BA

Declaramos que:

- Cumprimos todos os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências deste edital;
- Não utilizamos mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854/99;
- Nossa proposta foi elaborada de forma independente;
- Não há algum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da LC 123/06
- Estão inclusas no valor cotado todos os custos decorrentes da operação de venda, tais como: transporte, mão de obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, fretes, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação do fornecimento na forma prevista no Edital;
- A prestação do serviço atende às especificações do órgão;
- Estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Temos plena ciência do conteúdo do Edital e seus anexos e, ainda, que atende a todas as condições estabelecidas para o presente Pregão.
- Os preços ofertados englobam todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
- Declaramos, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto –lei n. 2.848 de 7 de dezembro de 1940-Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária ( art. 1º da Lei 8.137 de 27 de dezembro de 1990).

Outras Declarações:

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Declaro estar ciente das combinações legais (penais) as quais estou sujeito caso as informações prestadas nesta declaração não sejam verdadeiras.

- Outrossim, para os fins de classificação da proposta supra no Pregão Eletrônico SRRF09 nº 04/2023, em cumprimento ao disposto no art. 7º do Decreto nº 7.203/2010, e no inciso IV do artigo 5º da Portaria ME nº 1.144, de 03/02/2021, DECLARO não possuir relação familiar ou de parentesco, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com agente público da Contratante que importe na prática de nepotismo.
- Entende-se por agente público a pessoa natural que exerce cargo em comissão ou função de confiança na Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 9ª Região Fiscal ou suas Unidades Jurisdicionadas, localizadas nos Estados do Paraná e Santa Catarina.
- DECLARO estar ciente das combinações legais (penais) as quais estou sujeito caso as informações prestadas nesta declaração não sejam verdadeiras.

Cariacica - ES, 23 de Janeiro de 2024.



A handwritten signature in black ink that reads "Pereira".

Luiz Gustavo Santos Pereira  
RG nº 07.535.352-03  
CPF: 947.530.165-87  
DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ nº 10.918.347/0002-52

[www.diagramatecnologia.com.br](http://www.diagramatecnologia.com.br)



RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 9<sup>a</sup>  
REGIÃO FISCAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024  
UASG 170156

Pregão Eletrônico N.º 13/2023  
(Processo Administrativo n.º 10905.720238/2023-10)  
**Itens 48 e 49**

A **Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil 9<sup>a</sup> Região Fiscal**, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 555 - 10º andar, CEP: 80020-320, na cidade de Curitiba-PR, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 00.394.460/0135-53, neste ato representada pelo Chefe da Divisão de Programação e Logística, **Sr. Gustavo Luis Horn**, nomeado pela Portaria de Pessoal SRRF09 nº 56 de 16 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 17 de março de 2022, portador da matrícula funcional nº 1334062, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2024, processo administrativo n.º **10905.720238/2023-10**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada (s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de material de consumo e permanente, incluindo TI/TIC, especificados nos itens **48 e 49** do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação PE nº 13/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



It e m do T R	<b>Fornecedor</b> (razão social, CNPJ, endereço, contatos, representante) <b>DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA</b> CNPJ 10.918.347/0002-52 Rod Governador Mario Covas Nº 256 Km 280 Portaria B Sala 137; Bairro Padre Mathias- Cariacica /ES- CEP: 29.157-100 Luiz Gustavo Santos Pereira Fone/Fax: (71) 3379-3535/(71) 3379-7809 Email: diretoria@diagramatecnologia.com.br						
	Especificação	Marca*	Modelo *	Unidade	Qua ntid ade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
48	<b>MONITOR:</b> Modelo Ultrawide, 34 polegadas, em LCD com retroiluminação em LED: Especificações mínimas:Painel VA ou IPS; Tela curva: 1500R a 1800R; Taxa de atualização: 60Hz; Resolução: 3440x1440; Gama de cores: sRGB 99%; Contraste: 3000:1; Ângulos de visão horizontal e vertical: 178° / 178°; Suporte ao padrão VESA; Ajuste de inclinação e ajuste de altura; Mínimo 2 (duas) entrada DisplayPort; Mínimo 1 (uma) entrada HDMI: Cada entrada deverá ser acompanhada de seu respectivo cabo conector. Bivolt automático. Botão liga /desliga, compatível com Energy Star EPA; Suporte pivot (pedetal) para ajuste de altura e giro.Conector elétrico (250V-10A) em Y padrão NBR 14.136, com as seguintes características:Um plugue macho padrão 2P+T e dois conectores C13 (fêmea);Tamanho do cabo do plugue macho até o Y: 1,50 metros; Tamanho do primeiro plugue fêmea até o Y: 0,50 metros; Tamanho do segundo plugue fêmea até o Y: 0,50 metros.a) Só será admitida a oferta de Monitor que cumpra os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de2012 do INMETRO.b) Só será admitida a oferta de bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS(Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).	ACER	XZ342CU S3bmiip phx + Cabo Y	Unidade	89	R\$2.728,00	Conforme Edital
49	<b>SCANNER DE MESA:</b> Digitalizador duplex com alimentador automático de documentos. Capacidade mínima no Alimentador automático de documentos: 20 folhas; Resolução mínima de digitalização 600 DPI x 600 DPI (horizontal x vertical); Tamanho	KODAK	I940	Unidade	151	R\$1.238,00	Conforme Edital



máximo dos documentos: 21,6 X 152,4 cm; Velocidade mínima de digitalização: PB, escala de cinza a 200dpi: 20ppm. Em cores a 200dpi: 15ppm; Bivolt.a) Só será admitida a oferta de scanner de mesa que cumpre os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO.b) Só será admitida a oferta de bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs). Modelo de referência (equivalente ou superior): Kodak Alaris i940.						
*Marca e Modelo deverão ser os constantes da Proposta						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil 9ª Região Fiscal.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item do TR	Órgãos participantes	Unidade	Quantidade
48	SRRF09 (gerenciador)	Unidade	14
48	DRF/CXL	Unidade	01
48	COPOL/SUCOR/RFB	Unidade	60
48	DRF/GOI	Unidade	14

Item do TR	Órgãos participantes	Unidade	Quantidade
49	SRRF09 (gerenciador)	Unidade	53
49	DIPOL07	Unidade	30
49	DRF/VIT	Unidade	05
49	SRRF03	Unidade	10
49	DRF/GOI	Unidade	53



#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

#### Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.5, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### Vedações a acréscimo de quantitativos



4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou,
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art.124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora



entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou  
7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuênciia do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, conforme Decreto Nº 11.462/2023, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via, digital, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Curitiba, 21 de março de 2024.

---

GUSTAVO LUIS HORN

(FORNECEDOR)



Ministério da  
Fazenda



Chefe DIPOL09  
Representante Legal da Contratante

Representante Legal da Contratada

## ☰ Solicitar adesão

Solicitar adesão



&gt; Solicitar adesão &gt; Visualizar

Nº Solicitação:	00008/2024																		
Unidade Gerenciadora:	170156 - SRRFO9																		
Número da compra/ano:	00013/2023																		
Modalidade da compra:	05 - Pregão																		
Situação:	Aceita																		
Responsável:	JOSÉ ARISTEU DE SOUZA RUAS - aristeu.ruas@inpe.br																		
Texto Justificativa:	Atender as necessidades do INPE																		
Anexo Justificativa:	Nome	Visualizar																	
	13																		
Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II)?:	Sim																		
Anexo Demonstração:	Nome	Visualizar																	
	13																		
Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?:	Sim																		
Anexo Aceitação:	Nome	Visualizar																	
	13																		
Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?:	Não																		
Data aprovação análise:	08/11/2024, 11:19																		
Itens para adesão:	<table border="1"><thead><tr><th>Fornecedor</th><th>Número</th><th>Descrição</th><th>Quantidade Solicitada</th><th>Quantidade Autorizada</th><th>Justificativa</th><th>Status</th></tr></thead><tbody><tr><td>10.918.347/0002-52 - DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA</td><td>00048</td><td>MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA 31 A 40 POL, TIPO DE TELA LED, FORMATO TELA ULTRAWIDE, QUALIDADE DE IMAGEM 4 K, INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, AJUSTE AJUSTE DE ROTAÇÃO, ALTURA E INCLINAÇÃO DO DISPLAY, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, GARANTIA ON SITE 12 MESES</td><td>17.00000</td><td>17.00000</td><td></td><td>Aceita</td></tr></tbody></table>			Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status	10.918.347/0002-52 - DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA	00048	MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA 31 A 40 POL, TIPO DE TELA LED, FORMATO TELA ULTRAWIDE, QUALIDADE DE IMAGEM 4 K, INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, AJUSTE AJUSTE DE ROTAÇÃO, ALTURA E INCLINAÇÃO DO DISPLAY, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, GARANTIA ON SITE 12 MESES	17.00000	17.00000		Aceita		
Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status													
10.918.347/0002-52 - DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA	00048	MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA 31 A 40 POL, TIPO DE TELA LED, FORMATO TELA ULTRAWIDE, QUALIDADE DE IMAGEM 4 K, INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, AJUSTE AJUSTE DE ROTAÇÃO, ALTURA E INCLINAÇÃO DO DISPLAY, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, GARANTIA ON SITE 12 MESES	17.00000	17.00000		Aceita													
Ações																			

# INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Memorando nº 16035/2024/INPE

São José dos Campos, 08 de novembro de 2024

Ao Senhor,  
Antonio Esio Marcondes Salgado  
Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação – INPE

Assunto: **Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preço**

Em atendimento ao ofício 3067 SEI (12325099) informo que a sua solicitação foi registrada sob o número **8/2024**, favor aguardar a permissão da UASG gerenciadora do processo, para o **Item 48 - Monitore**.

Atenciosamente,

José Aristeu de Souza Ruas  
Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI  
Siape: 0664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 08/11/2024, às 16:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12388987** e o código CRC **F8653ABF**.

# INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Memorando nº 16066/2024/INPE

São José dos Campos, 11 de novembro de 2024

Ao Senhor,

Antonio Esio Marcondes Salgado

Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação – INPE

Assunto: **Errata - Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preço**

Em atendimento ao ofício 3067 SEI (12325099) informo que a sua solicitação foi registrada sob o número **8/2024**, e aceita pelo órgão gerenciador, favor dar prosseguimento no processo, para o **Item 48 - Monitor**.

Atenciosamente,

José Aristeu de Souza Ruas  
Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI  
Siape: 0664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 11/11/2024, às 15:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12390282** e o código CRC **F647CDB9**.

# INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Grupo de Instrução Processual

Memorando nº 16883/2024/INPE

Ao Senhor Raul Ferreira da Silva Junior

**Assunto:** Encaminhamento da adesão à Ata de Registro de Preços

Trata-se do Processo nº 01340.008622/2024-73, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 90268/2024, aderindo à Ata de Registro de Preços do SRP nº 13/2023 da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MONITORES. Verificando que o mesmo encontra-se devidamente saneado e regularmente instruído, de acordo com o Art. 31, do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

Integram o referido processo os seguintes documentos:

1. Ofício do INPE para a empresa vencedora do respectivo item no SRP, solicitando autorização para adesão a Ata de Registro de Preços;
2. Autorização do fornecedor (vencedor do respectivo item do SRP) para atendimento às necessidades pretendidas na adesão (resposta afirmativa quanto aos quantitativos e aceite do fornecedor);
3. Cotação;
4. Justificativa fundamentada sobre a vantajosidade da adesão pretendida;
5. Solicitação à adesão no sistema governamental e seu respectivo aceite.
6. Requisição de Compras;
7. Documento de Formalização de Demanda;
8. Estudo Técnico Preliminar;
9. Edital publicado pelo órgão detentor do SRP e anexos;
10. Parecer Jurídico; e
11. Ata de Registro de Preço publicada pelo órgão detentor do SRP.

Atenciosamente,

**(assinado eletronicamente)**

José Aristeu de Souza Ruas

Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação

SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 26/11/2024, às 15:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12443795** e o código CRC **EFA682C3**.

---

**Referência:** Processo nº 01340.008622/2024-73

SEI-INPE nº 12443795



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: **10.918.347/0002-52**  
Razão Social: **DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA**  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **04/09/2025**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Litar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>12/04/2025</b>	<b>Automática</b>
FGTS	Validade:	<b>13/12/2024</b>	<b>Automática</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>28/04/2025</b>	<b>Automática</b>

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>05/12/2024</b>
Receita Municipal	Validade:	<b>02/12/2024</b>

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

# Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

## Consulta Contratante

Emissão em 27/11/2024, 08:22

Parâmetros: CPF / CNPJ: 10.918.347/0002-52

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NjE3ZGQyOTc1YTQwODBhODZmNGYzZTU3ZDhhYzNhZTc1NTU0MjJmZTBhNTc0OWQzYzliYWVmMDJkNmEyNzU0Nw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 27/11/2024 08:39:55

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA**  
CNPJ: **10.918.347/0002-52**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS  
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,  
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

### AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO

<b>AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO</b>		<b>Nº: 339/2024</b>	
<b>RP: 90268/2024</b>		<b>Dispensa Eletrônica:</b>	<b>SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 26 de Novembro de 2024</b>
<b>DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI</b>			
<b>CNPJ: 10.918.347/0002-52</b>		<b>IE:</b>	
<b>Endereço: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS Nº 256 KM 280 PORTARIA B SALA 137 Bairro: PADRE MATHIAS - Cidade/UF: CARIACICA / ES</b>			
<b>Telefone: (71) 3379-3535, (71) 3379-7809</b>	<b>Fax:</b>	<b>CEP: 29157-100</b>	
<b>Banco: 341</b>	<b>C/C: 05839-2</b>	<b>Agência: 7421</b>	
<b>Nome Banco: ITAU</b>	<b>Contato: LUIZ GUSTAVO</b>		
<b>Email: DIRETORIA@DIAGRAMATECNOLOGIA.COM.BR,</b>			
<b>Chave Pix:</b>			

<b>Item ATA</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição / Observação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>IPI %</b>	<b>Total</b>

48	24226	<b>MONITOR 34 POL, RESOLUÇÃO 3440 X 1440, INTERFACES/PORTAS 2X HDMI(2.0), 2X DISPLAYPORT(1.4), 1X SAÍDA DE ÁUDIO, ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO, AJUSTES DE ALTURA</b>	UN	17.00	R\$ 2.728,00	0.00	R\$ 46.376,00
						<b>Total:</b>	<b>R\$ 46.376,00</b>

**Observações:**

- A Aquisição será formalizada mediante Contrato. Parecer nº 4635/2023/MF.
- Amparo legal: Art. 31 - Decreto 11.462 de 31.03.2023.
- Em adesão a Ata de Registro de Preços nº 12/2024, referente ao Processo Administrativo NUP nº 10905.720238/2023-10, Pregão Eletrônico 13/2023, gerenciada pela Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil 9ª Região Fiscal - SRRF09 - UASG 170156.
- Referente ao item 48 do processo.
- A contratação será formalizada mediante Termo de Contrato.
- Os pagamentos serão efetuados exclusivamente por meio de Ordem Bancária.

**Local de entrega:** MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI - AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS São Paulo CEP: 12227-010 CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Telefone 2: +55(12)3208-6105 Fax:

**- Condições de Fornecimento -**

**Prazo de entrega...: 45 dias**

**Prazo de pagamento...: CONFORME CONTRATO**

**Validade da proposta...: 60 dias**

**O faturamento deverá ser para:**

**Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI**

**AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS,  
SP CEP: 12227-010**

**CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Fax:**



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 27/11/2024, às 10:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior, Ordenador de Despesas**, em 27/11/2024, às 10:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12447154** e o código CRC **1FFF1BC2**.

01340.008622/2024-73

12447154v2

**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**

Grupo Permanente de Pregão Eletrônico  
Serviço de Compras, Recebimento e Importação  
Coordenação de Administração  
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional  
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

<b>ORDEM DE COMPRA REFERENTE AO PROCESSO</b>		<b>Processo de Compra: 90268/2024</b>															
<b>Ordem de Compra: 339/2024</b>																	
<b>Fornecedor: DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI</b>																	
<b>Item</b>	<b>Requisição</b>	<b>Material</b>	<b>Fonte</b>	<b>PTRES</b>	<b>P.I.</b>	<b>ND.</b>	<b>Qtd Comprada</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Valor Total</b>								
48	COTIC-033/2024-RC	24226	1000	233847	216W0005-02	44905241	17,00000	R\$ 2.728,00	R\$ 46.376,00								
<b>Total:</b>								<b>R\$ 46.376,00</b>									

**Resumo do Processo: 90268/2024**

<b>Fonte</b>	<b>PTRES</b>	<b>P.I.</b>	<b>ND.</b>	<b>Valor Total</b>
1000	233847	216W0005-02	44905241	R\$ 46.376,00
<b>Valor Total das OCs:</b>				<b>R\$ 46.376,00</b>



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 27/11/2024, às 10:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12447170** e o código CRC **6BC9AF19**.





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: **10.918.347/0002-52**  
Razão Social: **DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA**  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **04/09/2025**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Litar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>12/04/2025</b>	<b>Automática</b>
FGTS	Validade:	<b>13/12/2024</b>	<b>Automática</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>28/04/2025</b>	<b>Automática</b>

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>05/12/2024</b>
Receita Municipal	Validade:	<b>02/12/2024</b>

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

Data e hora da consulta: 27/11/2024 18:02

Usuário: \*\*\*.475.448-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho****UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
240106	INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
01.263.896/0005-98	AV.DOS ASTRONAUTAS, NR. 1.758	12227-010
Município	UF	Telefone
SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	(012) 32086079 - 32086080 - 32086075-32086081

Ano	Tipo	Número
2024	NE	646

**Célula Orçamentária**

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	233847	1000000000	449052	240106	216W0005-02

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
27/11/2024	Estimativo	01340.008622/2024-73	0,0000	46.376,00

**Favorecido**

Código	Nome	CEP
10.918.347/0002-52	DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA	
Endereço	GOVERNADOR MARIO COVAS 256 KM 280 PORTARI PADRE MATHIAS	29157-100
Município	UF	Telefone
CARIACICA	ES	

**Amparo Legal**

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
179	PREGAO	28	-	I	-
Ato Normativo	Lei 14.133/2021				

**Descrição**

AQUISIÇÃO DE MONITORES PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES RELACIONADAS À ADMINISTRAÇÃO DAS MÁQUINAS VIRTUAIS DO AMBIENTE DE PRODUÇÃO DO INPE, REQUISIÇÃO DE COMPRAS CÓTIC-033/2024-RC (SEI 12440247) E AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 339/2024 (SEI 12447154)

**Local da Entrega**

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

**Informação Complementar**

17015605000132023 - UASG Minuta: 240106

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	27/11/2024 16:06:59	Alteração

Data e hora da consulta: 27/11/2024 18:02  
Usuário: \*\*\*.475.448-\*\*  
Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.376,00

#### Subelemento 41 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00048 - MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA 31 A 40 POL, TIPO DE TELA LED, FORMATO TELA UTRAWIDE, QUALIDADE DE IMAGEM 4 K, INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, AJUSTE AJUSTE DE ROTAÇÃO, ALTURA E INCLINAÇÃO DO DISPLAY, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, GARANTIA ON SITE 12 MESES	46.376,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/11/2024	Inclusão	17,00000	2.728,0000	46.376,00

#### Assinaturas

**Ordenador de Despesa**  
RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR  
\*\*\*.163.688-\*\*  
27/11/2024 16:06:59

**Gestor Financeiro**  
EDUARDO AMORIM MARTINS DE SOUZA  
\*\*\*.773.344-\*\*  
27/11/2024 15:51:55

# INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação de Administração

Serviço de Controle de Orçamento e Finanças

Memorando nº 17146/2024/INPE

São José dos Campos, 28 de novembro de 2024.

Ao Setor de Acompanhamento de Processos - SEAPR

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Encaminhamos o processo 01340.008622/2024-73 para providências quanto à formalização de contrato.

Atenciosamente,

*Assinado eletronicamente*

Eduardo Amorim Martins De Souza

Chefe Substituto do Serviço de Controle de Orçamento e Finanças -  
SECOF



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Amorim Martins de Souza, Chefe do Serviço de Controle de Orçamento e Finanças substituto**, em 28/11/2024, às 11:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12452931** e o código CRC **F362539E**.

**Referência:** Processo nº 01340.008622/2024-73

SEI-INPE nº 12452931



## INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

## LISTA DE VERIFICAÇÃO

(Adesão à ata de registro de preços - Lei nº 14.133)

Aspectos gerais pertinentes à adesão à ata de registro de preços	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI )
1. Houve abertura de processo administrativo?	SIM	Processo SEI nº 01340.008622/2024-73
2. Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	SIM	Processo SEI nº 01340.008622/2024-73
3. Consta documento de formalização de demanda?	SIM	SEI nº 12378184
4. Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	SIM	Item 15.1 do ETP - SEI nº 12487608
5. Foi certificado que objeto da contratação está compatível com as leis orçamentárias?	SIM	SEI nº 12440247
6. Há Estudo Técnico Preliminar?	SIM	SEI nº 12487608
7. O estudo técnico preliminar contém as informações que bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço, conforme art. 11, parágrafo único, da IN SEGES/ME nº 81/2022?	SIM	Itens 7 e 18 do ETP - SEI nº 12487608
8. Foi apresentada justificativa da vantagem da adesão, conforme art. 31, I, do Decreto n. 11.462/2023?	SIM	SEI nº 12359351
9. Os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado (art. 86, §2º, II, da Lei n. 14.133/2021 e art. 31, II, do Decreto n. 11.462/2023)?	SIM	SEI nº 12359314
10. O fornecedor aceitou o pedido de adesão (art. 86, §2º, III, da Lei n. 14.133/2021 e art. 31, III, § 1º, do Decreto n. 11.462/2023)?	SIM	SEI nº 12359085
11. Houve aceitação da adesão pelo órgão ou entidade gerenciadora, nos termos do art. 31, III, do Decreto n. 11.462/2023?	SIM	SEI nº 12388974

12. A ata a que se pretende aderir é gerenciada por órgão ou entidade da Administração Pública federal? (art. 86, §8º, da Lei n. 14.133/2021 e art. 33 do Decreto n. 11.462/2023)	SIM	SEI nº 12378166
13. Foi observado o limite de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (art. 86, §4º, Lei n. 14.133/21)?	SIM	SEI nº 12388974
14. A adesão será formalizada dentro do prazo de 90 dias, contado da autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, observado o prazo de vigência da ata (art. 31, §2º, do Decreto n. 11.462/2023)?	SIM	Data da autorização do órgão gerenciador da ARP: 08/11/2024 - SEI nº 12388974
15. A contratação será formalizada por instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil (art. 34 do Decreto n. 11.462/2023)?	SIM	Termo de Contrato - SEI nº 12471769
16. O instrumento que será adotado será firmado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços (art. 34, parágrafo único, do Decreto n. 11.462/2023)?	SIM	SEI nº 12378166
17. Foram consultados todos os sistemas de consulta abaixo e juntados aos autos os respectivos comprovantes relacionados ao fornecedor?  a) SICAF; b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ( <a href="http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis">www.portaldatransparencia.gov.br/ceis</a> ); c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ( <a href="http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php">www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php</a> ). d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU ( <a href="https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS">https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS</a> );	SIM	SEI nº 12447147
18. Consta dos autos consulta ao CADIN?	SIM	Pág. 02 do documento SEI nº 12447147
19. Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade?	SIM	Subitem 4.1 do TR - SEI nº 12378154

(assinado eletronicamente)

**José Aristeu de Souza Ruas**  
 Chefe do Serviço de Compras,  
 Recebimento e Importação - SECRI  
 SIAPE: 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 11/12/2024, às 07:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**12488799** e o código CRC **463E0943**.

---

**Referência:** Processo nº 01340.008622/2024-73

SEI nº 12488799

# Contrato 1/2023

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG 1/2023	Editado por	Atualizado em
Status	CONCLUIDO	ELIZABETH CRISTINA SATO JAHA	09/01/2024 14:02 (v 1.0)

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		10905720238202310

## 1. Cláusula primeira - do objeto

**MODELO DE TERMO DE CONTRATO**  
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**  
**AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO**

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

**9ª REGIÃO FISCAL**

(Processo Administrativo nº10905.720238/2023-10)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE  
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
(A) ..... E  
.....

A União, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil 9ª Região Fiscal, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 555, 10º andar, na cidade de Curitiba /PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0135-53, neste ato representado pelo Chefe da Divisão de Programação e Logística Sr. Gustavo Luís Horn, nomeado pela Portaria de Pessoal SRRF09 nº 56, de 16 de março de 2022, publicada no DOU de 17 de março de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 85614, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ..... , *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ..... , sediado(a) na ..... ,* doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo nº 10905.720238/2023-10 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. .../20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ..... , nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>48</b>	<i>Monitor</i>	482914	Unidade			
<b>49</b>	<i>Scanner de mesa</i>	318848	Unidade			
<b>50</b>	<i>Endpoint para Microsoft Teams - Tipo 1 (salas médias)</i>	610079	Conjunto			
<b>51</b>	<i>Endpoint para Microsoft Teams - Tipo 2 (salas grandes)</i>	610079	Conjunto			
<b>52</b>	<i>Endpoint para Microsoft Teams - Tipo 3 (auditórios)</i>	610079	Conjunto			
<b>66</b>	<i>Analisador de energia</i>	602150	Unidade			

1.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. Cláusula segunda - vigência e prorrogação

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, prorrogável por igual período por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### **3. Cláusula terceira - modelos de execução e gestão contratuais**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **4. Cláusula quarta - subcontratação**

#### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **5. Cláusula quinta - preço**

#### **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

5.1. O valor total da contratação é de R\$.....(.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### **6. Cláusula sexta - pagamento**

#### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato e seus anexos.

## 7. Cláusula sétima - reajuste

### CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade .

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 8. Cláusula oitava - obrigações do contratante

### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. Cláusula nona - obrigações do contratado**

### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência, quando couber;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato, quando couber;
- 9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina, quando couber;
- 9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere, quando couber;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, quando couber.

## 10. Cláusula décima - garantia de execução

### CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.2. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

## 11. Cláusula décima primeira - infrações e sanções administrativas

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a. 1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. 2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. 3. der causa à inexecução total do contrato;
- d. 4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. 5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. 6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. 7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. 8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**I. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**II. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

#### IV. Multa:

1. Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “a” a “d” do subitem 11.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “e” a “h” do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 12. Cláusula décima segunda - da extinção contratual

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a. 1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e,
- b. 2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

## 13. Cláusula décima terceira - dotação orçamentária

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 14. Cláusula décima quarta - dos casos omissos

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 15. Cláusula décima quinta - alterações

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 16. Cláusula décima sexta - publicação

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## 17. Cláusula décima sétima - foro

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em \_\_\_\_\_, Seção Judiciária de \_\_\_\_\_, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

---

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

---

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

### TESTEMUNHAS:

1-

2-

## 18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ANA PAULA AMORIM QUARESMA**

Autoridade competente



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94753016587-LUIZ GUSTAVO SANTOS PEREIRA  
https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCCFJ45kGspOzNnwQ&chave2=BT-06cCPmPe+H2nWncFRg

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**  
**DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA**  
**CNPJ nº 10.918.347/0001-71**

**LUIZ GUSTAVO SANTOS PEREIRA**, brasileiro, solteiro, natural de Salvador/Ba, nascido em 12/05/1978, Matemático, residente e domiciliado na Rodovia Ba-099, Estrada do Côco, s/n, KM 11, Condomínio Alphaville Litoral Norte 1, QD U1, Lote 18, Vila de Abrantes, Camaçari/Ba, CEP: 42.827-450, inscrito no CPF nº 947.530.165-87 e RG nº. 0753535203 SSP/Ba, Titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI**, com sede na Rua Itagi, nº599, EDIF. Mediterrâneo Trade & Medical, sala 305, Loteamento JD Belo Horizonte, Lotes 25 e 41, Quadra 0009, Pitangueiras, Lauro de Freitas/Ba CEP: 42.701-370 e Filial com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, sob NIRE 29.600.275.595, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.918.347/0001-71 e Filial na Rodovia Governador Mario Covas, nº256, KM 280, Portaria B, sala 137, Padre Mathias, Cariacica/ES, CEP: 29.157-100, com inicio das atividades em 05/09/2022, inscrita na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32.900.764.844 e no CNPJ sob nº 10.918.347/0002-52 resolve alterar e transformar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresária LIMITADA Unipessoal.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica transformada está Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada Unipessoal, sob o nome empresarial **DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada Unipessoal, passando a ser dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, atribuído ao sócio **LUIZ GUSTAVO SANTOS PEREIRA**.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social subscrito, nos temos do artigo 1.052, da Lei nº10.406 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Altera-se o objeto social da MATRIZ para:

Comércio e equipamento de informática, microcomputadores, periféricos, impressoras, scanner, peças e acessórios consumíveis, locação de computadores e equipamentos de informática, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, help desk oficce e prestação de serviços de informática, processamento e guarda de documentos na forma eletrônica, digitalização de documentos e gerenciamento eletrônico de documentos, microfilmagem de documentos, programação de banco de dados, desenvolvimento de software e elaboração de programas de computador on site, Locação de mão-de-obra temporária.

Página 1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

07/12/2022

Certifico o Registro sob o nº 98261925 em 07/12/2022

Protocolo 224733494 de 07/12/2022

Nome da empresa DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA NIRE 29205523883

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 154777270286255

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94753016587-LUIZ GUSTAVO SANTOS PEREIRA  
https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCCFJ45kGsp0zNnwQ&chave2=BT-06cCPMpe+H2nWncFRg

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**  
**DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA**  
**CNPJ nº 10.918.347/0001-71**

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

- 4751-2/01** Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;  
**7733-1/00** Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;  
**8219/9-99** Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificado anteriormente;  
**6311/9-00** Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;  
**6201-5/01** Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;  
**7820-5/00** Locação de mão-de-obra temporária;

**CLÁUSULA QUARTA:** Na descrição do objeto social da filial localizada na Rodovia Governador Mario Covas, nº256, KM 280, Portaria B, sala 137, Padre Mathias, Cariacica/ES, CEP: 29.157-100, com inicio das atividades em 05/09/2022, inscrita na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32.900.764.844 e no CNPJ sob nº 10.918.347/0002-52 acrescenta-se:

Exclusivamente, a comercialização de bens e mercadorias de forma não presencial, realizadas por meio da internet ou central de atendimento – Call Center, das seguintes atividades:

Comércio e equipamento de informática, microcomputadores, periféricos, impressoras, scanner, peças e acessórios consumíveis, locação de computadores e equipamentos de informática, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, help desk oficce e prestação de serviços de informática, processamento e guarda de documentos na forma eletrônica, digitalização de documentos e gerenciamento eletrônico de documentos, microfilmagem de documentos, programação de banco de dados, desenvolvimento de software e elaboração de programas de computador on site.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

- 4751-2/01** Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;  
**7733-1/00** Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;  
**8219/9-99** Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificado anteriormente;  
**6311/9-00** Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;  
**6201-5/01** Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, com teor a seguir:

Página 2

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

07/12/2022

Certifico o Registro sob o nº 98261925 em 07/12/2022

Protocolo 224733494 de 07/12/2022

Nome da empresa DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA NIRE 29205523883

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 154777270286255

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94753016587-LUIZ GUSTAVO SANTOS PEREIRA  
https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCCFJ45kGspOzNnwQ&chave2=BT-06cCPMpeH2nWncFRg

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**  
**DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA**  
**CNPJ nº 10.918.347/0001-71**

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL  
DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA CNPJ: 10.918.347/0001-71**

**LUIZ GUSTAVO SANTOS PEREIRA**, brasileiro, solteiro, natural de Salvador/Ba, nascido em 12/05/1978, Matemático, residente e domiciliado na Rodovia Ba-099, Estrada do Côco, s/n, KM 11, Condomínio Alphaville Litoral Norte 1, QD U1, Lote 18, Vila de Abrantes, Camaçari/Ba, CEP: 42.827-450, inscrito no CPF nº 947.530.165-87 e RG nº. 0753535203 SSP/BA, resolve, constituir uma **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL**, mediante as condições e cláusulas seguintes do seu contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial **DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA**, terá sede na Rua Itagi, nº599, EDIF. Mediterrâneo Trade & Medical, sala 305, Loteamento JD Belo Horizonte, Lotes 25 e 41, Quadra 0009, Pitangueiras, Lauro de Freitas/Ba CEP: 42.701-370.

**Parágrafo Único:** A sociedade possui uma filial na Rodovia Governador Mario Covas, nº256, KM 280, Portaria B, sala 137, Padre Mathias, Cariacica/ES, CEP: 29.157-100, com inicio das atividades em 05/09/2022, inscrita na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32.900.764.844 e no CNPJ sob nº 10.918.347/0002-52.

**OBJETO SOCIAL MATRIZ**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa tem por objetivo, o que segue:

Comércio e equipamento de informática, microcomputadores, periféricos, impressoras, scanner, peças e acessórios consumíveis, locação de computadores e equipamentos de informática, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, help desk oficce e prestação de serviços de informática, processamento e guarda de documentos na forma eletrônica, digitalização de documentos e gerenciamento eletrônico de documentos, microfilmagem de documentos, programação de banco de dados, desenvolvimento de software e elaboração de programas de computador on site, Locação de mão-de-obra temporária.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

**4751-2/01** Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

**7733-1/00** Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;

**8219-9/99** Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificado anteriormente;

**6311-9/00** Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;

**6201-5/01** Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;

**7820-5/00** Locação de mão-de-obra temporária;

Página 3

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

07/12/2022

Certifico o Registro sob o nº 98261925 em 07/12/2022

Protocolo 224733494 de 07/12/2022

Nome da empresa DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA NIRE 29205523883

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 154777270286255

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94753016587-LUIZ GUSTAVO SANTOS PEREIRA  
https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCCFJ45kGxpoZNnwoQ&chave2=BT-06cCPMpe+H2nWncFRg

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**  
**DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA**  
**CNPJ nº 10.918.347/0001-71**  
**OBJETO SOCIAL FILIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A filial localizada na Rodovia Governador Mario Covas, nº256, KM 280, Portaria B, sala 137, Padre Mathias, Cariacica/ES, CEP: 29.157-100, com inicio das atividades em 05/09/2022, inscrita na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32.900.764.844 e no CNPJ sob nº 10.918.347/0002-52, tem por objetivo, o que segue:

Exclusivamente, a comercialização de bens e mercadorias de forma não presencial, realizadas por meio da internet ou central de atendimento – Call Center, das seguintes atividades: Comércio e equipamento de informática, microcomputadores, periféricos, impressoras, scanner, peças e acessórios consumíveis, locação de computadores e equipamentos de informática, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, help desk oficce e prestação de serviços de informática, processamento e guarda de documentos na forma eletrônica, digitalização de documentos e gerenciamento eletrônico de documentos, microfilmagem de documentos, programação de banco de dados, desenvolvimento de software e elaboração de programas de computador on site.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

**4751-2/01** Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;  
**7733-1/00** Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;

**8219/9-99** Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificado anteriormente;

**6311/9-00** Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;

**6201-5/01** Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;

**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital da sociedade limitada unipessoal é no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil), quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
<b>LUIZ GUSTAVO SANTOS PEREIRA</b>	100.000	R\$ 100.000,00	100%
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Página 4

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

07/12/2022

Certifico o Registro sob o nº 98261925 em 07/12/2022

Protocolo 224733494 de 07/12/2022

Nome da empresa DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA NIRE 29205523883

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 154777270286255

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94753016587-LUIZ GUSTAVO SANTOS PEREIRA  
https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCCFJ45kGxpoZNnwoQ&chave2=BT-06cCPmpe+H2nWncFRg

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL  
DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA  
CNPJ nº 10.918.347/0001-71**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade tem prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE ao sócio **LUIZ GUSTAVO SANTOS PEREIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Único:** O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "*Pro Labore*", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

**§ 1º** Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

**§ 2º** A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Página 5



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

07/12/2022

Certifico o Registro sob o nº 98261925 em 07/12/2022

Protocolo 224733494 de 07/12/2022

Nome da empresa DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA NIRE 29205523883

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 154777270286255

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Contrato Social DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA. (12471472)

SEI 01340.008622/2024-73 / pg. 189

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**  
**DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA**  
**CNPJ nº 10.918.347/0001-71**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica eleito o foro da Comarca de Lauro de Freitas/Ba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lauro de Freitas/Bahia, 29 de Novembro de 2022.

**LUIZ GUSTAVO SANTOS PEREIRA**

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94753016587-LUIZ GUSTAVO SANTOS PEREIRA  
<http://assinadorweb.autenticacao?chave1=RR-WCCfJ45kGxpozN-nwoQ&chave2=BT-06ccPpMpe+H2nWncfRg>

Página 6

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

07/12/2022

Certifico o Registro sob o nº 98261925 em 07/12/2022

Protocolo 224733494 de 07/12/2022

Nome da empresa DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA NIRE 29205523883

Chancela 154777270286255

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>



Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Contrato Social DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA. (12471472)

SEI 01340.008622/2024-73 / pg. 190



224733494

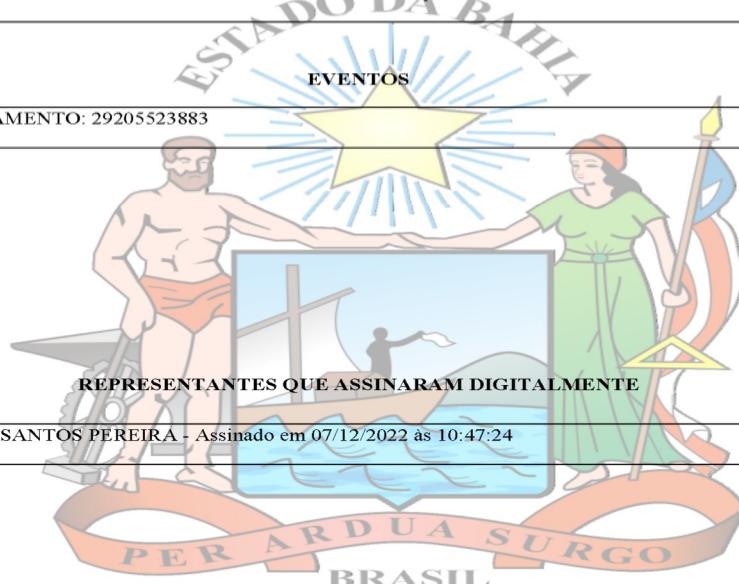
## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA
PROTOCOLO	224733494 - 07/12/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	027 - ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF

### MATRIZ

NIRE 29205523883  
CNPJ 10.918.347/0001-71  
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2022  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205523883 DE 07/12/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 07/12/2022

046 - TRANSFORMACAO ARQUIVAMENTO: 29205523883



Cpf: 94753016587 - LUIZ GUSTAVO SANTOS PEREIRA - Assinado em 07/12/2022 às 10:47:24

*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

07/12/2022

Certifico o Registro sob o nº 98261925 em 07/12/2022

Protocolo 224733494 de 07/12/2022

Nome da empresa DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA NIRE 29205523883

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 154777270286255

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Contrato Social DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA. (12471472)

SEI 01340.008622/2024-73 / pg. 191



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.918.347/0002-52  
Razão Social: DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/09/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Litar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/05/2025	Automática
FGTS	Validade:	01/01/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	01/06/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/02/2025
Receita Municipal	Validade:	04/01/2025

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



# Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Credora

Parâmetros: CNPJ: 10.918.347/0002-52

Emissão em 05/12/2024, 09:07

Nenhum registro incluído pela instituição credora



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.918.347/0002-52

Certidão nº: 84069018/2024

Expedição: 05/12/2024, às 09:03:33

Validade: 03/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.918.347/0002-52**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 05/12/2024 09:07:34

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA**  
CNPJ: **10.918.347/0002-52**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Credora

Parâmetros: CPF: 530.165-

Emissão em 05/12/2024, 09:06

Nenhum registro incluído pela instituição credora



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ GUSTAVO SANTOS PEREIRA

CPF: .530.165-

Certidão nº: 84069345/2024

Expedição: 05/12/2024, às 09:04:48

Validade: 03/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ GUSTAVO SANTOS PEREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **.530.165-**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (05/12/2024 às 09:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº .530.165- .**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6751.9839.EC02.F633 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.14.049.0/24,  
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO  
DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS  
- INPE, E A EMPRESA DIAGRAMA TECNOLOGIA  
LTDA.**

A União, representada pelo **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI**, por intermédio do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, com sede na Avenida dos Astronautas, nº 1758, Jardim da Granja, CEP 12227-010, em São José dos Campos - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 01.263.896/0005-98, neste ato representado por seu Coordenador-Geral de Gestão Organizacional Dr. Leandro Toss Hoffmann, conforme Portaria nº 1.339, de 05/10/2023, publicada no D.O.U. de 06/10/2023 e Portaria de Subdelegação de Competência nº 1024/2023, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.918.347/0002-52, sediada na Rodovia Governador Mário Covas nº 256, Km 280, Portaria B, Sala 137, Bairro Padre Mathias, CEP 29157-100, em Cariacica - ES, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Comercial Sr. Luiz Gustavo Santos Pereira, portador do CPF nº \*\*\*.530.165-\*\*, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 10905.720238/2023-10, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo decorrente de adesão à Ata de Registro de Preços nº 12/2024, referente ao Pregão Eletrônico 13/2023, gerenciada pela Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil 9ª Região Fiscal - SRRF09 - UASG 170156 - Referente ao item 48 do Processo e, em observância as disposições da Lei nº 14.133, de abril de 2021, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**(Processo NUP 01340.008622/2024-73)**

**1. CLAUSULA PRIMEIRA — OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a aquisição de Monitor 34 pol., resolução 3440 x 1440, Interfaces/Portas 2X HDMI (2.0), 2X Displayport (1.4), 1X saída de áudio, entrada de alimentação, ajustes de altura, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**1.2.** Objeto da contratação:

ITEM ATA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

48	Monitor 34 pol., resolução 3440 x 1440, Interfaces/Portas 2X HDMI(2.0), 2X <i>Displayport</i> (1.4), 1X saída de áudio, entrada de alimentação, ajustes de altura.	Un.	17.00	R\$ 2.728,00	<b>R\$ 46.376,00</b>
----	--	-----	-------	--------------	----------------------

**1.3.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1.** O Termo de Referência;
- 1.3.2.** O Edital da Licitação;
- 1.3.3.** A Proposta da **CONTRATADA**;
- 1.3.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **2. CLAUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**2.1.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, prorrogável por igual período por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**2.1.1.** A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a **CONTRATADA**.

**2.2.** A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo a prorrogação contratual.

**2.3.** A prorrogação de Contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**2.4.** O Contrato não poderá ser prorrogado quando a **CONTRATADA** tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

**3.1.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

**4.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

**5.1.** O valor total da contratação é de R\$ 46.376,00 (quarenta e seis mil trezentos e setenta e seis reais).

**5.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do

objeto da contratação.

**5.3.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

**6.1.** O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato e seus anexos.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

**7.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 15/10/2024.

**7.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da **CONTRATADA**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**7.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**7.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**7.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ao), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**7.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ao) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**7.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do prego do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**7.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## 8. CLAUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**8.1.** São obrigações do **CONTRATANTE**:

**8.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o Contrato e seus anexos;

**8.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**8.1.3.** Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, as suas expensas;

**8.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;

**8.1.5.** Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente

Contrato e no Termo de Referência;

**8.1.6.** Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste Contrato;

**8.1.7.** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção;

**8.1.8.** Explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

**8.1.8.1.** A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**8.1.9.** Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**8.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados a execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**9.1.** A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**9.1.1.** Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**9.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.1.3.** Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.1.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**9.1.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**9.1.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado a Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**9.1.7.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do Contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

**1)** prova de regularidade relativa a Seguridade Social;

**2)** certidão conjunta relativa aos tributos federais e a Dívida Ativa da União;

**3)** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual

ou Distrital do domicilio ou sede da **CONTRATADA**;

**4)** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

**5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT;

**9.1.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do Contrato;

**9.1.9.** Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

**9.1.10.** Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

**9.1.11.** Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

**9.1.12.** Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

**9.1.13.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a clausula acima, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

**9.1.14.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

**9.1.15.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equivoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementa-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.1.16.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

**9.1.17.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das clausulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência, quando couber;

**9.1.18.** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste Contrato, quando couber;

**9.1.19.** Conduzir os trabalhos com estrita observância as normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina, quando couber;

**9.1.20.** Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para analise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam as especificações do memorial descritivo ou instrumento congénere, quando couber;

**9.1.21.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem

permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, quando couber.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**10.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**10.2.** A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRA**

**11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

- a)** der causa a inexecução parcial do Contrato;
- b)** der causa a inexecução parcial do Contrato que cause grave dano a Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa a inexecução total do Contrato;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;
- f)** praticar ato fraudulento na execução do Contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- g)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**11.2.** Serão aplicadas à **CONTRATADA** que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**I. Advertência**, quando a **CONTRATADA** der causa a inexecução parcial do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**II. impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “c” e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

**IV. Multa:**

- 1.** Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 2.** Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “a” a “d” do subitem 11.1, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;
- 3.** Compensatória, para a inexecução total do Contrato prevista na alínea “e” a “h” do subitem 11.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

**11.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**.

**11.3.1.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas

cumulativamente com a multa.

**11.3.2.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**11.3.3.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**11.3.4.** Previamente ao encaminhamento da cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**11.4.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**11.5.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.6.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e Contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

**11.7.** A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas a pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**11.8.** O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**11.9.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**11.10.** Os débitos da **CONTRATADA** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo Contrato ou de outros Contratos administrativos que a **CONTRATADA** possua com o mesmo órgão ora

**CONTRATANTE**, na forma da instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

**12.1.** O Contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**12.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficara prorrogada ate a conclusão do objeto, caso em que devera a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o Contrato.

**12.2.1.** Quando a não conclusão do Contrato referida no item anterior decorrer de culpa da **CONTRATADA**:

- a)** ficara ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e,
- b)** poderá a Administração optar pela extinção do Contrato e, nesse caso, adotara as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**12.3.** O Contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**12.3.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**12.3.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejara a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato.

**12.3.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica **CONTRATADA**, devera ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**12.4.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido por:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

**12.5.** A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

**12.6.** O Contrato poderá ser extinto caso se constate que a **CONTRATADA** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**13.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: COTIC/CGGO  
Fonte de Recursos: 1000000000  
Programa de Trabalho: 233847  
Elemento de Despesa: 449052  
Plano interno: 216W0005-02  
Nota de Empenho: 2024NE000646

**13.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentaria respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 — Código de Defesa do Consumidor — e normas e princípios gerais dos Contratos.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger se ao pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**15.2.** A **CONTRATADA** e obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**15.3.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à previa aprovação da consultoria jurídica do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

**15.4.** Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 16. CLAUSULA DECIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

**16.1.** incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

**17.1.** Fica eleito o Foro da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP – Justiça Federal – para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de

lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e duas testemunhas.

São José dos Campos, data e hora da assinatura eletrônica.

Pelo **CONTRATANTE**:

Hoffmann

**Gestão Organizacional**

**(assinado eletronicamente)**

Leandro Toss

**Coordenador-Geral de**

Pela **CONTRATADA**:

**(assinado eletronicamente)**

Luiz Gustavo Santos Pereira  
**Diretor Comercial**

## TESTEMUNHAS:

**(assinado eletronicamente)  
eletronicamente)**

Nome: Angelita Tavares  
CPF: \*\*\*.025.768.\*\*

**(assinado**

Nome: Ruth de Cássia Dias  
CPF: \*\*\*.564.698-\*\*



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GUSTAVO SANTOS PEREIRA (E), Usuário Externo**, em 06/12/2024, às 15:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Toss Hoffmann, Coordenador-Geral de Gestão Organizacional**, em 13/12/2024, às 07:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ruth de Cassia Dias (E), Usuário Externo**, em 13/12/2024, às 07:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelita Tavares, Chefe do Setor de Acompanhamento de Processos**, em 13/12/2024, às 08:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**12471769** e o código CRC **1155C901**.

---

**Referência:** Processo nº 01340.008622/2024-73

SEI nº 12471769

Este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá 30 (trinta) dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Informações complementares poderão ser solicitadas por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - FALA.BR, no site do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações: <https://www.gov.br/acessoainformacao/pt-br>

RUBENS JOSÉ DO NASCIMENTO  
Coordenador

## INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2024 - UASG 240121

Nº Processo: 01302.000625/2024-15.

Pregão Nº 6/2023. Contratante: INST.BRAS.DE INFORM. EM CIENCIA E TECNOLOGIA. Contratado: 03.619.767/0005-15 - TORINO INFORMATICA LTDA... Objeto: Aquisição de estações de trabalho móveis padrão e de alto desempenho, estações de ancoragem universal..

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 13/12/2024 a 13/12/2025. Valor Total: R\$ 218.000,00. Data de Assinatura: 13/12/2024.

(COMPRA.NET 4.0 - 13/12/2024).

## INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA

### EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 3/2022 - UASG 240252

Nº Processo: 01239.000022/2022-62. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA. Contratado: 03.265.996/0001-55 - TRANSEGUR SEGURANCA LTDA. Objeto: Rescindir unilateralmente, a partir do dia em 31/10/2024, o contrato nº 03/2022, decorrente do pregão nº 01/2022, para execução de serviços de vigilância no instituto nacional da mata atlântica, celebrado com a empresa empresatranssegur - segurança e transporte de valores Itda, inscrita no cnpj sob o nº 03.265.996/0001-55, em razão de realização de novo certame licitatório.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Data de Rescisão: 13/12/2024.

(COMPRA.NET 4.0 - 13/12/2024).

## INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 490/2024 - UASG 240106

Nº Processo: 01340.008622/2024-73.

Pregão Nº 13/2023. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE. Contratada: 10.918.347/0002-52 - DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA. Objeto: Aquisição de monitor 34 pol., resolução 3440 x 1440, Interfaces/Portas 2X HDMI (2.0), 2X displayport (1.4), 1X saída de áudio, entrada de alimentação, ajustes de altura, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (R.D. Nº 01.14.049.0/24). Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 13/12/2024 a 13/12/2025. Valor: R\$ 46.376,00. Data de Assinatura: 13/12/2024.

(COMPRA.NET 4.0 - 13/12/2024).

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 480/2024 - UASG 240106

Nº Processo: 01340.009768/2024-36.

Pregão Nº 6/2023. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE. Contratada: 04.602.789/0001-01 - DATEN TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação, por meio do Registro de Preços para a aquisição de estações de trabalho (desktops) e equipamentos móveis (notebooks) de Alto Desempenho, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (R.D. Nº 01.14.048.0/24). Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 13/12/2024 a 13/12/2025. Valor: R\$ 118.299,48. Data de Assinatura: 13/12/2024.

(COMPRA.NET 4.0 - 13/12/2024).

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 521/2024 - UASG 240106

Número do Contrato: 520/2021.

Nº Processo: 01340.001690/2021-69.

Pregão. Nº 43/2021. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE. Contratada: 40.432.544/0001-47 - CLARO S.A.. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 01.06.052.0/21 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 22/12/2024 a 22/12/2025, nos termos do art. 57, inciso ii, da Lei nº 8.666, de 1993 (R.D. Nº 01.06.052.1/24). Vigência: 22/12/2024 a 22/12/2025. Valor do Termo Aditivo: R\$ 45.126,96. Data de Assinatura: 13/12/2024.

(COMPRA.NET 4.0 - 13/12/2024).

## SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio - Plataforma +Brasil Nº 962400/2024, Processo: 01245.000383/2024-91.

Concedente: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Conveniente: Município de Limoeiro - PE.

Objeto: "Aquisição de equipamentos de informática, mobiliário e equipamentos de climatização para montagem de laboratório maker na Escola Municipal Salomão Luís Ginsburg, através da Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Limoeiro-PE". Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, provenientes de Emenda Individual nº 28850021/2024, consignada ao orçamento da União de 2024, Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Programa 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social, Ação 6702, Funcional programática: 19.573.2304.6702.0001 - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica, PTRES: 241788, Fonte: 10000, GND: 444041, Nota de Empenho 2024NE000027;

II - R\$ 7.010,89 (sete mil, dez reais e oitenta e nove centavos), relativos à contrapartida do CONVENENTE, consignados na Lei Orçamentária nº 272, de 30 de Novembro de 2023, do Município de Limoeiro-PE.

Data da Assinatura: 11/12/2024

Vigência: 18 meses, ou seja, 11/12/2024 a 10/06/2026

Signatários: Concedente: INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, e pela Conveniente, ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA, Prefeito do Município de Limoeiro-PE.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 01245.003409/2022-91

PORTAL TRANSFEREGOV.BR Nº: 930652/2022

ESPÉCIE: Termo de Fomento

OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 930652/2022, até a data de 31 de dezembro de 2025, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o art. 43, inciso I, alínea "c", do Decreto 8.726, de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2024.

ASSINAM: Pela Administração Pública, INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, e pela Organização da Sociedade Civil (OSC), THIAGO CESAR MOREIRA KLING, Presidente do Instituto Socioambiental Cenários Futuros.

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

#### EXTRATO DA CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº: 01250.043717/2019-85

PORTAL TRANSFEREGOV.BR Nº: 885952/2019

ESPÉCIE: Certidão de Apostilamento

OBJETO: AUTORIZAR o APOSTILAMENTO para fins de utilização do valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) de rendimentos de aplicações financeiras do Termo de Fomento Portal Transferegov.br nº 885952/2019.

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024.

SIGNATÁRIO: DANIEL GOMES DE ALMEIDA FILHO, Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

### COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

#### DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

#### UNIDADE ADMINISTRATIVA DE ÓRGÃO CONVENIADO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2024 - UASG 113202

Nº Processo: 01342.001039/2024-11.

Concorrência Nº 91127/2024. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-IPEN.

Contratado: 33.534.793/0001-88 - EMPREITEC CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à construção de Cabine Primária do Centro de Inovação, Empreendedorismo e Tecnologia - CIETEC do IPEN/CNEN.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: II. Vigência: 12/12/2024 a 10/07/2025. Valor Total: R\$ 1.062.107,30. Data de Assinatura: 12/12/2024.

(COMPRA.NET 4.0 - 13/12/2024).

### CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Chamada para seleção de propostas

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) torna pública a Chamada Pública CNPq Nº 50/2024 - Programa Institucional de Bolsas de Pós - Graduação (PIBPG) ciclo 2025, cuja íntegra se encontra disponível na página do CNPq na internet endereço: <https://www.gov.br/cnpq/pt-br>, e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos nela estabelecidos. A Chamada visa a concessão de bolsas de mestrado e de doutorado por meio do apoio a Projetos Institucionais para Pesquisa na Pós-Graduação, atendendo à missão precípua do CNPq de fomentar a pesquisa científica, tecnológica e de inovação. O Projeto a ser apresentado pela Instituição de Ensino Superior (IES) e pela Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) deve refletir suas diretrizes, objetivos e políticas de fomento à pesquisa na Pós-Graduação, e definir um ou mais tema(s) estratégico(s) de pesquisa. Objeto: Apoiar Projetos Institucionais para pesquisa científica, tecnológica e de inovação nas IES e ICT, por meio da concessão de bolsas de formação - mestrado e doutorado no País, no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG). Objetivos da Chamada: a) promover a capacitação de recursos humanos para a pesquisa científica, tecnológica e de inovação de grupos consolidados e emergentes; b) fomentar o desenvolvimento de pesquisas com foco na geração de inovação e impacto socioambiental, social, econômico e cultural, em nível local, regional e nacional; e c) incentivar o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação nos temas estratégicos de pesquisa das IES/ICT. As IES/ICT deverão apresentar propostas de Projetos Institucionais para Pesquisa científica, tecnológica e de inovação para a solicitação de bolsas de mestrado e/ou de doutorado no País, em conformidade com o que dispõe a Portaria CNPq nº 2.080/2024 - Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG). A IES/ICT que pretenda concorrer às duas modalidades de bolsa (mestrado e doutorado) deverá submeter uma única proposta a Chamada Pública. Não serão concedidas bolsas para cursos de mestrado e doutorado profissionalizantes.

A IES/ICT deverá indicar no Projeto Institucional para Pesquisa na Pós-Graduação o(s) tema(s) estratégico(s) de pesquisa da Instituição que envolverá(ão) os Programas de Pós- Graduação (PPG) potencialmente passíveis de serem contemplados com as bolsas de mestrado e doutorado, preferencialmente promovendo a interdisciplinaridade entre os PPG.

Cronograma: Lançamento da Chamada no Diário Oficial da União (DOU) e na página do CNPq na internet: 13 de dezembro de 2024; Prazo final para impugnação da Chamada: 10 dias corridos após o lançamento da Chamada; Data limite para submissão das propostas: 10 de fevereiro de 2025; Julgamento das propostas: março/2025; Divulgação do resultado preliminar do julgamento no Diário Oficial da União (DOU), por extrato, e na página do CNPq na internet: março/2025; Prazo final para interposição de recurso administrativo: 10 dias corridos após a divulgação do resultado preliminar; Divulgação do resultado final e publicação no (DOU), por extrato, e na página do CNPq na internet: abril/2025;

Início da implementação das bolsas: abril/2025.

Recursos Financeiros: As propostas aprovadas serão financiadas com recursos previstos no valor global de R\$ 430.016.697,60 em recursos de bolsas, a serem liberados conforme a disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq.

Quando o desembolso ocorrer em mais de um exercício financeiro, o pagamento das bolsas de cada ano ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq. Identificada a conveniência e a oportunidade e havendo disponibilidade de recursos adicionais para a Chamada, em qualquer fase, o CNPq e eventuais parceiros poderão suplementar os projetos contratados e/ou contratar novos projetos dentre os aprovados quanto ao mérito. Nos casos de parcerias de que trata a chamada, o parceiro poderá indicar a sua ordem de prioridade, desde que justificada, para a contratação dentre as propostas aprovadas quanto ao mérito, e aprovação pela Diretoria Executiva - DEX/CNPq. As propostas poderão ser submetidas somente em uma das faixas constantes da Chamada. Será admitida uma única proposta por proponente e por instituição executora, vinculada a apenas uma das faixas destacadas na Chamada.

Brasília, 13 de dezembro de 2024  
RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO  
Presidente do Conselho



**Data de Envio:**

16/12/2024 09:03:48

**De:**

INPE/Setor de Acompanhamento de Processos <seapr@inpe.br>

**Para:**

diretoria@diagramatecnologia.com.br  
gustavo@diagramati.com.br  
armando.camara@inpe.br  
angelita.tavares@inpe.br  
ruth.dias@inpe.br

**Assunto:**

Contrato Publicado

**Mensagem:**

Prezados,

Encaminhamos, para conhecimento, acompanhamento e controle dessa empresa, uma via do Termo de Contrato de Aquisição, oriundo do Processo 01340.008622/2024-73, cujo objeto é a aquisição de Monitor 34 pol., resolução 3440 x 1440, Interfaces/Portas 2X HDMI (2.0), 2X Displayport (1.4), 1X saída de áudio, entrada de alimentação, ajustes de altura, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, registrado neste SEAPR sob o R.D. Nº 01.14.049.0/24.

Na oportunidade, segue cópia da publicação do extrato do Instrumento no Diário Oficial da União, edição de 16/12/2024, Nº 241, Seção 3, Página 6.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.

A partir de agora, todas as tratativas relativas à execução contratual devem ser realizadas diretamente com a área requisitante, neste ato representada pela pessoa do Sr. Armando Câmara Junior, que nos lê em cópia.

Atenciosamente

Setor de Acompanhamento de Processos - SEAPR

**Anexos:**

Contrato\_12471769.html  
Publicacao\_12499783\_INPDFViewer\_3\_.pdf

Memorando nº 18420/2024/INPE

São José dos Campos, 16 de dezembro de 2024.

Ao Senhor Chefe do SEGCC

**Assunto: Acompanhamento de Contrato**

1. Encaminhamos, para conhecimento e acompanhamento, cópia do seguinte instrumento:

- Contrato de Aquisição firmado entre o INPE e a empresa **DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA.**, registrado neste SEAPR sob o **R.D. Nº 01.14.049.0/24**, que tem como objeto a aquisição de Monitor 34 pol., resolução 3440 x 1440, Interfaces/Portas 2X HDMI (2.0), 2X Displayport (1.4), 1X saída de áudio, entrada de alimentação, ajustes de altura, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. O extrato do instrumento contratual foi publicado na edição do D.O.U. de 16/12/2024, Nº 241, Seção 3, Página 06, conforme doc. SEI nº 12499783.

Atenciosamente

**(assinado eletronicamente)**

Angelita Tavares – SIAPE 0664166

Setor de Acompanhamento de Processos – SEAPR



Documento assinado eletronicamente por **Angelita Tavares, Chefe do Setor de Acompanhamento de Processos**, em 16/12/2024, às 10:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12499816** e o código CRC **E9C262AB**.

Memorando nº 18421/2024/INPE

São José dos Campos, 16 de dezembro de 2024.

Ao Senhor Chefe do SECOF

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

1. Trata-se do **Processo Nº 01340.008622/2024-73**, que deu origem à contratação da empresa **DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA.**, cujo objeto é a aquisição de Monitor 34 pol., resolução 3440 x 1440, Interfaces/Portas 2X HDMI (2.0), 2X Displayport (1.4), 1X saída de áudio, entrada de alimentação, ajustes de altura, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, registrado neste SEAPR sob o **R.D. Nº 01.14.049.0/24**, que ora encaminhamos para controle e providências que o SECOF julgar necessárias.

2. O extrato do instrumento contratual foi publicado na edição do D.O.U. de 16/12/2024, Nº 241, Seção 3, Página 06, conforme doc. SEI nº 12499783.

Atenciosamente

**(assinado eletronicamente)**

Angelita Tavares – SIAPE 0664166

Setor de Acompanhamento de Processos – SEAPR



Documento assinado eletronicamente por **Angelita Tavares, Chefe do Setor de Acompanhamento de Processos**, em 16/12/2024, às 10:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12499823** e o código CRC **E40CA7E8**.

\_\_\_\_ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) \_\_\_\_

17/12/24 18:10 NS

USUARIO : CAROLINE

DATA EMISSAO : 17Dez24 VALORIZACAO : 17Dez24 NUMERO : 2024NS005861

UG/GESTAO EMITENTE: 240106 / 00001 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INP

FAVORECIDO : 10918347/0002-52 - DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA

TITULO DE CREDITO : 2024RC000155 DATA VENCIMENTO : 13Dez25

#### OBSERVACAO

Registro do valor do Extrato de Contrato nº 490/2024, publicado no Diário Oficial da União em 16/12/2024 (SEI 12499783), aquisição de monitores, Contrato RD nº 01.14.049.0/2024 (SEI 12471769)

CONTINUA...

LANCADO POR : 14747544810 - CAROLINE

17Dez24 17:26

PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

\_\_\_\_ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) \_\_\_\_

17/12/24 18:10 NS

USUARIO : CAROLINE

DATA EMISSAO : 17Dez24 VALORIZACAO : 17Dez24 NUMERO : 2024NS005861

UG/GESTAO EMITENTE: 240106 / 00001 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-IMP

FAVORECIDO : 10918347/0002-52 - DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA

TITULO DE CREDITO : 2024RC000155 DATA VENCIMENTO : 13Dez25

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	V A L O R
01	541404	10918347000252		812310401	46.376,00

LANCADO POR : 14747544810 - CAROLINE 17Dez24 17:26

PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA



## **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

### **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**

**COORDENAÇÃO DE ASSESSORAMENTO NORMATIVO E DOCUMENTAL**

**SERVIÇO DE ATOS NORMATIVOS E GESTÃO DOCUMENTAL**

#### **PORTARIA Nº 1308/2024/SEI-INPE**

**Dispõe sobre a Gestão e Fiscalização de Contratos no INPE.**

O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria/MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, considerando ainda o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, na Portaria MCTI nº 7.184, de 27 de junho de 2023 e no Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, e alterações, resolve:

**Art. 1º** Estabelecer, subsidiariamente às disposições contidas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, critérios e procedimentos a serem adotados para a gestão e fiscalização de contratos no INPE que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente a área de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

#### **Seção I Disposições Gerais**

**Art. 2º** Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

I - área de contratos - unidade organizacional responsável por estabelecer procedimentos padronizados, orientar as atividades relacionadas à gestão e fiscalização de contratos, verificar e atestar a correta instrução processual dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à extinção dos contratos, entre outros, além de analisar pedidos de repactuação e reajustes, realizar a instrução processual para a apuração de faltas contratuais e aplicação de sanções, elaborar minutas de Termos de Apostilamento;

II – gestão de contrato – a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

III – fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

IV – fiscalização administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento;

V - fiscalização setorial - o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade; e

VI - área requisitante - unidade demandante do bem ou serviço contratado.

Art. 3º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por servidores da ativa, formalmente designados por meio de Portaria específica.

§ 1º A Portaria de designação conterá a identificação dos servidores e respectivos substitutos que atuarão nas funções de gestor, fiscal técnico, fiscal administrativo e, opcionalmente, fiscal setorial de um determinado contrato.

§ 2º Os servidores designados para a função de gestor e substituto não poderão acumular as funções de fiscalização no âmbito de um mesmo contrato.

§ 3º A função de fiscal técnico e fiscal administrativo não poderá ser desempenhada pelo mesmo servidor, para os casos de contratos de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra.

§ 4º Nas contratações formalizadas por nota de empenho ou outro instrumento hábil, a equipe de fiscalização será composta por fiscal técnico e gestor.

Art. 4º A indicação do gestor, fiscais e seus substitutos caberá, preferencialmente, ao titular da respectiva área requisitante dos bens ou serviços.

§ 1º Para o exercício da função, os servidores indicados deverão ser cientificados, expressamente, da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º Na indicação de servidor devem ser considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por servidor e a sua capacidade para o desempenho das atividades.

§ 3º O encargo de gestor ou fiscal não pode ser recusado pelo servidor, por não se tratar de ordem ilegal, devendo o designado expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso.

§ 4º As ações de capacitação em gestão e fiscalização de contratos deverão

constar nos Planos de Desenvolvimento de Pessoas das unidades requisitantes.

§ 5º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou fiscais e seus substitutos, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao responsável pela indicação.

§ 6º O gestor e os fiscais técnico e administrativo indicados não podem ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração, nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 7º Os servidores em exercício nas áreas de licitações, compras, contratos, liquidação e pagamento não poderão ser designados como fiscais e gestores, salvo quando o contrato for executado e controlado exclusivamente nessas unidades.

§ 8º As férias do gestor/fiscais e suplentes deverão ser escalonadas de modo a não ensejar ausência de gestão e fiscalização contratual.

Seção II  
Das Atribuições

Art. 5º Caberá à área de contratos, representada no INPE pelo Serviço de Gestão de Contratos e Convênios (SEGCC), em especial:

I - estabelecer procedimentos padronizados, elaborar modelos e orientar as atividades relacionadas à gestão e fiscalização de contratos;

II - promover e divulgar ações de capacitação em gestão e fiscalização de contratos;

III – verificar e atestar a correta instrução processual dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à extinção dos contratos, entre outros;

IV – analisar os pedidos e as planilhas de repactuação e reajustes, solicitando as eventuais correções necessárias;

V – elaborar minutas de Termos de Apostilamento para reajustes, repactuações e outras alterações contratuais;

VI – acompanhar a vigência dos contratos, alertando os gestores e fiscais quanto à proximidade do final da vigência e orientando os procedimentos relativos à prorrogação;

VII - verificar as garantias de execução e o seu registro regular junto à Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), solicitando eventuais correções e alertando quanto à necessidade de apresentação ou atualização da garantia;

VIII - verificar a instrução dos Relatórios de Fiscalização e alertar quanto à necessidade de elaboração do relatório em casos de atraso:

IX - elaborar minutas de Atestados de Capacidade Técnica e Atestados de Fornecimento, encaminhando para assinatura e para as Contratadas;

X - realizar a instrução processual, elaborar o relatório de abertura e notificações para a apuração de faltas contratuais, encaminhando para emissão de decisões e aplicação de sancções, acionamento de garantia e rescisões contratuais;

XI – elaborar consultas à Consultoria Jurídica da União para sanar dúvidas jurídicas sobre questões omissas nos normatiivos legais:

XII - orientar os gestores e fiscais quanto aos procedimentos necessários para

encerramento dos contratos, encaminhar à área financeira as solicitações de baixa da garantia e baixa contábil, e encaminhar à área de atos normativos a solicitação de baixa na designação dos gestores e fiscais;

XIII – realizar providências e elaborar ofícios para atendimento de demandas externas de instâncias superiores e órgãos de controle; e

XIV – coordenar a contratação de prestação de serviços para apoio às atividades dos fiscais administrativos.

Art. 6º Caberá ao Setor de Acompanhamento de Processos (SEAPR), em especial, elaborar minutas de Termos Aditivos para prorrogações, reajustes, repactuações e outras alterações contratuais, quando for o caso.

Art. 7º Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

II – elaborar, em conjunto com o fiscal técnico, administrativo e, quando aplicável setorial, o Plano de Fiscalização, contendo a metodologia, procedimentos, controles e recursos necessários à gestão e fiscalização dos serviços contratados;

III – acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à instância superior e ao SEGCC aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV – acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstrem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

V – coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

VI – encaminhar formalmente as Ordens de Serviços ao preposto da Contratada, quando for o caso, e realizar reuniões periódicas com o mesmo, de modo a garantir a qualidade da execução e os resultados previstos para a prestação dos serviços;

VII – coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio tempestivo da documentação pertinente ao SEGCC para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso II do art. 2º;

VIII – elaborar o relatório final, com as informações obtidas durante a execução do contrato, sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

IX – coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

X – emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

XI - autorizar a emissão do documento fiscal;

XII – realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

XIII – controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento:

XIV - incluir os instrumentos de cobrança (Nota Fiscal/Fatura) no sistema Contratos.gov.br, em até 10 dias (úteis) após assinatura do Termo de Ateste, de maneira a permitir a realização de pagamentos;

XV – informar ao Serviço de Controle de Orçamento e Finanças (SECOF), até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

XVI – emitir o Termo de Encerramento do contrato no sistema Contratos.gov.br e autuá-lo no processo SEI da contratação; e

XVII – atestar, expressamente, em caso de solicitação de renovação da vigência do contrato, a vantajosidade da prorrogação, fundamentando a mesma no histórico do gerenciamento do contrato em conjunto com pesquisas de mercado.

Art. 8º Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV – informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI – fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII – participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial;

IX – auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - monitorar a satisfação dos usuários, sempre que a natureza do serviços exigir, demandando à contratada justificativa quando o desempenho dos serviços

prestados ficar abaixo do esperado;

XI - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XII – proceder com a pesquisa de preços nos moldes do normativo vigente que rege o tema, e suas alterações, dando prioridade para a utilização de sistemas informatizados de buscas do Governo Federal, quando da comprovação da vantajosidade dos preços praticados para prorrogação da vigência contratual, encaminhando ao Gestor do Contrato para ateste e prosseguimento do feito; e

XIII – representar o INPE, na qualidade de preposto, junto à Justiça do Trabalho nas audiências de Reclamações Trabalhistas que envolvam empregados da Contratada alocados nos postos de trabalho.

Art. 9º Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II – solicitar ao Serviço de Controle de Orçamento e Finanças (SECOF) a abertura de conta vinculada para contratos de prestação de serviços com cessão de mão-de-obra;

III – verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

IV - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

V - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

VI – participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial;

VII – auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

VIII – estabelecer rotina para acompanhar a frequência, a jornada de trabalho, os serviços e funções exercidos pelos profissionais terceirizados, conforme regras estabelecidas no contrato;

IX - verificar a validade, a vigência e a liberação da garantia contratual;

X - analisar os pedidos formulados pela contratada relacionados à liberação de valores retidos em conta-depósito vinculada;

XI - cadastrar e manter atualiza a relação dos profissionais terceirizados que integrem o contrato no sistema Contratos.gov.br;

XII – acompanhar a vigência do contrato, encaminhando ao Gestor do Contrato, com base no Histórico de Gerenciamento do mesmo, em pesquisas de preços efetuadas e nos Princípios da Manutenção, da Necessidade, Economicidade e Oportunidade, a solicitação de prorrogação contratual devidamente motivada, pelo menos, 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência do contrato; e

XIII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo

detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 10. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam os arts. 8º e 9º, no âmbito de sua unidade de lotação.

Art. 11. É vedado à Administração ou aos seus servidores, inclusive gestores e fiscais de contratos, praticar atos de ingerência na administração da contratada, a exemplo de:

I – possibilitar ou dar causa a atos de subordinação, vinculação hierárquica, prestação de contas, aplicação de sanção e supervisão direta sobre os empregados da contratada;

II – exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr a notificação direta para a execução das tarefas previamente descritas no contrato de prestação de serviços para a função específica, tais como nos serviços de recepção, apoio administrativo ou ao usuário;

III - direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

IV – promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

V - considerar os trabalhadores da contratada como colaboradores eventuais do INPE, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;

VI - definir o valor da remuneração dos trabalhadores da empresa contratada para prestar os serviços, salvo nos casos específicos em que se necessitam de profissionais com habilitação/experiência superior à daqueles que, no mercado, são remunerados pelo piso salarial da categoria, desde que justificadamente; e

VII - conceder aos trabalhadores da contratada direitos típicos de servidores públicos, tais como recesso, ponto facultativo, dentre outros.

### Seção III

## Dos Aspectos Gerais e Iniciais da Gestão e Fiscalização de Contratos

Art. 12. O preposto da empresa deve ser formalmente designado pela contratada antes do início da prestação dos serviços, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto.

Art. 13. Após a assinatura do contrato, sempre que a natureza da prestação dos serviços exigir, o gestor do contrato deverá promover reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Art. 14. No primeiro mês da prestação dos serviços continuados, ou conforme disposto no Termo de Referência, em contratos com cessão de mão-de-obra, o fiscal administrativo deverá solicitar à contratada a apresentação da seguinte documentação:

I - relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no

Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

II – carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada; e

III - exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços.

Art. 15. A fiscalização técnica deverá verificar, em conjunto com a Comissão Permanente de Prevenção de Acidente de Trabalho (CPPAT), as condições de segurança de trabalho, a documentação referente à saúde ocupacional e a entrega pela contratada dos Equipamentos de Proteção Individual aos empregados.

Art. 16. Quando se tratar de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, a fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais será efetuada em conformidade com o Anexo VIII-B, da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, sem prejuízo das demais normas correlatas à matéria em destaque.

Art. 17. A documentação atinente à gestão e fiscalização contratual deve ser arquivada em autos apartados, apensados ou vinculados ao processo principal.

## Secção IV

## **Do Procedimento para Recebimento Provisório, Definitivo e Pagamento**

Art. 18. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo e fiscal setorial por meio de relatórios circunstanciados, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários.

Parágrafo único. Durante a execução de contratos de serviços continuados, para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, o que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada.

Art. 19. O recebimento definitivo, pelo gestor do contrato, é o ato que concretiza o ateste da execução dos serviços ou entrega do bem de acordo com as exigências contratuais, e obedecerá às seguintes diretrizes:

I - realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

II – emitir termo circunstaciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados; e

III – comunicar à contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou instrumento substituto, se for o caso.

Art. 20. Após recebimento definitivo dos serviços, o gestor do contrato deve instruir processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços e remetê-lo para conferência do SEGCC, área que o encaminhará, realizados eventuais saneamentos, à área competente para liquidação e pagamento.

## Seção V

### Da Apuração de Irregularidades Contratuais e Aplicação de Sanções

Art. 21. Os procedimentos administrativos que visam a apuração de infrações contratuais e aplicação de sanções administrativas deverão ser formalmente instaurados em processos específicos, com base em evidências trazidas ao conhecimento da administração, devendo ser observados o princípio do contraditório e da ampla defesa, ao longo de todo o processo.

Art. 22. Uma vez instaurado o processo administrativo, caberá ao Gestor do Contrato a apuração dos fatos, a produção de provas e a elaboração de relatório final, a ser encaminhado à autoridade julgadora.

Parágrafo único. Na hipótese de a apuração apontar para evidências de infrações que indiquem a necessidade de aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, uma comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis será nomeada para conduzir o processo.

Art. 23. Para as hipóteses de aplicação de sanções administrativas de advertências, multas e impedimento de licitar e contratar, fica subdelegada:

I – ao Ordenador de Despesas a competência para decidir e aplicar sanções em 1<sup>a</sup> instância;

II – ao Titular da Coordenação-Geral de Gestão Organizacional a competência para decidir e aplicar sanções em 2<sup>a</sup> instância, no âmbito de contratos no montante de até R\$ 1.000.000,00.

§ 1º Para contratos acima de R\$ 1.000.000,00, a 2<sup>a</sup> instância será exercida pelo Diretor do INPE.

§ 2º As decisões pela aplicação ou não de sanções deverão ser exaradas por intermédio de despachos fundamentados, de forma a contemplar as razões que levaram a autoridade a entender comprovada a existência ou não da violação às regras da licitação ou do contrato, rejeitando ou acatando a tese de defesa apresentada.

Art. 24. Caberá ao Serviço de Compras, Recebimento e Importação o registro, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, a atualização das informações no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP).

Parágrafo único. A aplicação da penalidade de advertência deverá perdurar somente enquanto durar a vigência do contrato ou da respectiva Ata de Registro de Preços.

## Seção VI

### Disposições Finais

Art. 25. Os contratos que foram celebrados antes da vigência desta Portaria deverão ter seus gestores e fiscais designados no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 26. Esta Portaria revoga a RE/DIR-583v02, RE/DIR-525v04 e a Portaria nº 1214/2024/SEI-INPE.

Art. 27. Esta Portaria entrará em vigor no prazo de uma semana, contados da data de sua assinatura, em atenção ao disposto no Art. 17 e Art. 18, do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

*(Assinado Eletronicamente)*

*Clezio Marcos De Nardin*  
*Diretor*  
*SIAPE: 1466125*



Documento assinado eletronicamente por **Clezio Marcos De Nardin**,  
**Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 26/09/2024,  
às 14:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do  
[Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**12277548** e o código CRC **FD5B37A0**.

---

**Referência:** Processo nº 01340.009095/2022-52

SEI nº 12277548

# **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Gestão de Contratos e Convênios

Memorando nº 18591/2024/INPE

São José dos Campos, 18 de dezembro de 2024

Ao Sr.

Antonio Esio Marcondes Salgado

Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação (COTIC)

C.c. ao Sr.

Raul Ferreira Da Silva Junior

Coordenador de Administração (COADM)

**Assunto: Indicação de Gestores e Fiscais**

**Contrato nº 01.14.049.0/24 - DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA.**

Prezado Coordenador,

Considerando a assinatura do Contrato em referência (ref. SEI 12471769) e visando o atendimento à Portaria nº 1308/2024 de 26/09/2024 (ref. SEI 12507093), a qual regulamenta a Gestão e Fiscalização de Contratos no INPE, informamos que é necessária a indicação de servidores que atuarão como Gestores e Fiscais, incluindo respectivos substitutos, para o referido Contrato.

Destacamos os seguintes itens da Portaria nº 1308/2024:

*"Art. 3º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por servidores da ativa, formalmente designados por meio de Portaria específica.*

*§ 1º A Portaria de designação conterá a identificação dos servidores e respectivos substitutos que atuarão nas funções de gestor, fiscal técnico, fiscal administrativo e, opcionalmente, fiscal setorial de um determinado contrato.*

*§ 2º Os servidores designados para a função de gestor e substituto não poderão acumular as funções de fiscalização no âmbito de um mesmo contrato.*

*§ 3º A função de fiscal técnico e fiscal administrativo não poderá ser desempenhada pelo mesmo servidor, para os casos de contratos de*

*serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra.*

...  
*Art. 4º A indicação do gestor, fiscais e seus substitutos caberá, preferencialmente, ao titular da respectiva área requisitante dos bens ou serviços.*

...  
*§ 5º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou fiscais e seus substitutos, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao responsável pela indicação.*

...  
*§ 8º As férias do gestor/fiscais e supentes deverão ser escalonadas de modo a não ensejar ausência de gestão e fiscalização contratual."*

Conforme o §3º, como não se trata de um contrato com dedicação exclusiva de mão de obra, é possível indicar pelo menos um Gestor e o seu Substituto e também um Fiscal e um Substituto. Neste caso, o Fiscal irá assumir as atribuições de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico previstas na Portaria e no Decreto nº 11246/2022.

Caso tenha dúvidas, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**Eliane Ayres Pereira**

Assistente em Ciência e Tecnologia  
Serviço de Gestão de Contratos e Convênios  
SEGCC - COADM  
SIAPE 1112438



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Ayres Pereira, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 18/12/2024, às 10:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12507096** e o código CRC **E6A379B2**.

## Anexos

Não Possui.

# **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Administração de Cachoeira Paulista

Memorando nº 299/2025/INPE

São José dos Campos, 08 de janeiro de 2024.

A Senhora

Eliane Ayres Pereira

Serviço de Gestão de Contratos e Convênios - SEGCC - COADM

**Assunto: Indicação de Gestores e Fiscais**

**Contrato nº 01.14.049.0/24 - DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA.**

Prezada Senhora,

Em atenção ao Memorando 18591 (12507096), abaixo relacionamos a indicação de Gestor e Fiscal Técnico e Administrativo, e respectivos Substitutos para comporem a equipe de fiscalização dos Contratos de Serviço Contínuo SEM Dedicação Exclusiva de Mão de Obra da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC:

1. Contrato com DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA. (monitores), RD 01.14.049.0/24, SEI 01340.008622/2024-73:
  - Gestor: Antonio Esio Marcondes Salgado
  - Gestor Substituto: Ricardo Varela Correa
  - Fiscal Técnico e Administrativo: Armando Câmara Júnior
  - Fiscal Técnico e Administrativo Substituto: Mario Lemes de Figueiredo Neto

Grato pela constante colaboração.

Atenciosamente,

Antonio Esio Marcondes Salgado  
COTIC/INPE



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Esio Marcondes Salgado, Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 08/01/2025, às 18:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12542298** e o código CRC **790F8914**.

## Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 01340.008622/2024-73

SEI-INPE nº 12542298

# **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Gestão de Contratos e Convênios

Memorando nº 1079/2025/INPE

São José dos Campos, 24 de janeiro de 2025

Ao Senhor

Fabio França Santos

Chefe do Serviço de Atos Normativos e Gestão Documental - SEAND

**Assunto: Indicação de Gestores e Fiscais**

**Contrato nº 01.14.049.0/24 - DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA.**

Prezado Senhor,

Considerando as informações prestadas por meio do Memorando nº 299 (ref. SEI 12542298), por se tratar de um Contrato por Escopo, sem dedicação de mão de obra exclusiva, encaminhamos para conhecimento e providências a indicação de Fiscais e Gestores.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

**Eliane Ayres Pereira**

Assistente em Ciência e Tecnologia

Serviço de Gestão de Contratos e Convênios

SEGCC - COADM

SIAPE 1112438



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Ayres Pereira**,  
**Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 24/01/2025, às 17:07 (horário  
oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543](#),  
[de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**12576770** e o código CRC **5D5AE871**.

## **Anexos**

**Não Possui.**

---

**Referência:** Processo nº 01340.008622/2024-73

SEI-INPE nº 12576770



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

COORDENAÇÃO DE ASSESSORAMENTO NORMATIVO E DOCUMENTAL

SERVIÇO DE ATOS NORMATIVOS E GESTÃO DOCUMENTAL

#### **PORTARIA Nº 1496/2025/SEI-INPE**

Dispõe sobre Gestão e Fiscalização de Contrato (DIAGRAMA 01.14.049.0/2024).

O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria/MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, e tendo em vista o disposto no §3º, do art. 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e ainda, considerando o Memorando nº 1079/2025/INPE, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Fiscalização e Acompanhamento do contrato celebrado entre o INPE e a empresa DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA - R.D. nº 01.14.049.0/2024 (Pregão nº 13/2023), bem como de eventuais termos aditivos, referente a aquisição de Monitor 34 pol., resolução 3440 x 1440, Interfaces/Portas 2X HDMI (2.0), 2X Displayport (1.4), 1X saída de áudio, entrada de alimentação, ajustes de altura, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme processo SEI nº 01340.008622/2024-73:

#### **I - GESTOR DO CONTRATO**

##### **a) Titular: ANTONIO ESIO MARCONDES SALGADO**

Matrícula SIAPE: 066\*\*\*\*

Lotação: Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação (COTIC)

##### **b) Substituto: RICARDO VARELA CORREA**

Matrícula SIAPE: 066\*\*\*\*

Lotação: Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação (COTIC)

#### **II - FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO**

##### **a) Titular: ARMANDO CÂMARA JUNIOR**

Matrícula SIAPE: 066\*\*\*\*

Lotação: Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação (COTIC)

##### **b) Substituto: MARIO LEMES DE FIGUEIREDO NETO**

Matrícula SIAPE: 279\*\*\*\*

Lotação: Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação (COTIC)

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, conforme atribuições elencadas na Portaria nº 1308/2024/SEI-INPE, ou sua versão mais recente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado Eletronicamente)

Clezio Marcos De Nardin

Diretor

SIAPE: 1466125



Documento assinado eletronicamente por **Clezio Marcos De Nardin, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 29/01/2025, às 16:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12577531** e o código CRC **37376062**.

---

**Referência:** Processo nº 01340.008622/2024-73

SEI nº 12577531